



DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência da República

Casa Civil do Presidente da República 9219

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 62/2000 (2.ª série):

Nomeia um novo membro do conselho de gerência
da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P. ... 9219

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto 9219
Gabinete do Secretário de Estado da Juventude 9219
Secretaria-Geral 9219
Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência 9219
Instituto do Consumidor 9219

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, da Saúde, do Ambiente e do Ordenamento do Território e da Ciência e da Tecnologia

Despacho conjunto 9220

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 9221

Ministério do Equipamento Social

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes 9221
Secretaria-Geral (do ex-MEPAT) 9226
Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares
e do Imobiliário 9226
Instituto Portuário do Centro 9226

Ministério da Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas 9227
Marinha 9227
Exército 9228

Ministério da Administração Interna

Direcção-Geral de Viação 9229
Governo Civil do Distrito de Santarém 9229

Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das
Finanças 9229
Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais ... 9230
Caixa Geral de Aposentações 9230
Direcção-Geral do Tesouro 9230
Instituto de Gestão do Crédito Público 9230

Ministérios das Finanças e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Despachos conjuntos 9234

Ministério da Economia

Gabinete do Ministro 9236
Instituto Nacional de Formação Turística 9236
Instituto Português da Qualidade 9236

Ministérios da Economia e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Portaria n.º 833/2000 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Económicas um lugar de inspector superior principal, a extinguir quando vagar 9237

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Casa Pia de Lisboa 9238
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade 9238
Instituto para a Inovação da Formação 9238

Ministérios do Trabalho e da Solidariedade e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Despacho conjunto 9238

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 9239
Instituto de Reinserção Social 9239

Ministério do Planeamento

Comissão de Coordenação da Região do Algarve 9239
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo 9239
Comissão de Coordenação da Região do Norte 9240

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural 9242
Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar 9242
Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura 9242
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral 9244
Instituto Nacional de Investigação Agrária 9244
Laboratório Nacional de Investigação Veterinária 9244

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 9248
Direcção-Geral do Ensino Superior 9248
Direcção Regional de Educação de Lisboa 9257
Direcção Regional de Educação do Norte 9257
Inspeção-Geral da Educação 9257

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Alentejo 9257
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 9257

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Braga 9258
Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto 9258
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra 9258
Centro Hospitalar da Cova da Beira 9260
Hospitais Cívis de Lisboa 9260
Hospital do Barlavento Algarvio 9261
Hospital Distrital de Peso da Régua 9261
Hospital Distrital de Santarém 9261
Hospital Doutor José Maria Grande 9262
Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida 9262
Hospital de Santa Maria 9262
Hospital de São Bernardo — Setúbal 9263
Hospital de São Pedro — Vila Real 9264
Hospital de Sousa Martins 9264
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil ... 9265
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência 9267

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Instituto de Promoção Ambiental 9268
Instituto dos Resíduos 9270

Ministério da Cultura

Biblioteca Nacional 9270

Ministério da Ciência e da Tecnologia

Secretaria-Geral 9270
Instituto de Meteorologia 9271

Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública 9274

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos 9274

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa 9275
Secretaria Regional de Educação 9275

Tribunal de Contas 9276

Alta Autoridade para a Comunicação Social 9278

Provedoria de Justiça 9280

Universidade Aberta 9281

Universidade dos Açores 9286

Universidade de Aveiro 9286

Universidade de Évora 9288

Universidade de Lisboa 9289

Universidade do Minho 9292

Universidade Nova de Lisboa 9292

Universidade do Porto 9293

Universidade Técnica de Lisboa 9293

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 9294

Instituto Politécnico de Leiria 9294

Instituto Politécnico de Lisboa 9294

Instituto Politécnico de Santarém 9295

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil do Presidente da República

Despacho n.º 11 049/2000 (2.ª série). — Requisito, após obtida a devida concordância do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e com efeitos a partir de 28 de Maio do corrente ano, o motorista de ligeiros Manuel Gonçalves para, nos termos dos artigos 17.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, dar apoio ao Gabinete do Presidente da República.

O encargo resultante da presente requisição é suportado pelo orçamento da Presidência da República.

18 de Maio de 2000. — O Chefe da Casa Civil, *António Franco*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 62/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 109/77, de 25 de Março, conjugado com o n.º 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, os membros do respectivo conselho de gerência são nomeados e exonerados por resolução do Conselho de Ministros.

Foi ouvida a comissão de trabalhadores da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.

Assim:

Nos termos da alínea e) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear o licenciado António José do Amaral Ferreira Lemos para vogal do conselho de gerência da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., sendo requisitado, para o efeito, à Secretaria-Geral do Ministério do Equipamento Social, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro.

2 — A presente resolução produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação.

12 de Maio de 2000. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto

Despacho n.º 11 050/2000 (2.ª série). — Considerando que cessaram, a seu pedido, a comissão de serviço e as funções que Vítor Manuel Medeiros Igreja vinha exercendo como subdelegado em Beja da Delegação Regional de Évora do Instituto Nacional do Desporto, com a consequente vacatura do lugar;

Verificando-se não existir substituto designado na lei e havendo a necessidade de assegurar de imediato o exercício das referidas funções, por forma a permitir o normal funcionamento dos serviços:

Nos termos e ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 5 do artigo 14.º e com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 62/97, de 26 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 199/97, de 7 de Agosto, designo o licenciado Fernando Carlos Vargas Damásio, professor efectivo da Escola Secundária D. Manuel I de Beja, para exercer, em regime de substituição, o cargo de subdelegado em Beja da Delegação Regional de Évora do Instituto Nacional do Desporto, com efeitos a partir desta data.

1 de Fevereiro de 2000. — O Secretário de Estado do Desporto, *Vasco Paulo Lynce de Faria*.

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude

Despacho n.º 11 051/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 4.º, 16.º e 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, 19.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, e 8.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio o licenciado Manuel Dias de Barros, mediante concurso, para exercer, em comissão de serviço

e por um período de três anos, o cargo de delegado regional de Braga do Instituto Português da Juventude.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Maio de 2000.

8 de Maio de 2000. — O Secretário de Estado da Juventude, *Luís Miguel de Oliveira Fontes*.

Secretaria-Geral

Declaração n.º 167/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 10 de Maio de 2000:

Associação Desportiva Escola Secundária do Dr. Manuel Laranjeira, com sede em Anta-Espinho;

Associação de Residentes de Telheiras, com sede em Lisboa;

Búzios — Associação de Nadadores-Salvadores de Coruche, com sede em Coruche;

Grupo Desportivo e Cultural de Machados, com sede em São Brás de Alportel;

Grupo Etnográfico de Esmoriz, com sede em Esmoriz, Ovar.

18 de Maio de 2000. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Iolanda Oliveira*.

Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência

Aviso n.º 8909/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Abril de 2000, foi revogado parcialmente, com fundamento na sua invalidade e ao abrigo do disposto nos artigos 136.º e 141.º do Código do Procedimento Administrativo, o despacho de 2 de Agosto de 1999, constante do aviso n.º 12 880/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 19 de Agosto de 1999, determinando que a nomeação das licenciadas Ana Paula Robalo da Silva Gouveia e Maria de Fátima Lima Rodrigues na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Gabinete produza efeitos, considerando a urgente conveniência de serviço, a partir de 2 de Agosto de 1999.

18 de Maio de 2000. — O Director, *Duarte Manuel Gil da Silva Braz*.

Instituto do Consumidor

Aviso n.º 8910/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado para a Defesa do Consumidor de 14 de Abril de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso para o preenchimento do cargo de chefe de divisão, lugar do quadro de pessoal dirigente do Instituto do Consumidor.

1 — Área de actuação — a referida na alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 195/93, de 24 de Maio — estudos de produtos —, elaborar estudos e pareceres relativos a produtos, em especial sobre qualidade, preços e circuitos de distribuição, através de ensaios e estudos comparativos, estudos de mercado, análises económicas, inquéritos, ensaios de uso e análises laboratoriais e colaborar com as entidades que exercem funções no campo da qualidade de bens de consumo.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se a Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o Código do Procedimento Administrativo.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam cumulativamente os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 — Condições preferenciais — ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é condição preferencial a licenciatura em Engenharia Química.

5 — De acordo com o sorteio realizado no dia 9 de Março de 2000 nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 130/2000 daquela Comissão, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Manuela Maria de Sousa Guedes.

Vogais efectivos:

1.º Licenciado José Manuel Madeira Faísca.

2.º Licenciado Carlos Alberto Costa.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Carla Cristina Martins Esteves Barata.
- 2.º Licenciada Ana Maria Matos Dias.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, tendo em conta o referido no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por remissão do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

Os critérios de apreciação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento do cargo de chefe de divisão e terá a validade de um ano contado da data da publicação da lista de classificação final.

8 — Remuneração, local e condições de trabalho:

8.1 — A remuneração do cargo, sem prejuízo do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é a resultante da aplicação da percentagem fixada no Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, dos n.ºs 2 a 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e do n.º 2.º da Portaria n.º 29-A/98, de 16 de Janeiro.

8.2 — Local de trabalho — Instituto do Consumidor, em Lisboa.

8.3 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do Instituto do Consumidor, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas para a Praça do Duque de Saldanha, 31, 1069-013 Lisboa.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data da emissão do bilhete de identidade e indicação do serviço que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);

Indicação do cargo e do concurso a que a candidatura diz respeito; Habilitações académicas;

Situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública);

Declaração de que possui os requisitos legais de admissão a concurso, sendo que a sua falta determina a sua exclusão, conforme estipula o n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar de entre outros elementos, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a formação profissional, com indicação da duração das acções frequentadas;
- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações académicas;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Declaração do serviço onde se encontra vinculado donde constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na categoria e na função pública;
- e) Fotocópias autênticas ou autenticadas dos certificados de formação profissional.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A publicação da relação dos candidatos admitidos será feita de acordo com o que dispõe o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma.

11 — A convocatória dos candidatos admitidos para a realização dos métodos de selecção será feita pelo júri nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A publicação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 de Maio de 2000. — O Vice-Presidente, *Vitor Manuel Cardoso Rabaça*.

Aviso n.º 8911/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100-A/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard do 3.º andar do edifício sede deste Instituto, na Praça do Duque de Saldanha, 31, em Lisboa, a lista de antiguidade do pessoal do quadro referente a 31 de Dezembro de 1999.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Maio de 2000. — O Vice-Presidente, *Vitor Manuel Cardoso Rabaça*.

Rectificação n.º 1533/2000. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 12 de Abril de 2000, rectifica-se que onde se lê «Licenciada Maria do Céu Relvas da Costa, técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto do Consumidor — nomeada em comissão de serviço, precedendo concurso, directora de serviços do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)» deve ler-se «Licenciada Maria do Céu Fonseca Relvas da Costa, técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto do Consumidor — nomeada em comissão de serviço precedendo concurso, directora de serviços do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)»

11 de Maio de 2000. — O Vice-Presidente, *Vitor Manuel Cardoso Rabaça*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS, DA SAÚDE, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA.

Despacho conjunto n.º 591/2000. — Considerando que o Decreto-Lei n.º 126/93, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/99, de 2 de Março, determina ser a Direcção-Geral do Ambiente a entidade competente para a concessão das autorizações relativas à utilização confinada, libertação deliberada no ambiente e comercialização de organismos geneticamente modificados (OGM);

Considerando, também, que se, por um lado, as novas espécies artificialmente produzidas pela biotecnologia apresentam potenciais riscos ambientais que justificam a tutela do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território sobre a sua disciplina, por outro, a evolução das aplicações práticas nestes últimos anos revelou novos aspectos associados a potenciais riscos para a saúde humana, quer através do consumo directo de novos alimentos, quer pela utilização de novos produtos na alimentação animal, matérias cujo âmbito envolve vários ministérios;

Atendendo, ainda, aos novos conhecimentos científicos adquiridos e à regulamentação internacional comunitária entretanto adoptada:

Importa rever os procedimentos de concessão das autorizações referidas e criar estruturas eficientes que permitam uma decisão colegial e a consulta da comunidade científica nesta área, bem como desenvolver mecanismos que fomentem a participação da sociedade civil.

Assim, determina-se:

1 — A constituição de um grupo de trabalho com o objectivo de preparar e entregar, no prazo de 90 dias, uma proposta de revisão da legislação relativa aos organismos geneticamente modificados.

2 — O grupo de trabalho referido no número anterior tem a seguinte composição:

- a) Em representação do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, Dr. Jorge Nascimento Fernandes, que presidirá;
- b) Em representação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, engenheira Teresa Avelar;
- c) Em representação do Ministério da Saúde, Dr.ª Ilda da Piedade Fortunato Martins;
- d) Em representação do Ministério da Ciência e da Tecnologia, Prof. Alexandre Quintanilha;

e) Em representação da Secretaria de Estado da Defesa do Consumidor, Dr.ª Manuela Silva.

3 — É revogado o despacho conjunto n.º 87/98, de 22 de Janeiro.

9 de Maio de 2000. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*. — A Ministra da Saúde, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*. — Pelo Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Ambiente. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia, *José Mariano Rebelo Pires Gago*. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Armando António Martins Vara*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 8912/2000 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e para conhecimento dos interessados se informa que se encontra afixada no Ministério dos Negócios Estrangeiros, no Largo do Rilvas, em Lisboa, a nova lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral com vista ao provimento do lugar de director de serviços do Centro de Informática do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aberto pelo aviso n.º 12 439/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 4 de Agosto de 1998, podendo ser consultada nas horas normais de expediente.

17 de Maio de 2000. — O Director do Departamento, *António de Almeida Ribeiro*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Despacho n.º 11 052/2000 (2.ª série). — A linha do Norte, com cerca de 335 km de extensão, está inserida no principal eixo ferroviário do País — Braga-Faro —, sendo o troço mais importante desta espinha dorsal da malha ferroviária portuguesa, pois nele confluem as linhas mais importantes do sistema ferroviário nacional. Alguns dos troços da linha do Norte estão muito próximos dos seus limites de saturação, impondo-se, pois, a sua modernização, de modo a conferir-lhe não só uma maior capacidade de oferta, bem como uma substancial melhoria na segurança, qualidade, fiabilidade e competitividade, com a consequente racionalização de custos.

Inserido neste projecto e no subtroço Albergaria dos Doze-Alfarelos, é necessário proceder a trabalhos de estabilização de taludes entre os quilómetros 152,939 e 154,428.

É, assim, imprescindível a expropriação dos respectivos terrenos necessários à execução desta obra.

Considerando o exposto e sendo a realização da referida obra de manifesto interesse público, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 23 443/99 (2.ª série), de 2 de Dezembro, determino o seguinte:

1 — A requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando que para a realização da referida obra é indispensável a expropriação de terrenos para além dos limites do domínio público ferroviário, nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 14.º e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tendo em vista o início imediato das obras necessárias à estabilização de taludes entre os quilómetros 152,939 e 154,428 da linha do Norte, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, constantes nas plantas anexas n.ºs 06657 e 06658 e respectivo mapa de identificação e áreas, publicados em anexo.

2 — Declaro autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa dos mesmos bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

13 de Abril de 2000. — O Secretário de Estado dos Transportes, *António Guilhermino Rodrigues*.

Mapa de áreas

Troço Albergaria dos Doze-Alfarelos

Distrito: Leiria.
Concelho: Pombal.
Freguesia: São Simão de Litém.

Número da folha	Parcela	Área (metros quadrados)	Nome e morada do proprietário	Natureza	Matriz	Registo predial	Confrontações
7	7-A	1 031	Fernando Correia Alves, Rua do Prof. Pedro Jorge Silva, Cantanhede ...	Rústico	10586	-	Norte — parcela n.º 7-B. Sul — CP. Este — CP e EN. Oeste — CP e parcela n.º 7-B.
7	7-B	1 123	Herdeiros de Manuel Marques, Venda de São José, Albergaria dos Doze	Rústico	10587	-	Norte — parcelas n.ºs 7-C e 7-D. Sul — CP e parcela n.º 7-A. Este — parcela n.º 7-B e EN. Oeste — CP, parcelas n.ºs 7-C e 7-D.
7	7-C	658	Armindo da Silva Canelas, Venda de São José, Albergaria dos Doze	Rústico	10588	00934 240191	Norte — parcela n.º 7-E e EN. Sul — parcelas n.ºs 7-B e 7-D.

Número da folha	Parcela	Área (metros quadrados)	Nome e morada do proprietário	Natureza	Matriz	Registo predial	Confrontações
							Este — parcela n.º 7-B e EN. Oeste — parcela n.º 7-D.
7	7-D	760	Donzília Domingos Canelas, Rua de João de Barros, 7, Vermoil	Rústico	10589	—	Norte — parcelas n.ºs 7-D e 7-E. Sul — parcela n.º 7-B e CP. Este — parcelas n.ºs 7-B e 7-C. Oeste — CP.
8-A	7-E	110	Herdeiros de Aires Rodrigues, Ribeira, São Tiago de Litém	Rústico	10590	—	Norte — parcela n.º 7-F. Sul — parcelas n.ºs 7-C e 7-D. Este — parcelas n.ºs 7-C, 7-D e EN. Oeste — CP.
8-A	7-F	244	Herdeiros de Joaquim Rodrigues, Rua da Ribeira de São José, Ribeira, São Tiago de Litém.	Rústico	10591	—	Norte — parcelas n.ºs 7-G. Sul — parcela n.º 7-E. Este — EN. Oeste — CP.
8-A	7-G	73	Marcelina Duarte de Sousa, Rua do Dr. Custódio Freire, 33, 1.º, direito, Pombal.	Rústico	10592	—	Norte — parcela n.º 7-H. Sul — parcela n.º 7-F. Este — EN. Oeste — CP.
8-A	7-H	73	Aníbal da Silva Neto, Rua do Padre Américo, 13, Queijas, Carnaxide	Rústico	10593	01485 270494	270494 Norte — CP. Sul — parcela n.º 7-G. Este — EN. Oeste — CP.

Despacho n.º 11 053/2000 (2.ª série). — A linha da Beira Baixa, que integra a rede transeuropeia e se configura como fecho de malha (alternativa à linha da Beira Alta) para as ligações ferroviárias internacionais, está a ser submetida a acções de modernização de acordo com um projecto integrado cujo desenvolvimento se processa em diversas fases.

Nos últimos anos, no troço situado entre as Estações do Entroncamento e das Mouriscas realizaram-se intervenções que eliminaram as restrições de carga e incluíram a electrificação e a instalação de novos sistemas de sinalização, telecomunicações e comando centralizado de tráfego.

No troço situado entre Mouriscas e Castelo Branco, que irá ser submetido a uma nova fase de desenvolvimento do projecto, deverão ser realizadas intervenções visando o aumento da segurança e das velocidades de circulação, a introdução do material circulante de basculação activa, a electrificação e a instalação de novos sistemas de sinalização e de telecomunicações.

Inserido neste projecto, torna-se necessário proceder à construção de uma subestação de tracção eléctrica em Ródão, sendo imprescindível a expropriação dos respectivos terrenos entre os quilómetros 64,730 e 64,910.

Considerando o exposto e sendo a realização da referida obra de manifesto interesse público, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 23 443/99 (2.ª série), de 2 de Dezembro, determino o seguinte:

1 — A requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando que para a realização da referida obra é indispensável a expropriação de terrenos para além dos limites do domínio público ferroviário, nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 14.º e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tendo em vista o início imediato das obras necessárias à construção da subestação de tracção eléctrica de Ródão, na linha da Beira Baixa, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, constantes na planta anexa, com o n.º 06659-REFER, e respectivos mapas de identificação e áreas, publicados em anexo.

2 — Declaro autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa dos mesmos bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

17 de Abril de 2000. — O Secretário de Estado dos Transportes,
António Guilhermino Rodrigues.

Mapa de áreas

Modernização da linha da Beira Baixa

Subestação de tracção e restabelecimento de acessibilidades

Distrito: Castelo Branco.
Concelho: Vila Velha de Ródão.
Freguesia: Vila Velha de Ródão.

Data: 15 de Novembro de 1999.

Número de desenho	Parcela	Área (metros quadrados)	Nome e morada do proprietário	Artigo	Natureza	Confrontações
	1	1 272	António da Cunha Pires, Avenida da Bela Vista, 176, 6030 Vila Velha de Ródão.	70 Secção BN	Rústico	Norte — herds. João António Silveira. Sul — próprio. Este — caminho de ferro. Oeste — caminho.
	3	800	Herdeiros João António Silveira, Rua de Cesário Verde, 25, Miratejo, 2855 Corroios.	63 Secção BN	Rústico	Norte — Adelino F. Martins, Herds. J. Silveira e cam. Sul — António da Cunha Pires. Este — caminho de ferro. Oeste — Adelino Fernandes Martins.

Número de desenho	Parcela	Área (metros quadrados)	Nome e morada do proprietário	Artigo	Natureza	Confrontações
	5	1 997	Vasco Carmona Morgado, Vale do Cobrão, 6030 Vila Velha de Ródão	62 Secção BN	Rústico	Norte — Adelino Fernandes Martins. Sul — caminho. Este — Adelino Fernandes Martins e caminho. Oeste — próprio.
	7	5 331	Adelino Fernandes Martins, Rua do Arrabalde, 24, 6030 Vila Velha de Ródão.	50 Secção BN	Rústico	Norte — herdeiros João A. Silveira e João D. Marques. Sul — Vasco Carmona Morgado. Este — herdeiros João António Silveira. Oeste — Joaquim Ribeiro Fernandes.
	9	3458	Herdeiros João António Silveira, Rua de Cesário Verde, 25, Miratejo, 2855 Corroios.	49 Secção BN	Rústico	Norte — João Dias Marques. Sul — Adelino Fernandes Martins. Este — caminho. Oeste — Adelino Fernandes Martins.
	11	2 340	João Dias Marques, Rua de Santo António, 6030 Vila Velha de Ródão	44 Secção BN	Rústico	Norte — próprio. Sul — Adelino F. Martins e herds. João A. Silveira. Este — caminho de ferro. Oeste — Adelino F. Martins e herds. J. A. Silveira.
	2	151	João Carmona Nicolau, Gavião de Ródão	69 Secção BN	Rústico	Norte — Portucel. Sul — próprio. Este — Portucel. Oeste — caminho de ferro.
	4	994	Portucel — Empresa de Celulose do Tejo, Porto do Tejo, 6030 Vila Velha de Ródão.	90 Secção BN	Rústico	Norte — Maria Adelaide Morgado da Silva. Sul — João Carmona Nicolau. Este — próprio. Oeste — caminho de ferro.
	6	2 355	Maria Adelaide Morgado da Silva, Rua da Serra, 1, Gavião de Rodão . . .	96 Secção BN	Rústico	Norte — próprio. Sul — Portucel e caminho de ferro. Este — próprio. Oeste — caminho de ferro.



Secretaria-Geral (do ex-MEPAT)

Rectificação n.º 1534/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 9 de Maio de 2000, o despacho (extracto) n.º 9565/2000, rectifica-se que onde se lê «nomeado assessor principal» deve ler-se «nomeado assessor principal da carreira de consultor jurídico».

18 de Maio de 2000. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *M. Joana Candeias Araújo*.

Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário

Aviso n.º 8913/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2000 e por despacho da presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças de 7 de Abril de 2000, foi autorizada a requisição, pelo período de um ano, da assistente administrativa principal Maria de Lurdes Alves Miranda Azevedo Ferreira, do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, para este Instituto, com efeitos a 1 de Maio de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2000. — A Administradora, *Regina Carvalho dos Santos*.

Aviso n.º 8914/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 13 de Março de 2000 e por despacho da administradora dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa de 19 de Abril de 2000, foi autorizada a requisição, pelo período de um ano, da empregada de andar-quarto Leonor Rodrigues de Sousa Amaro, do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, para este Instituto, com efeitos a 1 de Maio de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2000. — A Administradora, *Regina Carvalho dos Santos*.

Aviso n.º 8915/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Abril de 2000 e por despacho do presidente da Obra Social do Ministério do Equipamento Social (OSMOP) da mesma data:

José Luís Marques Romão, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da OSMOP — transferido, por urgente conveniência de serviço, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal do ex-Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2000. — A Administradora, *Regina Carvalho dos Santos*.

Aviso n.º 8916/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 3 de Março de 2000:

Pedro Miguel Lopes Pereira, estagiário da carreira técnica superior de informática, em comissão de serviço extraordinária — nomeado definitivamente, precedendo estágio, na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe da carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal do ex-Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data do despacho de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2000. — A Administradora, *Regina Carvalho dos Santos*.

Aviso n.º 8917/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Fevereiro de 2000:

Miguel Osório de Alarcão Albuquerque, técnico especialista do quadro de pessoal do ex-Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares — nomeado definitivamente, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, no lugar de técnico especialista principal da carreira técnica do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2000. — A Administradora, *Regina Carvalho dos Santos*.

Aviso n.º 8918/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Março de 2000:

Ivone Mendes Nobre, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares — nomeada definitivamente, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, no lugar de técnico superior principal da carreira de engenharia civil do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2000. — A Administradora, *Regina Carvalho dos Santos*.

Aviso n.º 8919/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Abril de 2000:

Maria Helena Rala Esparteiro Borges Soeiro, técnica superior principal do quadro de pessoal do ex-Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares — nomeada definitivamente, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, no lugar de assessor da carreira de consultor jurídico do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2000. — A Administradora, *Regina Carvalho dos Santos*.

Aviso n.º 8920/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Abril de 2000:

Jorge Manuel Moura Ferro, técnico superior principal do quadro de pessoal do ex-Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares — nomeado definitivamente, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, no lugar de assessor da carreira de engenheiro civil do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2000. — A Administradora, *Regina Carvalho dos Santos*.

Instituto Portuário do Centro

Despacho n.º 11 054/2000 (2.ª série). — Por deliberação de 4 de Fevereiro de 2000, o conselho de administração do Instituto Portuário do Centro delega no seu presidente, engenheiro Vítor Manuel Ramos da Costa, com a faculdade de subdelegar em qualquer dos seus vogais, as seguintes competências:

1 — Ao abrigo do artigo 35.º, n.º 3, do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 23.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, do artigo 9.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e do artigo 17.º do Estatuto do IPC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 243/99, de 28 de Junho, a competência para autorizar despesas até ao valor de 5 000 000\$.

2 — Ao abrigo do artigo 35.º, n.º 3, do CPA, do artigo 29.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, do artigo 17.º, alínea a), do Estatuto do IPC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 243/99, de 28 de Junho, a competência para autorizar pagamentos, assinando as respectivas ordens de pagamento, até ao valor de 5 000 000\$.

3 — Ao abrigo do artigo 35.º, n.ºs 2 e 3, do CPA, e do artigo 17.º, alínea a), do Estatuto do IPC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 243/99, de 28 de Junho:

- As competências previstas nas alíneas d), l), q) e u) do Estatuto do IPC;
- A competência para atribuir e renovar licenças de utilização de bens do domínio público do Estado integrados na área de jurisdição do IPC, por períodos de um ano, desde que a taxa a cobrar não ultrapasse 5 000 000\$;
- A competência para promover a cobrança coerciva de taxas e rendimentos provenientes da actividade do IPC, desde que a importância em dívida não exceda 5 000 000\$;
- A competência para efectuar os seguros que se mostrem necessários, nos termos da legislação aplicável;
- A competência para praticar actos de mero expediente e de administração ordinária do IPC.

11 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vitor Manuel Ramos da Costa*.

Despacho n.º 11 055/2000 (2.ª série). — Por deliberação de 4 de Fevereiro de 2000, o conselho de administração do Instituto Português do Centro aprovou a lista nominativa dos trabalhadores que ascendem ao grau imediato das respectivas carreiras, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 1098/99, de 21 de Dezembro, reunidas as condições fixadas no anexo IV do mesmo diploma, com produção de efeitos a partir do dia imediato à verificação dos requisitos:

Nomes e categorias	Grupo profissional	Nova situação	
		Grau	Base remuneratória
Auxiliar de serviços:			
Carlos José Carvalho Guerra	6	3	9
José Jacinto da Silva Camelo	6	3	9

11 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vitor Manuel Ramos da Costa*.

Despacho n.º 11 056/2000 (2.ª série). — Por deliberação de 4 de Fevereiro de 2000, o conselho de administração do Instituto Português do Centro aprovou a lista nominativa dos trabalhadores que ascendem ao grau imediato das respectivas carreiras, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 1098/99, de 21 de Dezembro, reunidas as condições fixadas no anexo IV do mesmo diploma, com produção de efeitos a partir do dia imediato à verificação dos requisitos, a saber:

Nomes e categorias	Grupo profissional	Nova situação	
		Grau	Base remuneratória
Pedreiro:			
António Manuel Ferreira Rocha	5A	3	13

11 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vitor Manuel Ramos da Costa*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Portaria n.º 832/2000 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 33.º, 35.º, n.º 2, alínea a), e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar

com a medalha de mérito militar de 1.ª classe o vice-almirante D. Rafael Lorenzo Montero.

15 de Maio de 2000. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Cíveis

Despacho (extracto) n.º 11 057/2000 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Abril de 2000 do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Maria Clotilde Ferreira Braga Ribeiro, enfermeira graduada do quadro do pessoal civil da Marinha — concedido o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2000.

10 de Maio de 2000. — O Chefe da Repartição, *Urbino Mendes Carreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 11 058/2000 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Abril de 2000 do chefe da Repartição de Cíveis, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

António Augusto Bastos Martins Leite e Fernando António Branco Esteves, sota-patrões de 1.ª classe do troço do mar do quadro de pessoal militarizado da Marinha — promovidos, por escolha, a patrão de costa do troço do mar do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2000. — O Chefe da Repartição, *Urbino Mendes Carreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 11 059/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de radaristas, ao abrigo da alínea c) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), ficando na situação de supranumerário ao quadro, ao abrigo do n.º 4 do artigo 166.º do mesmo Estatuto, o seguinte militar: 202575, primeiro-sargento R Carlos Manuel Vieira Nico.

Promovido a contar de 30 de Abril de 2000, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nessa data resultante da passagem à reserva do 53267, sargento-chefe R Francisco Eduardo Gomes Pica.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 189074, sargento-ajudante R João Romão Carrilho de Bastos.

2 de Maio de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11 060/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de electricistas, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), ficando no quadro, o seguinte militar:

6302192, primeiro-marinheiro E Sérgio Manuel Pereira Henriques.

Promovido a contar de 31 de Janeiro de 2000, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 339679, cabo E Francisco dos Santos Laia Gonçalves.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 6302992, cabo E Jaime António da Silva Rodrigues.

2 de Maio de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11 061/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de electricistas, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), ficando no quadro, os seguintes militares:

6310392, primeiro-marinheiro E Pedro António Morgado Marques.
6311592, primeiro-marinheiro E Fernando Jorge de Oliveira Teixeira.

Promovidos a contar de 29 de Fevereiro de 2000, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nessa data resultantes da passagem à situação de reserva do 157574, cabo E Vítor Manuel Palrao Ribeiro, e do 274980, cabo E José Manuel Maia Saturnino Alcoforado da Gama, respectivamente.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 6302192, cabo E Sérgio Manuel Pereira Henriques, pela ordem indicada.

2 de Maio de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11 062/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de segundo-marinheiro em regime de voluntariado da classe da taifa, subclasse de dispenseiros, ao abrigo do n.º 2 do artigo 374.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 34-A/90), os seguintes militares:

9321098, primeiro-grumete TFD RV Maria João Vilar Fonseca.
9320398, primeiro-grumete TFD RV Sandra Cristina Lage da Costa Reis.
9329598, primeiro-grumete TFD RV Nuno Filipe Mendes Pedrosa.
9334098, primeiro-grumete TFD RV Ricardo Jorge Dias Baptista.
9329098, primeiro-grumete TFD RV Fernando Manuel da Palma Horta.
9322298, primeiro-grumete TFD RV Sónia Alexandra da Silva Sousa.
9335098, primeiro-grumete TFD RV Francisco André Pacheco Antunes.
9332798, primeiro-grumete TFD RV David Trindade da Silva.
9330998, primeiro-grumete TFD RV Carlos Manuel Sampaio Rodrigues Nery.
9330798, primeiro-grumete TFD RV Válder Alexandre Pires Rodrigues.
9320198, primeiro-grumete TFD RV Andreia Isabel Milharó da Silva.
9324598, primeiro-grumete TFD RV Edgar Manuel Borralho Alexandre.
9328098, primeiro-grumete TFD RV João Pedro Lagarto Parreira.
9320598, primeiro-grumete TFD RV Lisete Maria Vasques Roque.
9324098, primeiro-grumete TFD RV Jorge Alberto Oliveira.
9327398, primeiro-grumete TFD RV Sérgio Miguel Ribeiro de Oliveira.
9331098, primeiro-grumete TFD RV Ricardo Pires Ribeiro.

Promovidos a contar de 11 de Março de 2000.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 323298, segundo-marinheiro TFD RV Hugo Miguel Leitão Belo, pela ordem indicada.

5 de Maio de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11 063/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de abastecimento, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), ficando supranumerário ao quadro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 62.º do mesmo Estatuto, o seguinte militar:

409887, primeiro-marinheiro L José Manuel Manso de Matos Balau.

Promovido a contar de 30 de Abril de 1999, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do

novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 410387, cabo L Fernando Sargento Ramos, e à direita do 406487, cabo L Ilídio Joaquim da Costa.

5 de Maio de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11 064/2000 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de taifa, subclasse de dispenseiros, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), ficando no quadro, os seguintes militares:

916689, primeiro-marinheiro TFD Virgílio Manuel Pereira Coelho.
168088, primeiro-marinheiro TFD Manuel Inácio Pereira do Rosário.

Promovidos a contar de 29 de Fevereiro de 2000, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nessa data resultantes da passagem à situação de reserva do 38767, cabo TFD Manuel Rodrigues Pereira, e do 111279, cabo TFD Artur Manuel Serraguça Veterano, respectivamente.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 266687, cabo TFD Carlos Alberto Vieira da Cunha, pela ordem indicada.

5 de Maio de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Contrato (extracto) n.º 1234/2000. — Por despacho de 5 de Maio de 2000 do TEN GEN ajudante-general do Exército, por delegação de competência do general Chefe do Estado Maior do Exército:

Ivete Gomes Correia Landim, enfermeira de 3.ª classe do Hospital Militar de Belém, em regime de contrato de trabalho a termo certo — rescindido o contrato, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, desde 7 de Fevereiro de 2000. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2000. — O Chefe da Repartição, *José Eduardo de Jesus Henriques*, coronel res.

Governo Militar de Lisboa

Escola Prática de Infantaria

Despacho (extracto) n.º 11 065/2000 (2.ª série). — Subdelegação de competências no 2.º comandante da Escola Prática de Infantaria. — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 21 754/99 (2.ª série), do governador militar de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Novembro de 1999, subdelego no 2.º comandante da Escola Prática de Infantaria, tenente-coronel de infantaria Manuel Silva Rodas, competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento das formalidades legais, até 500 000\$.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

2 de Dezembro de 1999. — O Comandante, *Valdemar José Moura da Fonte*, coronel de infantaria.

Despacho (extracto) n.º 11 066/2000 (2.ª série). — Subdelegação de competências no 2.º comandante da Escola Prática de Infantaria. — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 21 754/99 (2.ª série), do governador militar de Lisboa,

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Novembro de 1999, subdelego no 2.º comandante da Escola Prática de Infância, tenente-coronel de infantaria Luís Filipe Tavares Nunes, competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento das formalidades legais, até 500 000\$.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2000, ficando por este meio rectificadas todos os actos entretanto praticados que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de Março de 2000. — O Comandante, *Valdemar José Moura da Fonte*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 11 067/2000 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de Viação de 29 de Março de 2000 e da presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa de 2 de Maio de 2000:

Autorizada a requisição do técnico profissional de 1.ª classe Cândido Rui Serrão Gomes, para exercer idênticas funções nesta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2000. — Pela Chefe de Divisão de Pessoal e Expediente Geral, *Ligia Santos*.

Despacho n.º 11 068/2000 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de Viação de 11 de Maio de 2000 e do director da Escola Superior de Enfermagem de Bragança de 21 de Março de 2000:

Autorizada a requisição da assistente administrativa Isabel Maria Falcão de Oliveira, para exercer idênticas funções na Delegação de Viação de Bragança. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2000. — Pela Chefe da Divisão de Pessoal e Expediente Geral, *Ligia Santos*.

Despacho n.º 11 069/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Viação de 11 de Maio de 2000 e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foi alterada a composição do júri de estágio do concurso para admissão a técnico superior de 2.ª classe da carreira de jurista da Direcção-Geral de Viação, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 299, de 29 de Dezembro de 1998, no que se refere ao presidente de júri e aos vogais efectivos, que foram substituídos pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr.ª Maria Adelaide Fernandes Luís, assessora. Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Lourdes Fernandes Bernardo Pereira, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Margarida Jerónimo Janeiro Dias Curto, técnica superior de 1.ª classe.

15 de Maio de 2000. — Pelo Chefe da Divisão de Pessoal e Expediente Geral, *Ligia Santos*.

Despacho n.º 11 070/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Viação de 11 de Maio de 2000:

Autorizada a nomeação definitiva, com efeitos a partir de 1 de Abril último, de Aristides Manuel Gomes da Silva Costa como assessor principal da carreira de engenharia, em lugar criado pela Portaria n.º 647/2000, de 9 de Março, e a extinguir quando vagar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2000. — Pelo Chefe da Divisão de Pessoal e Expediente Geral, *Ligia Santos*.

Despacho n.º 11 071/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Viação de 11 de Maio de 2000:

Precedendo concurso, autorizada a nomeação definitiva como técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de Rita Maria Salvado e Almiro Canelhas. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2000. — Pelo Chefe da Divisão de Pessoal e Expediente Geral, a Técnica Superior de 1.ª Classe, *Ligia Santos*.

Governo Civil do Distrito de Santarém

Aviso n.º 8921/2000 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Maio de 2000 do governador civil do distrito de Santarém:

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, pertencente aos quadros do Banco Comercial Português — exonerado, a seu pedido, nos termos do artigo 15.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, do cargo de adjunto do gabinete de apoio pessoal do governador civil, com efeitos a partir de 8 de Maio de 2000.

5 de Maio de 2000. — O Governador Civil, *Carlos Manuel Carvalho Cunha*.

Aviso n.º 8922/2000 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Maio de 2000 do governador civil do distrito de Santarém:

Rui Luís Fernando Nunes da Costa Botelho, assistente administrativo do quadro de pessoal privativo do Governo Civil do Distrito de Santarém — reclassificado na categoria de operador de sistema de 2.ª classe, integrada na carreira de operador de sistema do referido quadro, constante da Portaria n.º 725/96, de 11 de Dezembro, ficando exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2000. — O Governador Civil, *Carlos Manuel Carvalho Cunha*.

Aviso n.º 8923/2000 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Maio de 2000 do governador civil do distrito de Santarém:

Maria de Fátima Pérez Graça Vanzeller, assistente administrativa do quadro de pessoal privativo do Governo Civil do Distrito de Santarém — reclassificada na categoria de operador de sistema de 2.ª classe, integrada na carreira de operador de sistema do referido quadro, constante da Portaria n.º 725/96, de 11 de Dezembro, ficando exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2000. — O Governador Civil, *Carlos Manuel Carvalho Cunha*.

Louvor n.º 261/2000. — No momento em que, a seu pedido, cessa as funções de adjunto do meu gabinete de apoio pessoal, por ir tomar assento como deputado à Assembleia da República, louvo Paulo Alexandre Homem Oliveira Fonseca pela forma empenhada e competente como se dedicou às tarefas que lhe foram confiadas e pela clara e inequívoca demonstração de eficiência e lealdade evidenciada ao longo do período em que exerceu aquelas funções, com manifestos benefícios para o desempenho do meu cargo.

Durante os cerca de três anos e meio em que exerceu as funções de meu adjunto sempre revelou, nas suas relações humanas, grande capacidade de trabalho em equipa e excelente espírito de cooperação e de comunicabilidade.

Tais atributos, aliados à afabilidade e distinção no trato e a uma elevada dose de bom-senso, repercutiram-se nos laços de entendimento que soube cultivar com todos os que com ele colaboraram, conquistando, facilmente, a sua estima, simpatia e consideração.

É, assim, de elementar justiça tributar-lhe o meu reconhecimento e público louvor, desejando-lhe ainda os maiores êxitos para a sua prometedora carreira.

5 de Maio de 2000. — O Governador Civil, *Carlos Manuel Carvalho Cunha*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Despacho n.º 11 072/2000 (2.ª série). — Considerando que a REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P., celebrou em 26 de Novembro de 1998, junto do Banco Europeu de Investimento (BEI), um contrato de financiamento no montante equivalente a PTE 20 000 000 000, cujas condições estão abrangidas pela garantia do Estado, ao abrigo da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, e do despacho n.º 2707/98-SETF, de 31 de Dezembro, do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, nos termos do contrato de fiança assinado em 24 de Fevereiro de 1999;

Considerando que o Banco e a REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P., decidiram por mútuo acordo introduzir um aditamento

para a prorrogação da data limite para apresentação dos pedidos de desembolso de 26 de Maio de 2000 para 26 de Maio de 2001:

Autorizo, ao abrigo da delegação de competência proferida nos termos do n.º 2.15 do despacho do Ministro das Finanças n.º 24 265, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 10 de Dezembro de 1999, a manutenção da garantia prestada pelo Estado, nos termos do despacho acima referido, ao empréstimo contraído pela REFER, E. P., junto do BEI, no montante de PTE 20 000 000 000, objecto do aditamento relativo à prorrogação da data limite de utilização para 26 de Maio de 2001.

16 de Maio de 2000. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *António do Pranto Nogueira Leite*.

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 11 073/2000 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio chefe do meu Gabinete a licenciada Sandra Maria Santos Gameiro Henriques de Jesus de Brito Pereira, concedendo-lhe a autorização a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

16 de Maio de 2000. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Manuel Pedro da Cruz Baganha*.

Despacho n.º 11 074/2000 (2.ª série). — Exonero, a seu pedido, a Dr.ª Maria Manuela do Nascimento Roseiro das funções de chefe do meu Gabinete, prevalecendo-me da oportunidade para lhe conferir público louvor à sua excepcional competência, alicerçada nos seus elevados conhecimentos profissionais, capacidade de trabalho e de aconselhamento, revelada na superior direcção do meu Gabinete, e, ainda, para enaltecer as suas excepcionais qualidades humanas e manifestar-lhe o meu profundo reconhecimento pessoal pela disponibilidade e solidariedade reveladas na forma como me coadjuvou no exercício das minhas funções.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

16 de Maio de 2000. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Manuel Pedro da Cruz Baganha*.

Caixa Geral de Aposentações

Deliberação n.º 631/2000. — *Delegação de poderes.* — Faz-se público que o conselho de administração da Caixa Geral de Aposentações, cujo regime jurídico se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 277/93, de 10 de Agosto, usando das faculdades conferidas pelos artigos 35.º, n.º 2, e 36.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, por deliberação tomada em 17 de Maio de 2000, delega, com poderes de subdelegação, em cada um dos directores de serviços da Caixa Geral de Aposentações, Armando Bernardo Sousa Guedes, Horácio Lopes Pereira Catroga, João Evangelista dos Santos Cartaxo e Vítor Norberto Moreira Ferreira, os poderes para praticar actos de administração ordinária atinentes à actividade da Caixa Geral de Aposentações e, exemplificativamente, quanto às seguintes matérias: aquisição, oneração ou alienação de bens ou direitos da Caixa Geral de Aposentações até ao valor de 200 000\$, inscrição na Caixa Geral de Aposentações, negação ou extinção da qualidade de subscritor ou contribuinte, restituição e transferência de quotas e contribuições, anulação e prescrição de dívidas até ao montante de 200 000\$, contagens de tempo, incluindo contagens por retroacção e cálculo das respectivas dívidas, pagamento de dívidas e de encargos com pensões em prestações, abertura, desenvolvimento e arquivo dos processos de aposentação e reforma e dos processos de sobrevivência, nos termos do Estatuto da Aposentação e do Estatuto das Pensões de Sobrevivência, incluindo os relativos à aposentação e sobrevivência dos funcionários e agentes da ex-administração ultramarina (Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, alterado pelo Decreto-Lei n.º 52/75, de 8 de Fevereiro), sua decisão final, que fixa o direito às respectivas pensões e seus montantes, respectivas comunicações, revisão, alteração, revogação e rectificação das decisões finais, reversão de pensões, extinção da qualidade de aposentado, reformado ou pensionista, autorização e presidência de juntas médicas, incluindo as extraordinárias e de revisão, autorização para pagamento de pensões, incluindo o pagamento a terceiro idóneo, abertura de contas de depósito à ordem, restituição de pensões e sua prescrição, concessão de subsídios por morte e de funeral e de prestações familiares e autorização para receber citações e notificações judiciais, confirmação e aceitação de encar-

gos, com pensões estabelecidos por legislação específica, nomeadamente pelos Decretos-Leis n.ºs 141/79, de 22 de Maio, e 361/98, de 18 de Novembro.

E mais lhes delega, nas mesmas condições, os poderes relativos a atribuição, fixação, revogação, alteração e reversão de subsídios vitalícios, previstos nos Decretos-Leis n.ºs 45/76, de 28 de Janeiro, e 134/79, de 18 de Maio, a subvenções mensais vitalícias e de sobrevivência aos titulares de cargos políticos e seus herdeiros hábeis, previstas na Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, com as alterações subsequentes, a pensões de preço de sangue, pensões por serviços excepcionais e relevantes prestados ao País, pensões por condecorações e outras cuja competência pertencia ao Ministério das Finanças e foi transferida para o extinto Montepio dos Servidores do Estado, por via do Decreto-Lei n.º 140/87, de 20 de Março, e ainda a quaisquer outras pensões ou prestações cujo encargo ou pagamento tenha transitado ou venha a transitar para a Caixa Geral de Aposentações, bem como os poderes relativos ao direito de queixa contra os autores de levantamentos ilícitos de importâncias creditadas em nome dos beneficiários de quaisquer prestações após o falecimento destes, incluindo os de designação de empregados da Caixa para, em representação desta, intervirem nos respectivos processos judiciais, e os poderes relativos aos processos de contra-ordenação, incluindo os de aplicação de coimas.

Ficam excluídas da presente delegação de poderes:

- 1) A emanção de normas internas que de forma genérica interpretem a legislação a aplicar pela Caixa Geral de Aposentações, nos casos em que se suscitem dúvidas quanto ao seu real alcance;
- 2) As decisões relativas à fixação das pensões transitórias e definitivas do pessoal da Caixa Geral de Depósitos.

A presente delegação de poderes produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2000.

17 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alexandre Manuel de Pinho Sobral Torres*.

Direcção-Geral do Tesouro

Despacho (extracto) n.º 11 075/2000 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Maio de 2000 da directora-geral do Tesouro, no uso de competência própria:

Maria de Lurdes do Nascimento Simões Lopes Ferreira, técnica de fazenda de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro — nomeada definitivamente, precedendo concurso, em lugar de técnico de fazenda de 1.ª classe do mesmo quadro, com efeitos a partir de 5 de Maio de 2000. (Isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2000. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote*.

Despacho (extracto) n.º 11 076/2000 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Maio de 2000 da directora-geral do Tesouro, no uso de competência própria:

Davide António Nunes Cintrão e Alice Maria Vaz Paulos, programadores-adjuntos de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeados definitivamente, precedendo concurso, programadores-adjuntos de 1.ª classe do mesmo quadro, com efeitos a 8 de Maio de 2000. (Isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2000. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote*.

Instituto de Gestão do Crédito Público

Listagem n.º 190/2000. — *Listas de sorteio do empréstimo externo — 3 % de 1902 — 1.ª à 3.ª séries, com e sem juro:*

EMPRÉSTIMO EXTERNO 3 % DE 1902

1.ª SÉRIE

RELAÇÃO DOS NÚMEROS DOS TÍTULOS DESTES EMPRÉSTIMOS, SORTADOS PARA AMORTIZAR EM 2000/07/01									
1.043.380 a 1.043.429	1.045.380 a 1.045.429	1.047.580 a 1.047.629	1.049.630 a 1.049.679	1.049.880 a 1.049.929					
1.051.780 a 1.051.829	1.051.830 a 1.051.879	1.052.030 a 1.052.079	1.052.080 a 1.052.129	1.053.080 a 1.053.129					
1.053.230 a 1.053.279	1.053.430 a 1.053.479	1.055.180 a 1.055.229	1.055.630 a 1.055.679	1.056.030 a 1.056.079					

1.056.130 a 1.056.179	1.056.280 a 1.056.329	1.056.680 a 1.056.729	1.059.030 a 1.059.079	1.059.530 a 1.059.579
1.060.330 a 1.060.379	1.063.180 a 1.063.229	1.064.680 a 1.064.729	1.065.830 a 1.065.879	1.066.480 a 1.066.529
1.066.980 a 1.067.029	1.069.330 a 1.069.379	1.070.430 a 1.070.479	1.071.230 a 1.071.279	1.073.230 a 1.073.279
1.074.130 a 1.074.179	1.074.630 a 1.074.679	1.075.780 a 1.075.829	1.075.880 a 1.075.929	1.076.330 a 1.076.379
1.077.330 a 1.077.379	1.078.530 a 1.078.579	1.079.180 a 1.079.229	1.079.230 a 1.079.279	1.079.380 a 1.079.429
1.080.080 a 1.080.129	1.084.046 a 1.084.095	1.084.546 a 1.084.595	1.084.696 a 1.084.745	1.085.246 a 1.085.295
1.087.046 a 1.087.095	1.087.146 a 1.087.195	1.089.546 a 1.089.595	1.090.146 a 1.090.195	1.090.946 a 1.090.995
1.091.146 a 1.091.195	1.091.746 a 1.091.795	1.092.246 a 1.092.295	1.092.346 a 1.092.395	1.098.046 a 1.098.095
1.098.096 a 1.098.145	1.099.046 a 1.099.095	1.099.646 a 1.099.695	1.099.696 a 1.099.745	1.101.046 a 1.101.095
1.101.346 a 1.101.395	1.101.546 a 1.101.595	1.101.996 a 1.102.045	1.105.496 a 1.105.545	1.105.746 a 1.105.795
1.107.496 a 1.107.545	1.109.546 a 1.109.595	1.109.596 a 1.109.645	1.110.196 a 1.110.245	1.110.446 a 1.110.495
1.110.646 a 1.110.695	1.110.846 a 1.110.895	1.111.246 a 1.111.295	1.112.096 a 1.112.145	1.112.546 a 1.112.595
1.112.746 a 1.112.795	1.115.246 a 1.115.295	1.117.146 a 1.117.195	1.117.846 a 1.117.895	1.117.896 a 1.117.945
1.118.146 a 1.118.195	1.119.196 a 1.119.245			

Prescrição em 1 de Julho de 2000

As obrigações abaixo referidas, amortizadas em 1 de Julho de 1995 e ainda não apresentadas, só poderão ser reembolsadas até 30 de Junho de 2000, após o que serão atingidas pela prescrição.

1 043 258	1 053 030	1 059 431	1 079 031	1 102 396
a	a	a	a	a
1 043 261	1 053 079	1 059 479	1 079 079	1 102 445
1 043 277	1 053 130	1 061 352	1 088 146	1 107 151
1 043 278	a	a	a	a
1 043 279	1 053 179	1 061 355	1 088 150	1 107 195
1 043 530	1 054 660	1 061 367	1 088 176	1 118 226
a	a	1 061 368	a	a
1 043 579	1 054 665	1 061 369	1 088 195	1 118 245
1 044 915	1 058 391	1 061 392	1 093 596	1 118 651
a	1 058 404	a	a	a
1 044 918	a	1 061 419	1 093 645	1 118 665
1 049 330	1 058 413	1 062 230	1 094 096	1 118 676
a	1 058 416	a	a	a
1 049 346	a	1 062 234	1 094 110	1 118 680
1 049 350	1 058 423	1 064 764	1 097 696	-
1 049 357	1 058 427	1 075 705	a	-
1 049 364	1 058 428	a	1 097 745	-
1 049 365	1 058 429	1 075 729	-	-
1 049 366	1 059 430	1 079 030	-	-

Prescrição em 1 de Janeiro de 2001

As obrigações abaixo referidas, amortizadas em 1 de Janeiro de 1996 e ainda não apresentadas, só poderão ser reembolsadas até 31 de Dezembro de 2000, após o que serão atingidas pela prescrição.

1 044 601	1 049 477	1 055 873	1 064 543	1 084 446	1 095 346
a	1 049 478	1 055 875	a	a	a
1 044 608	1 049 479	a	1 064 555	1 084 450	1 095 395
1 044 612	1 051 731	1 055 879	1 078 780	1 084 656	1 106 356
a	a	1 062 580	a	a	a
1 044 620	1 051 763	a	1 078 782	1 084 675	1 106 375
1 049 430	1 052 830	1 062 729	1 078 804	1 092 616	1 106 381
a	a	1 063 972	a	a	a
1 049 432	1 052 879	a	1 078 829	1 092 620	1 106 395
1 049 434	1 052 930	1 063 976	1 079 430	1 092 646	1 115 646
a	a	1 064 533	a	a	a
1 049 436	1 052 979	1 064 534	1 079 479	1 092 695	1 115 745
1 049 466	1 055 863	1 064 541	-	-	-
1 049 467	1 055 872	1 064 542	-	-	-

As obrigações sorteadas para amortização de 1 de Julho de 2000 deverão ser apresentadas a reembolso com o cupão n.º 137 (2º semestre de 2000) e seguintes.

Os cupões cobrados respeitantes a vencimentos posteriores às datas das amortizações, serão deduzidos no pagamento do reembolso.

O reembolso pode ser efectuado ao Balcão de pagamento do Instituto de Gestão do Crédito Público (sito na Praça do Comércio) ou nas agências no estrangeiro.

EMPRÉSTIMO EXTERNO 3 % DE 1902**2.ª SÉRIE**

RELAÇÃO DOS NÚMEROS DOS TÍTULOS DESTE EMPRÉSTIMO, SORTEADOS PARA AMORTIZAR EM 2000/07/01

64.373 a 64.397	64.448 a 64.472	64.498 a 64.522	64.573 a 64.597	64.623 a 64.647
64.648 a 64.672	64.773 a 64.797	64.923 a 64.947	65.023 a 65.047	65.098 a 65.122
65.198 a 65.222	65.248 a 65.272	65.348 a 65.372	65.423 a 65.447	66.323 a 66.347
66.823 a 66.847				

Prescrição em 1 de Julho de 2000

As obrigações abaixo referidas, amortizadas em 1 de Julho de 1995 e ainda não apresentadas, só poderão ser reembolsadas até 30 de Junho de 2000, após o que serão atingidas pela prescrição.

63 040	63 313	66 109	66 111	66 112
--------	--------	--------	--------	--------

Prescrição em 1 de Janeiro de 2001

As obrigações abaixo referidas, amortizadas em 1 de Janeiro de 1996 e ainda não apresentadas, só poderão ser reembolsadas até 31 de Dezembro de 2000, após o que serão atingidas pela prescrição.

63 073	63 984	65 699
a	a	a
63 082	63 989	65 715
63 091	65 623	65 717
a	a	a
63 095	65 647	65 722

As obrigações sorteadas para amortização de 1 de Julho de 2000 deverão ser apresentadas a reembolso com o cupão n.º 137 (2º semestre de 2000) e seguintes.

Os cupões cobrados respeitantes a vencimentos posteriores às datas das amortizações, serão deduzidos no pagamento do reembolso.

O reembolso pode ser efectuado ao Balcão de pagamento do Instituto de Gestão do Crédito Público (sito na Praça do Comércio) ou nas agências no estrangeiro.

EMPRÉSTIMO EXTERNO 3 % DE 1902**3.ª SÉRIE COM E SEM JURO**

RELAÇÃO DOS NÚMEROS DOS TÍTULOS DESTE EMPRÉSTIMO, SORTEADOS PARA AMORTIZAR EM 2000/07/01

477.573 a 477.577	477.678 a 477.682	477.753 a 477.757	477.928 a 477.932	477.963 a 477.967
478.038 a 478.042	478.113 a 478.117	478.118 a 478.122	478.128 a 478.132	478.133 a 478.137
478.438 a 478.442	478.443 a 478.447	478.593 a 478.597	478.603 a 478.607	478.693 a 478.697
478.933 a 478.937	479.058 a 479.062	479.268 a 479.272	479.333 a 479.337	479.508 a 479.512
479.608 a 479.612	479.728 a 479.732	479.798 a 479.802	479.808 a 479.812	479.948 a 479.952
480.083 a 480.087	480.228 a 480.232	480.408 a 480.412	480.583 a 480.587	480.733 a 480.737
480.748 a 480.752	480.763 a 480.767	480.783 a 480.787	481.103 a 481.107	481.193 a 481.197
481.278 a 481.282	481.288 a 481.292	481.388 a 481.392	481.408 a 481.412	481.448 a 481.452
481.488 a 481.492	481.543 a 481.547	481.663 a 481.667	481.673 a 481.677	481.978 a 481.982
482.008 a 482.012	482.023 a 482.027	482.133 a 482.137	482.168 a 482.172	482.213 a 482.217
482.223 a 482.227	482.283 a 482.287	482.368 a 482.372	482.418 a 482.422	482.518 a 482.522
482.538 a 482.542	482.598 a 482.602	482.833 a 482.837	482.878 a 482.882	482.943 a 482.947
482.948 a 482.952	482.953 a 482.957	483.058 a 483.062	483.138 a 483.142	483.173 a 483.177
483.188 a 483.192	483.283 a 483.287	483.323 a 483.327	483.333 a 483.337	483.368 a 483.372
483.408 a 483.412	483.503 a 483.507	483.573 a 483.577	483.693 a 483.697	483.758 a 483.762
483.828 a 483.832	483.898 a 483.902	484.078 a 484.082	484.223 a 484.227	484.278 a 484.282
484.323 a 484.327	484.348 a 484.352	484.383 a 484.387	484.413 a 484.417	484.463 a 484.467
484.513 a 484.517	484.523 a 484.527	484.663 a 484.667	484.888 a 484.892	484.923 a 484.927
485.018 a 485.022	485.193 a 485.197	485.253 a 485.257	485.278 a 485.282	485.313 a 485.317
485.353 a 485.357	485.358 a 485.362	485.443 a 485.447	485.463 a 485.467	485.558 a 485.562
485.568 a 485.572	485.618 a 485.622	485.768 a 485.772	485.823 a 485.827	485.888 a 485.892
485.953 a 485.957	486.128 a 486.132	486.198 a 486.202	486.303 a 486.307	486.353 a 486.357
486.418 a 486.422	486.708 a 486.712	486.843 a 486.847	486.858 a 486.862	486.918 a 486.922
487.083 a 487.087	487.143 a 487.147	487.173 a 487.177	487.208 a 487.212	487.403 a 487.407
487.413 a 487.417	487.448 a 487.452	487.488 a 487.492	487.528 a 487.532	487.553 a 487.557
487.738 a 487.742	487.783 a 487.787	487.858 a 487.862	487.868 a 487.872	487.958 a 487.962
487.968 a 487.972	488.018 a 488.022	488.418 a 488.422	488.543 a 488.547	488.583 a 488.587

488.618 a 488.622	488.628 a 488.632	488.633 a 488.637	488.638 a 488.642	488.738 a 488.742
488.763 a 488.767	488.773 a 488.777	488.788 a 488.792	488.813 a 488.817	488.868 a 488.872
488.923 a 488.927	489.073 a 489.077	489.263 a 489.267	489.348 a 489.352	489.508 a 489.512
489.723 a 489.727	489.728 a 489.732	489.783 a 489.787	489.803 a 489.807	489.843 a 489.847
489.863 a 489.867	489.933 a 489.937	490.053 a 490.057	490.203 a 490.207	490.333 a 490.337
490.398 a 490.402	490.408 a 490.412	490.728 a 490.732	490.753 a 490.757	490.868 a 490.872
490.953 a 490.957	490.983 a 490.987	491.033 a 491.037	491.078 a 491.082	491.238 a 491.242
491.288 a 491.292	491.393 a 491.397	491.598 a 491.602	491.743 a 491.747	491.783 a 491.787
491.808 a 491.812	491.813 a 491.817	491.973 a 491.977	492.133 a 492.137	492.238 a 492.242
492.383 a 492.387	492.428 a 492.432	492.433 a 492.437	492.458 a 492.462	492.468 a 492.472
492.473 a 492.477	492.478 a 492.482	492.493 a 492.497	501.028 a 501.032	501.213 a 501.217
501.658 a 501.662	501.693 a 501.697	502.458 a 502.462	502.608 a 502.612	502.613 a 502.617
503.133 a 503.137	503.138 a 503.142	503.198 a 503.202	503.303 a 503.307	503.378 a 503.382
503.408 a 503.412	503.553 a 503.557	503.653 a 503.657	503.698 a 503.702	503.763 a 503.767
503.768 a 503.772	503.783 a 503.787	503.828 a 503.832	503.913 a 503.917	503.938 a 503.942
503.953 a 503.957	504.118 a 504.122	504.163 a 504.167	504.173 a 504.177	504.218 a 504.222
504.233 a 504.237	504.248 a 504.252	504.373 a 504.377	504.433 a 504.437	504.443 a 504.447
504.473 a 504.477	504.693 a 504.697	504.793 a 504.797	504.838 a 504.842	504.873 a 504.877
504.938 a 504.942	504.958 a 504.962	505.038 a 505.042	505.093 a 505.097	505.143 a 505.147
505.198 a 505.202	505.208 a 505.212	505.323 a 505.327	505.433 a 505.437	505.628 a 505.632

505.733 a 505.737	505.858 a 505.862	506.568 a 506.572	506.608 a 506.612	506.658 a 506.662	537.158 a 537.162	537.198 a 537.202	537.248 a 537.252	537.523 a 537.527	537.633 a 537.637
506.768 a 506.772	506.788 a 506.792	506.898 a 506.902	507.168 a 507.172	507.393 a 507.397	537.703 a 537.707	538.003 a 538.007	538.233 a 538.237	538.253 a 538.257	538.448 a 538.452
507.533 a 507.537	507.578 a 507.582	507.583 a 507.587	507.828 a 507.832	507.848 a 507.852	538.558 a 538.562	538.593 a 538.597	538.753 a 538.757	539.358 a 539.362	539.383 a 539.387
507.853 a 507.857	507.903 a 507.907	507.918 a 507.922	507.928 a 507.932	508.023 a 508.027	539.413 a 539.417	539.418 a 539.422	539.428 a 539.432	539.453 a 539.457	539.488 a 539.492
508.138 a 508.142	508.323 a 508.327	508.333 a 508.337	508.458 a 508.462	508.543 a 508.547	539.723 a 539.727	539.793 a 539.797	539.903 a 539.907	539.988 a 539.992	540.203 a 540.207
508.563 a 508.567	508.748 a 508.752	508.793 a 508.797	508.803 a 508.807	508.838 a 508.842	540.258 a 540.262	540.353 a 540.357	540.608 a 540.612	540.653 a 540.657	540.723 a 540.727
508.853 a 508.857	508.888 a 508.892	508.893 a 508.897	508.918 a 508.922	508.933 a 508.937	540.733 a 540.737	540.778 a 540.782	540.793 a 540.797	540.823 a 540.827	540.958 a 540.962
509.033 a 509.037	509.058 a 509.062	509.098 a 509.102	509.163 a 509.167	509.308 a 509.312	541.093 a 541.097	541.103 a 541.107	541.113 a 541.117	541.123 a 541.127	541.208 a 541.212
509.413 a 509.417	509.483 a 509.487	509.703 a 509.707	509.743 a 509.747	509.773 a 509.777	541.253 a 541.257	541.513 a 541.517	541.528 a 541.532	541.593 a 541.597	541.638 a 541.642
509.828 a 509.832	509.938 a 509.942	510.063 a 510.067	510.083 a 510.087	510.118 a 510.122	541.653 a 541.657	541.688 a 541.692	541.793 a 541.797	541.853 a 541.857	541.873 a 541.877
510.273 a 510.277	510.283 a 510.287	510.443 a 510.447	510.468 a 510.472	510.543 a 510.547	541.978 a 541.982	542.243 a 542.247	542.258 a 542.262	542.263 a 542.267	542.318 a 542.322
510.628 a 510.632	510.748 a 510.752	510.963 a 510.967	511.203 a 511.207	511.213 a 511.217	542.408 a 542.412	542.433 a 542.437	542.473 a 542.477	542.733 a 542.737	542.763 a 542.767
511.238 a 511.242	511.268 a 511.272	511.313 a 511.317	511.748 a 511.752	511.778 a 511.782	542.798 a 542.802	542.858 a 542.862	542.923 a 542.927	542.973 a 542.977	542.988 a 542.992
511.793 a 511.797	512.203 a 512.207	512.223 a 512.227	512.238 a 512.242	512.388 a 512.392	543.008 a 543.012	543.018 a 543.022	543.078 a 543.082	543.348 a 543.352	543.508 a 543.512
512.443 a 512.447	512.538 a 512.542	512.548 a 512.552	513.043 a 513.047	513.113 a 513.117	543.598 a 543.602	543.633 a 543.637	544.053 a 544.057	544.123 a 544.127	544.203 a 544.207
513.168 a 513.172	513.193 a 513.197	513.248 a 513.252	513.318 a 513.322	513.473 a 513.477	544.328 a 544.332	544.463 a 544.467	544.538 a 544.542	544.578 a 544.582	544.728 a 544.732
513.493 a 513.497	513.693 a 513.697	513.733 a 513.737	513.758 a 513.762	513.803 a 513.807	544.783 a 544.787	545.008 a 545.012	545.168 a 545.172	545.408 a 545.412	545.463 a 545.467
513.883 a 513.887	513.948 a 513.952	514.153 a 514.157	514.318 a 514.322	514.378 a 514.382	545.593 a 545.597	545.663 a 545.667	545.678 a 545.682	545.898 a 545.902	545.903 a 545.907
514.588 a 514.592	514.698 a 514.702	514.738 a 514.742	514.758 a 514.762	514.803 a 514.807	546.088 a 546.092	546.128 a 546.132	546.133 a 546.137	546.393 a 546.397	546.593 a 546.597
515.198 a 515.202	515.403 a 515.407	515.408 a 515.412	515.788 a 515.792	515.793 a 515.797	546.693 a 546.697	546.808 a 546.812	546.868 a 546.872	546.898 a 546.902	546.953 a 546.957
515.803 a 515.807	515.863 a 515.867	515.913 a 515.917	516.168 a 516.172	516.248 a 516.252	547.038 a 547.042	547.118 a 547.122	547.143 a 547.147	547.163 a 547.167	547.303 a 547.307
516.308 a 516.312	516.513 a 516.517	516.533 a 516.537	516.643 a 516.647	516.673 a 516.677	547.333 a 547.337	547.343 a 547.347	547.588 a 547.592	547.628 a 547.632	547.873 a 547.877
516.798 a 516.802	516.818 a 516.822	517.053 a 517.057	517.103 a 517.107	517.128 a 517.132	548.238 a 548.242	548.288 a 548.292	548.328 a 548.332	548.343 a 548.347	548.428 a 548.432
517.438 a 517.442	517.443 a 517.447	517.663 a 517.667	517.738 a 517.742	517.808 a 517.812	548.433 a 548.437	548.478 a 548.482	548.548 a 548.552	548.688 a 548.692	548.763 a 548.767
517.813 a 517.817	517.908 a 517.912	517.913 a 517.917	518.108 a 518.112	518.158 a 518.162	548.943 a 548.947	549.008 a 549.012	549.138 a 549.142	549.203 a 549.207	549.333 a 549.337
518.213 a 518.217	518.308 a 518.312	518.428 a 518.432	518.533 a 518.537	518.628 a 518.632	549.348 a 549.352	549.353 a 549.357	549.453 a 549.457	549.583 a 549.587	549.738 a 549.742
518.638 a 518.642	518.698 a 518.702	518.793 a 518.797	518.798 a 518.802	519.028 a 519.032	549.753 a 549.757	549.898 a 549.902	549.913 a 549.917	550.063 a 550.067	550.203 a 550.207
519.043 a 519.047	519.153 a 519.157	519.253 a 519.257	519.333 a 519.337	519.353 a 519.357	550.278 a 550.282	550.418 a 550.422	550.508 a 550.512	550.523 a 550.527	550.788 a 550.792
519.398 a 519.402	519.428 a 519.432	519.493 a 519.497	519.568 a 519.572	519.583 a 519.587	550.798 a 550.802	550.803 a 550.807	550.818 a 550.822	550.843 a 550.847	550.858 a 550.862
519.633 a 519.637	519.783 a 519.787	519.913 a 519.917	519.963 a 519.967	519.973 a 519.977	550.883 a 550.887	550.908 a 550.912	550.913 a 550.917	550.943 a 550.947	550.968 a 550.972
520.128 a 520.132	520.248 a 520.252	520.313 a 520.317	520.433 a 520.437	520.438 a 520.442	550.973 a 550.977	550.978 a 550.982	550.983 a 550.987	550.998 a 551.002	551.003 a 551.007
520.593 a 520.597	520.648 a 520.652	520.808 a 520.812	520.833 a 520.837	520.893 a 520.897	553.298 a 553.302	553.328 a 553.332	553.503 a 553.507	553.533 a 553.537	553.548 a 553.552
520.943 a 520.947	521.188 a 521.192	521.198 a 521.202	521.283 a 521.287	521.883 a 521.887	553.813 a 553.817	553.888 a 553.892	553.893 a 553.897	554.128 a 554.132	554.153 a 554.157
521.978 a 521.982	522.118 a 522.122	522.323 a 522.327	522.333 a 522.337	522.338 a 522.342	554.218 a 554.222	554.253 a 554.257	554.393 a 554.397	554.403 a 554.407	554.473 a 554.477
522.768 a 522.772	522.773 a 522.777	522.823 a 522.827	523.063 a 523.067	523.283 a 523.287	554.773 a 554.777	554.808 a 554.812	554.863 a 554.867	555.018 a 555.022	555.283 a 555.287
523.893 a 523.897	523.928 a 523.932	523.948 a 523.952	524.028 a 524.032	524.113 a 524.117	555.308 a 555.312	555.393 a 555.397	555.468 a 555.472	555.503 a 555.507	555.518 a 555.522
524.158 a 524.162	524.678 a 524.682	524.878 a 524.882	524.898 a 524.902	524.998 a 525.002	555.623 a 555.627	555.673 a 555.677	555.703 a 555.707	555.808 a 555.812	555.868 a 555.872
525.083 a 525.087	525.178 a 525.182	525.208 a 525.212	525.373 a 525.377	525.583 a 525.587	556.008 a 556.012	556.023 a 556.027	556.138 a 556.142	556.253 a 556.257	556.358 a 556.362
525.608 a 525.612	525.658 a 525.662	525.688 a 525.692	525.763 a 525.767	526.078 a 526.082	556.403 a 556.407	556.433 a 556.437	556.508 a 556.512	556.643 a 556.647	556.668 a 556.672
526.263 a 526.267	526.303 a 526.307	526.313 a 526.317	526.363 a 526.367	526.408 a 526.412	556.703 a 556.707	556.713 a 556.717	556.718 a 556.722	556.843 a 556.847	556.888 a 556.892
526.473 a 526.477	526.483 a 526.487	526.498 a 526.502	526.558 a 526.562	526.563 a 526.567	557.208 a 557.212	557.233 a 557.237	557.368 a 557.372	557.438 a 557.442	557.508 a 557.512
526.658 a 526.662	526.668 a 526.672	526.773 a 526.777	526.808 a 526.812	526.978 a 526.982	557.543 a 557.547	557.623 a 557.627	557.738 a 557.742	557.928 a 557.932	557.958 a 557.962
527.023 a 527.027	527.148 a 527.152	527.293 a 527.297	527.318 a 527.322	527.583 a 527.587	557.998 a 558.002	558.188 a 558.192	558.258 a 558.262	558.313 a 558.317	558.498 a 558.502
527.623 a 527.627	527.743 a 527.747	527.768 a 527.772	527.843 a 527.847	527.968 a 527.972	558.518 a 558.522	558.578 a 558.582	558.663 a 558.667	558.818 a 558.822	558.863 a 558.867
528.028 a 528.032	528.198 a 528.202	528.343 a 528.347	528.473 a 528.477	528.493 a 528.497	558.928 a 558.932	558.973 a 558.977	559.003 a 559.007	559.008 a 559.012	559.248 a 559.252
528.583 a 528.587	529.053 a 529.057	529.258 a 529.262	529.268 a 529.272	529.343 a 529.347	559.268 a 559.272	559.303 a 559.307	559.468 a 559.472	559.523 a 559.527	559.688 a 559.692
529.368 a 529.372	529.398 a 529.402	529.438 a 529.442	529.498 a 529.502	529.503 a 529.507	559.878 a 559.882	559.888 a 559.892	559.903 a 559.907	559.973 a 559.977	560.088 a 560.092
529.553 a 529.557	529.668 a 529.672	529.818 a 529.822	529.873 a 529.877	530.113 a 530.117	560.398 a 560.402	560.618 a 560.622	560.643 a 560.647	560.718 a 560.722	560.768 a 560.772
530.168 a 530.172	530.228 a 530.232	530.278 a 530.282	530.393 a 530.397	530.463 a 530.467	561.018 a 561.022	561.028 a 561.032	561.038 a 561.042	561.118 a 561.122	561.198 a 561.202
530.523 a 530.527	530.653 a 530.657	530.723 a 530.727	530.913 a 530.917	530.923 a 530.927	561.228 a 561.232	561.233 a 561.237	561.343 a 561.347	561.358 a 561.362	561.388 a 561.392
531.003 a 531.007	531.268 a 531.272	531.503 a 531.507	531.548 a 531.552	531.633 a 531.637	561.418 a 561.422	561.543 a 561.547	561.553 a 561.557	561.798 a 561.802	561.818 a 561.822
531.708 a 531.712	531.733 a 531.737	531.748 a 531.752	531.858 a 531.862	531.873 a 531.877	561.908 a 561.912	561.983 a 561.987	562.198 a 562.202	562.373 a 562.377	562.703 a 562.707
532.093 a 532.097	532.158 a 532.162	532.188 a 532.192	532.193 a 532.197	532.358 a 532.362	562.738 a 562.742	562.778 a 562.782	562.833 a 562.837	562.858 a 562.862	562.888 a 562.892
532.508 a 532.512	532.593 a 532.597	532.848 a 532.852	532.863 a 532.867	533.073 a 533.077	562.928 a 562.932	563.128 a 563.132	563.143 a 563.147	563.178 a 563.182	563.293 a 563.297
533.133 a 533.137	533.213 a 533.217	533.223 a 533.227	533.268 a 533.272	533.433 a 533.437	563.303 a 563.307	563.383 a 563.387	563.423 a 563.427	563.528 a 563.532	563.553 a 563.557
533.463 a 533.467	533.583 a 533.587	533.623 a 533.627	533.688 a 533.692	533.728 a 533.732	563.568 a 563.572	563.683 a 563.687	563.738 a 563.742	563.783 a 563.787	563.953 a 563.957
533.813 a 533.817	533.843 a 533.847	533.873 a 533.877	534.028 a 534.032	534.123 a 534.127	563.988 a 563.992	564.028 a 564.032	564.363 a 564.367	564.448 a 564.452	564.593 a 564.597
534.198 a 534.202	534.263 a 534.2								

568.538 a 568.542	568.633 a 568.637	568.728 a 568.732	568.763 a 568.767	569.058 a 569.062
569.098 a 569.102	569.193 a 569.197	569.248 a 569.252	569.283 a 569.287	569.383 a 569.387
569.423 a 569.427	569.533 a 569.537	569.538 a 569.542	569.543 a 569.547	569.698 a 569.702
570.003 a 570.007	570.193 a 570.197	570.283 a 570.287	570.288 a 570.292	570.618 a 570.622
570.623 a 570.627	570.678 a 570.682	570.813 a 570.817	570.843 a 570.847	570.883 a 570.887
571.013 a 571.017	571.078 a 571.082	571.326 a 571.330	571.351 a 571.355	571.406 a 571.410
571.471 a 571.475	571.806 a 571.810	572.061 a 572.065	572.086 a 572.090	572.191 a 572.195
572.236 a 572.240	572.281 a 572.285	572.286 a 572.290	572.306 a 572.310	572.321 a 572.325
572.476 a 572.480	572.616 a 572.620	572.641 a 572.645	572.661 a 572.665	572.671 a 572.675
572.776 a 572.780	572.801 a 572.805	572.821 a 572.825	572.826 a 572.830	572.961 a 572.965
573.006 a 573.010	573.036 a 573.040	573.041 a 573.045	573.126 a 573.130	573.151 a 573.155
573.246 a 573.250	573.266 a 573.270	573.496 a 573.500	573.601 a 573.605	573.626 a 573.630
573.686 a 573.690	573.771 a 573.775	573.871 a 573.875	573.886 a 573.890	573.971 a 573.975
574.066 a 574.070	574.111 a 574.115	574.161 a 574.165	574.166 a 574.170	574.201 a 574.205
574.246 a 574.250	574.411 a 574.415	574.546 a 574.550	574.746 a 574.750	574.751 a 574.755
574.831 a 574.835	574.916 a 574.920	574.956 a 574.960	575.001 a 575.005	575.011 a 575.015
575.081 a 575.085	575.111 a 575.115	575.241 a 575.245	575.401 a 575.405	575.431 a 575.435
575.546 a 575.550	575.571 a 575.575	575.586 a 575.590	575.606 a 575.610	575.631 a 575.635
575.651 a 575.655	575.686 a 575.690	575.766 a 575.770	575.781 a 575.785	575.886 a 575.890
575.901 a 575.905	575.926 a 575.930	575.936 a 575.940	575.971 a 575.975	576.001 a 576.005
577.831 a 577.835	577.846 a 577.850	578.006 a 578.010	578.291 a 578.295	578.401 a 578.405
578.466 a 578.470	578.576 a 578.580	578.626 a 578.630	578.736 a 578.740	578.886 a 578.890
578.926 a 578.930	578.971 a 578.975	579.001 a 579.005	579.076 a 579.080	579.091 a 579.095
579.101 a 579.105	579.316 a 579.320	579.346 a 579.350	579.481 a 579.485	579.486 a 579.490
579.596 a 579.600	579.676 a 579.680	579.681 a 579.685	579.716 a 579.720	579.731 a 579.735
579.791 a 579.795	579.826 a 579.830	579.831 a 579.835	579.901 a 579.905	579.911 a 579.915
580.021 a 580.025	580.061 a 580.065	580.151 a 580.155	580.596 a 580.600	580.851 a 580.855
580.856 a 580.860	580.921 a 580.925	580.931 a 580.935	581.061 a 581.065	581.181 a 581.185
581.236 a 581.240	581.276 a 581.280	581.346 a 581.350	581.386 a 581.390	581.406 a 581.410
581.456 a 581.460	581.511 a 581.515	581.536 a 581.540	581.541 a 581.545	581.796 a 581.800
581.821 a 581.825	581.846 a 581.850	581.861 a 581.865	581.931 a 581.935	582.061 a 582.065
582.096 a 582.100	582.101 a 582.105	582.111 a 582.115	582.186 a 582.190	582.291 a 582.295
582.326 a 582.330	582.481 a 582.485	582.501 a 582.505	582.506 a 582.510	582.541 a 582.545
582.556 a 582.560	582.646 a 582.650	582.656 a 582.660	582.756 a 582.760	582.766 a 582.770
582.941 a 582.945	582.956 a 582.960	582.991 a 582.995	583.116 a 583.120	583.191 a 583.195
583.256 a 583.260	583.336 a 583.340	583.631 a 583.635	583.716 a 583.720	584.016 a 584.020
584.046 a 584.050	584.061 a 584.065	584.101 a 584.105	584.116 a 584.120	584.131 a 584.135
584.376 a 584.380	584.461 a 584.465	584.686 a 584.690	584.761 a 584.765	584.901 a 584.905
585.011 a 585.015	585.066 a 585.070	585.081 a 585.085	585.121 a 585.125	585.136 a 585.140
585.171 a 585.175	585.216 a 585.220	585.391 a 585.395	585.481 a 585.485	585.496 a 585.500
585.531 a 585.535	585.706 a 585.710	585.901 a 585.905	585.921 a 585.925	586.046 a 586.050
586.066 a 586.070	586.091 a 586.095	586.131 a 586.135	586.431 a 586.435	586.471 a 586.475
586.541 a 586.545	586.691 a 586.695	586.731 a 586.735	586.781 a 586.785	586.786 a 586.790
586.791 a 586.795	586.961 a 586.965	587.091 a 587.095	587.346 a 587.350	587.496 a 587.500
587.636 a 587.640	587.651 a 587.655	587.661 a 587.665	587.721 a 587.725	587.791 a 587.795
587.831 a 587.835	587.856 a 587.860	588.276 a 588.280	588.376 a 588.380	588.501 a 588.505
588.551 a 588.555	590.651 a 590.655	590.786 a 590.790	590.846 a 590.850	590.871 a 590.875
590.996 a 591.000	591.171 a 591.175	591.386 a 591.390	591.526 a 591.530	591.746 a 591.750
591.891 a 591.895	591.946 a 591.950	591.981 a 591.985	591.996 a 592.000	592.096 a 592.100
592.161 a 592.165	592.196 a 592.200	592.291 a 592.295	592.366 a 592.370	592.386 a 592.390
592.566 a 592.570	592.621 a 592.625	592.631 a 592.635	592.646 a 592.650	592.696 a 592.700
592.701 a 592.705	593.031 a 593.035	593.096 a 593.100	593.171 a 593.175	593.211 a 593.215
593.216 a 593.220	593.261 a 593.265	593.426 a 593.430	593.451 a 593.455	593.566 a 593.570
593.726 a 593.730	593.776 a 593.780	594.006 a 594.010	594.066 a 594.070	594.231 a 594.235
594.286 a 594.290				

As obrigações com juro deverão ser apresentadas a reembolso com o cupão n.º 137 (2º semestre de 2000) e seguintes.

Prescrição em 1 de Julho de 2000

As obrigações abaixo referidas, amortizadas em 1 de Julho de 1995 e ainda não apresentadas, só poderão ser reembolsadas até 30 de Junho de 2000, após o que serão atingidas pela prescrição.

COM JURO

477 549	481 209	485 163	516 111	524 690	525 715
477 550	481 210	a	516 122	524 691	525 716
478 423	481 211	485 167	516 843	524 692	525 717
a	482 546	513 008	a	524 718	584 571
478 427	482 547	a	516 847	a	
478 925	484 596	513 011	517 108	524 722	584 575
478 926	484 597	513 338	a	524 793	584 586
479 043	484 603	a	517 112	a	
479 044	484 604	513 342	517 798	524 797	584 590
479 423	484 607	514 373	a	525 248	587 826
a	484 768	a	517 802	525 274	a
479 427	484 893	514 377	519 523	525 275	587 830
480 198	a	514 873	519 525	525 276	-
480 528	484 897	a	520 507	525 328	-
a	484 958	514 877	524 688	a	-
480 532	484 959	516 110	524 689	525 332	-

SEM JURO

480 201	491 668	540 484	544 840	548 820	550 105
480 202	a	a	544 841	548 821	550 106
480 687	491 672	540 487	545 393	548 822	550 107
481 423	491 763	541 398	a	548 918	550 148
481 424	a	545 397	a	a	
485 748	491 767	541 402	547 381	548 922	550 152
a	538 818	541 488	547 382	548 988	585 526
485 752	a	a	547 633	548 989	a
485 778	538 822	541 492	a	549 625	585 530
a	539 684	541 498	547 637	549 626	586 316
485 782	a	a	548 523	549 627	a
490 458	539 687	541 502	a	550 013	586 320
491 462	539 763	542 360	548 527	a	-
491 643	a	542 361	548 777	550 017	-
a	539 767	544 838	548 818	550 103	-
491 647	540 483	544 839	548 819	550 104	-

Prescrição em 1 de Janeiro de 2001

As obrigações abaixo referidas, amortizadas em 1 de Janeiro de 1996 e ainda não apresentadas, só poderão ser reembolsadas até 31 de Dezembro de 2000, após o que serão atingidas pela prescrição.

COM JURO

477 950	481 384	484 800	513 073	517 803	586 161
477 951	481 385	484 801	513 178	a	a
478 908	482 307	484 802	a	517 806	586 165
479 248	484 357	485 078	513 182	524 643	586 176
479 249	484 478	485 079	515 233	a	a
480 055	a	485 138	515 234	524 647	586 180
a	484 481	485 140	516 853	525 348	587 866
480 062	484 733	485 141	516 854	a	a
480 246	a	485 142	516 855	525 352	587 870
480 247	484 737	512 733	517 043	525 588	-
480 340	484 746	a	a	a	-
481 095	484 747	512 737	517 046	525 592	-
481 096	484 787	512 743	517 063	584 876	-
481 097	484 798	a	a	a	-
481 383	484 799	512 747	517 067	584 880	-

SEM JURO

478 158	488 978	541 822	549 120	549 824	574 356
a	a	544 793	a	a	a
478 162	488 987	a	549 122	549 827	574 360
478 865	489 268	544 797	549 248	549 903	586 236
a	a	546 678	a	a	a
478 867	489 272	a	549 252	549 907	586 240
480 338	490 823	546 682	549 268	549 993	587 486
a	a	546 758	a	a	a
480 342	490 827	a	549 272	549 997	587 490
481 093	491 503	546 762	549 398	550 003	-
a	a	546 903	a	a	-
481 097	491 507	a	549 402	550 012	-
481 418	491 843	546 912	549 463	550 023	-
a	491 861	546 983	a	a	-
481 422	491 862	a	549 472	550 027	-
481 853	538 771	546 987	549 563	550 043	-
a	538 772	547 988	a	a	-
481 857	539 693	a	549 565	550 047	-
485 753	a	547 990	549 628	571 516	-
a	539 696	548 263	549 629	a	-
485 757	541 473	a	549 803	571 520	-
485 918	a	548 267	a	572 051	-
a	541 477	549 118	549 807	a	-
485 927	541 821	549 119	549 823	572 055	-

O reembolso pode ser efectuado no Balcão de pagamento do Instituto de Gestão do Crédito Público (sito na Praça do Comércio) ou nas agências no estrangeiro.

Os cupões cobrados respeitantes a vencimentos posteriores às datas das amortizações, serão deduzidos no pagamento do reembolso.

2 de Maio de 2000. — O Vogal, *Vasco Pereira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 592/2000. — O Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, veio garantir ao pessoal do quadro dos serviços públicos do território de Macau a possibilidade de integração nos serviços da República Portuguesa.

Considerando que neste âmbito Carlos António Teixeira Santos foi, pelo despacho conjunto n.º 679/99, de 22 de Julho, afecto à DGAP com a categoria de técnico profissional principal;

Considerando que entretanto o Decreto-Lei n.º 346/99, de 27 de Agosto, veio permitir ao pessoal civil que adquiriu o direito de integração nos serviços da República Portuguesa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e se encontrava em processo de concurso de acesso, até 24 de Maio de 1995, a sua integração

na carreira e categoria em que tenha sido provido, desde que a promoção obtida houvesse sido para a categoria imediatamente superior à detida a 15 de Outubro de 1993, aplicando-se igualmente, mediante requerimento do interessado, ao pessoal cuja integração ou afectação à DGAP tenha já ocorrido;

Considerando que, preenchendo os requisitos legais, o funcionário requereu, em conformidade, a alteração da sua categoria;

Considerando ainda a tabela de equivalências, publicada em anexo ao despacho n.º 8-D/94 e as alterações introduzidas no regime geral de estruturação de carreiras da função pública pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro:

Assim:

Ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 346/99, de 27 de Agosto, determina-se:

É alterada a categoria do funcionário, com efeitos a partir da data do presente despacho conjunto, nos seguintes termos:

Nome	Carreira	Categoria	Escala e índice
Carlos António Teixeira Santos	Técnico profissional	Técnico profissional especialista	1.º/260

9 de Maio de 2000. — Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Despacho conjunto n.º 593/2000. — Considerando que Carlos Maria de Noronha solicitou o regresso da situação de licença sem vencimento por tempo indeterminado em que se encontra desde 1 de Setembro de 1977;

Considerando que se trata de funcionário pertencente ao extinto quadro geral de adidos (QGA), que se encontra pendente do ex-quadro de efectivos interdepartamentais (QEI) desta Direcção-Geral desde 1 de Julho de 1984, conforme a 12.ª lista publicada no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 223, de 27 de Setembro de 1985, ficando consequentemente abrangido pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/84, de 3 de Fevereiro;

Considerando ainda o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, e no artigo 3.º da Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, e ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro:

Determina-se:

1 — É Carlos Maria de Noronha afecto à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP) na situação jurídico-funcional constante do quadro anexo.

2 — Enquanto se encontrar a aguardar colocação, mantém-se na situação de licença, tendo direito a receber vencimento a partir da data do respectivo início de funções.

Nome	Grupo de pessoal	Categoria	Vencimento		Vínculo
			Escala	Índice	
Carlos Maria de Noronha	Operário qualificado . . .	Operário principal	1	195	Nomeação definitiva.

9 de Maio de 2000. — Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Despacho conjunto n.º 594/2000. — O Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, veio garantir ao pessoal do quadro dos serviços públicos do território de Macau a possibilidade de integração nos serviços da República Portuguesa.

Considerando que neste âmbito Fernando José Gouveia Quintaneiro foi, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e por impossibilidade de integração directa, afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, por despacho conjunto publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 13 de Julho de 1999, com a categoria

de técnico profissional de 1.ª classe, categoria correspondente à que detinha à data da entrada em vigor daquele diploma legal;

Considerando que entretanto o Decreto-Lei n.º 346/99, de 27 de Agosto, veio determinar que o pessoal civil que adquiriu aquele direito seja integrado na carreira e categoria em que tenha sido provido até 24 de Maio de 1995;

Considerando que, preenchendo os requisitos legais, o funcionário requereu, em conformidade, a alteração da sua categoria;

Considerando ainda as alterações introduzidas no regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro:

Ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 346/99, de 27 de Agosto, determina-se:

É alterada a categoria do funcionário, com efeitos a partir da data do presente despacho, nos seguintes termos:

Nome	Carreira	Categoria	Escala/índice
Fernando José Gouveia Quintaneiro	Técnico-profissional	Técnico profissional principal.	1.º/230

9 de Maio de 2000. — Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Despacho conjunto n.º 595/2000. — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/85, de 27 de Fevereiro, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/85, de 23 de Abril, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 334/88, de 27 de Setembro, determina-se a afectação ao Departamento de Reclas-

sificação, Reconversão e Colocação de Pessoal, criado na Direcção-Geral da Administração Pública, da assistente da Universidade Nova de Lisboa licenciada Isabel Rodrigues Salazar Carreira Pinto de

Figueiredo, nos termos da alínea g) do artigo 2.º, conjugado com o artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

1 — A sua situação jurídico-funcional é a constante do quadro anexo.

Nome	Carreira	Categoria	Vínculo	Escala	Índice
Isabel Rodrigues Salazar Carreira Pinto de Figueiredo.	Técnica superior . . .	Técnica superior de 1.ª classe.	Agente	4	545

2 — A afectação à DGAP produz efeitos a partir da data do presente despacho conjunto.

9 de Maio de 2000. — Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Despacho conjunto n.º 596/2000. — Considerando que a licenciada Maria Cláudia de Freitas Carneiro de Melo da Silveira Malheiro ingressou no QGA ao abrigo do Decreto-Lei n.º 372/76, de 19 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 94/77, de 15 de Março, por despacho do secretário de estado da Administração Pública de 26 de Setembro de 1978, com efeitos reportados a 29 de Agosto de 1978, com a categoria de técnica de 1.ª classe, letra F, adquirindo, assim, a qualidade de funcionária pública;

Considerando que em 20 de Julho de 1979 foi colocada em regime de requisição no Centro Coordenador do Trabalho Portuário de Lis-

boa (CCTPL), nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 294/76, de 24 de Abril;

Considerando que, face à publicação do Decreto-Lei n.º 42/84, de 3 de Fevereiro, é extinto o Quadro Geral de Adidos (QGA), criado pelo Decreto-Lei n.º 294/76, de 24 de Abril, em 30 de Junho de 1984;

Considerando que, face à extinção do QGA, a licenciada em questão foi integrada no CCTPL, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º, do mencionado Decreto-Lei n.º 42/84, por se encontrar aqui requisitada há mais de seis meses;

Considerando, por último, que a licenciada exerceu funções no Centro Coordenador do Trabalho Portuário de Lisboa desde 1 de Maio de 1984 a 30 de Novembro de 1992, conforme consta da declaração existente no processo, tendo-se desvinculado do serviço por motivo da extinção e liquidação deste Centro Coordenador:

Assim:

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, determina-se:

1 — A afectação de Maria Cláudia de Freitas Carneiro de Melo da Silveira Malheiro à Direcção-geral da Administração Pública, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira	Categoria	Vínculo	Índice	escala
Maria Cláudia de Freitas Carneiro de Melo da Silveira Malheiro.	Técnico superior . . .	Técnico superior de 1.ª classe.	Nomeação definitiva.	475	2

2 — A afectação à DGAP produz efeitos a partir da data do presente despacho conjunto.

9 de Maio de 2000. — Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Despacho conjunto n.º 597/2000. — O Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, veio garantir ao pessoal do quadro dos serviços públicos do território de Macau a possibilidade de integração nos serviços da República Portuguesa.

Considerando que neste âmbito Maria Helena Brito Lima Évora foi, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e por impossibilidade de integração directa, afecta à Direcção-Geral

da Administração Pública, pelo despacho conjunto n.º 292/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 1999, com a categoria de técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, categoria correspondente à que detinha à data da entrada em vigor daquele diploma legal;

Considerando que entretanto o Decreto-Lei n.º 346/99, de 27 de Agosto, veio determinar que o pessoal civil que adquiriu aquele direito seja integrado na carreira e categoria em que tenha sido provido até 24 de Maio de 1995;

Considerando que, preenchendo os requisitos legais, a funcionária requereu, em conformidade, a alteração da sua categoria;

Considerando ainda as alterações introduzidas no regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 346/99, de 27 de Agosto, determina-se:

É alterada a categoria da funcionária, com efeitos a partir da data do presente despacho conjunto, nos seguintes termos:

Nome	Carreira	Categoria	Escala e índice
Maria Helena Brito Lima Évora	Técnica superior	Técnica superior principal	2.º/560

9 de Maio de 2000. — Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Despacho conjunto n.º 598/2000. — O Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, veio garantir ao pessoal do quadro dos serviços públicos do território de Macau a possibilidade de integração nos serviços da República Portuguesa.

Considerando que neste âmbito Maria Idalina Brito da Rosa foi, pelo despacho conjunto n.º 564/99, de 7 de Junho, afecta à DGAP;

Considerando que entretanto o Decreto-Lei n.º 346/99, de 27 de Agosto, veio permitir ao pessoal civil que adquiriu o direito de integração nos serviços da República Portuguesa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, a sua integração na carreira e categoria em que tenha sido provido até 24 de Maio de 1995, aplicando-se igualmente, mediante requerimento do interessado, ao pessoal cuja integração ou afectação à DGAP tenha já ocorrido;

Considerando que, preenchendo os requisitos legais, a funcionária requereu, em conformidade, a alteração da sua categoria;

Considerando ainda as alterações introduzidas no regime geral de estruturação de carreiras da função pública pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro:

Assim:

Nome	Carreira	Categoria	Escala e índice
Maria Idalina Brito da Rosa	Assistente administrativo	Assistente administrativo principal.	1.º/215

9 de Maio de 2000. — Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Despacho conjunto n.º 599/2000. — O Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, veio garantir ao pessoal do quadro dos serviços públicos do território de Macau a possibilidade de integração nos serviços da República Portuguesa.

Considerando que neste âmbito Marisa Leong Ley Há Santos foi, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e por impossibilidade de integração directa, afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, pelo despacho conjunto publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro de 1998, com a categoria de terceiro-oficial, categoria correspondente à que detinha à data da entrada em vigor daquele diploma legal, tendo sido pos-

teriormente integrada, por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 1998, no Instituto de Reinserção Social, com a mesma categoria;

É alterada a categoria da funcionária, com efeitos a partir da data do presente despacho conjunto, nos seguintes termos:

Considerando que o Decreto-Lei n.º 346/99, de 27 de Agosto, veio determinar que o pessoal civil que adquiriu aquele direito seja integrado na carreira e categoria em que tenha sido provido até 24 de Maio de 1995, aplicando-se igualmente, mediante requerimento do interessado, ao pessoal cuja integração já tenha sido efectuada;

Considerando que, preenchendo os requisitos legais, a funcionária requereu, em conformidade, a alteração da sua categoria;

Considerando ainda as alterações introduzidas no regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro:

Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 346/99, de 27 de Agosto, determina-se:

1 — A alteração da categoria da funcionária, com efeitos a partir da data do presente despacho conjunto, nos seguintes termos:

Nome	Carreira	Categoria	Escala e índice
Marisa Leong Ley Há Santos	Assistente administrativo	Assistente administrativo principal.	1.º/215

2 — Considera-se automaticamente criado o lugar, a extinguir quando vagar, nesta carreira e categoria.

9 de Maio de 2000. — Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 077/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e sob proposta da directora-geral das Relações Económicas Internacionais, designo a subdirectora-geral das Relações Económicas Internacionais, licenciada Maria Teresa da Piedade Moreira, como substituta legal da directora-geral das Relações Económicas Internacionais nas suas faltas e impedimentos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999.

17 de Maio de 2000. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura*.

Instituto Nacional de Formação Turística

Aviso n.º 8924/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Maio de 2000:

Jorge Alves Pereira Calisto, assessor do quadro de pessoal deste Instituto — nomeado definitivamente, precedendo concurso, assessor principal do Instituto Nacional de Formação Turística, ficando posicionado no escalão 1, índice 710, considerando-se exonerado do cargo que ocupa a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2000. — O Director-Geral, *Joaquim Moura*.

Instituto Português da Qualidade

Aviso n.º 8925/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 8 de Maio de 2000 do presidente do Instituto Português da Qualidade, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior principal da carreira de técnico superior, existente no quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade, constante do mapa 1 anexo ao Decreto Regulamentar n.º 56/91, de 14 de Outubro.

1 — Lugares a preencher e prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento de um lugar, esgotando-se com o seu preenchimento.

1.1 — O lugar a prover destina-se à área funcional de engenharia da qualidade.

2 — Local de trabalho — sede deste Instituto, Rua de António Gião, 2, Monte de Caparica, 2829-513 Caparica.

3 — Conteúdo funcional — competem aos técnicos superiores principais as funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos definidas para o grupo de pessoal técnico superior, grau 1, conforme o estabelecido no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, no âmbito das atribuições cometidas ao Instituto Português da Qualidade pelo Decreto Regulamentar n.º 56/91, de 14 de Outubro.

4 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Condições de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas os requisitos gerais de admissão constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.1 — Requisitos especiais — poderão candidatar-se ao concurso os técnicos superiores que possuam a categoria de técnico superior de 1.ª classe e reúnam os requisitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º, com a necessária adaptação prevista no n.º 3 do mesmo artigo, quando aplicável, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Os requerimentos de admissão, previstos no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão ser dirigidos ao presidente do Instituto Português da Qualidade, podendo ser entregues pessoalmente na Rua de António Gião, 2, Monte de Caparica, 2829-513 Caparica ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

6.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e sua validade, situação militar, quando obrigatório, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações e qualificação profissionais;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

6.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado, donde constem as habilitações literárias e profissionais, as funções que exercem e as desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, com indicação da duração e entidade promotora, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detêm e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismos onde exerce funções, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato.

6.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.5 — Nos termos do n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade ficam dispensados da apresentação dos documentos cuja existência se verifique nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão.

6.6 — O júri poderá solicitar outros elementos em caso de dúvidas relativamente às situações descritas pelos candidatos.

6.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção a utilizar — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o respectivo concurso é aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- habilitação académica de base — onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- formação profissional — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- experiência profissional — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- classificação de serviço poderá, se o júri assim o entender, ser considerada como factor de apreciação na avaliação curricular.

7.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada da classificação obtida.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — A relação de candidatos e lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 34.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro José Manuel Gomes Pereira Martins, director de serviços.
Vogais efectivos:

Engenheira Maria Odete Anina Fernandes, chefe de divisão.
Dr. Rogério Pereira Mendes, assessor principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro Henrique José Sequeira Martins, director de serviços.
Engenheira Maria de Fátima Gonçalves Correia Monteiro, assessora principal.

9.1 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas ausências e impedimentos.

10 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

8 de Maio de 2000. — O Presidente, *António Ramos Pires*.

Aviso n.º 8926/2000 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Maio de 2000 do presidente do Instituto Português da Qualidade:

Julieta Cabrita Marcelino Marum, auxiliar técnica do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade — autorizada a regressar ao serviço, após licença ilimitada, para o lugar de auxiliar técnica, criado no quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade pela Portaria n.º 764/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 2000, escalão 1, índice 191.

17 de Maio de 2000. — O Presidente, *António Ramos Pires*.

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 833/2000 (2.ª série). — Considerando que o licenciado António José Nunes Ramos, em exercício de funções dirigentes no cargo de director de Serviços de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, reúne os requisitos legais para o provimento na categoria de inspector superior principal e requereu a criação do respectivo lugar, ao abrigo do n.º 7 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

Manda o Governo, pelos Ministros da Economia e da Reforma do Estado e da Administração Pública, que seja criado no quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Económicas, constante da Portaria n.º 321/93, de 19 de Março, mantido em vigor pela Portaria n.º 1485/95, de 28 de Dezembro, um lugar de inspector superior principal da carreira de inspecção superior, a extinguir quando vagar.

17 de Maio de 2000. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura*. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Casa Pia de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 11 078/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Abril de 2000, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, nos termos da alínea *d*) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com a seguinte trabalhadora e para a categoria a seguir indicada:

Técnica profissional de 2.ª classe:

Jacinta Duque Inácio (com efeitos a 3 de Abril de 2000).

Por meu despacho de 14 de Março de 2000, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, nos termos da alínea *d*) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com a seguinte trabalhadora e para a categoria a seguir indicada:

Assistente administrativa:

Ana Sofia Duque Marques (com efeitos a partir de 8 de Março de 2000).

12 de Maio de 2000. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Despacho (extracto) n.º 11 079/2000 (2.ª série). — Por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, foram celebrados contratos administrativos de provimento, para o ano lectivo de 1999-2000, com os seguintes docentes:

De 24 de Janeiro de 2000:

2.º ciclo do ensino básico — Educação Musical:

Paulo José Cardoso Ribeiro — com início de funções em 13 de Janeiro de 2000.

De 29 de Fevereiro de 2000:

10.º grupo B do 3.º ciclo do ensino básico:

Paulo Alexandre Bértolo Sanches Adão Pereira — com início de funções em 1 de Março de 2000.

De 29 de Fevereiro de 2000:

Educadora de infância:

Susana Maria Dias Lourenço — com início de funções em 9 de Março de 2000.

De 9 de Março de 2000:

Professor de Educação Moral e Religiosa Católica:

João Luís Moreira Beselga — com início de funções em 1 de Março de 2000.

De 23 de Março de 2000:

8.º grupo do 3.º ciclo do ensino básico:

Aurora Cristina Guimarães Lima — com início de funções em 15 de Março de 2000.

12 de Maio de 2000. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Aviso n.º 8927/2000 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral de 2 de Maio de 2000:

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foi nomeada com efeitos a partir da data do citado despacho, por um período de um ano, para exercer as funções de inspector superior de 2.ª classe, em regime de comissão de serviço extraordinária, a licenciada Maria de Lurdes Alcaide Pereira de Carvalho, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da ex-IGSS.

Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, obtida a concordância da Direcção-Geral dos Impostos, foi nomeado com efeitos a partir da data do mesmo despacho, por um período de um ano, para exercer as funções

de inspector superior de 2.ª classe, em regime de comissão de serviço extraordinária, o licenciado Paulo Jorge da Silva Teixeira, técnico profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal daquele serviço. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foi nomeada com efeitos a partir da data daquele mesmo despacho, por um período de seis meses, para exercer as funções de assistente administrativa, em regime de comissão de serviço extraordinária, Maria de Fátima Dias Custódio, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da ex-IGSS.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2000. — A Subinspectora-Geral, *Maria Gabriela Castela*.

Rectificação n.º 1535/2000. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 7750/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 5 de Maio de 2000, referente à reclassificação para técnico superior de 2.ª classe do licenciado Pedro Ricardo Caldeira da Silva, rectifica-se que onde se lê:

«Por meu despacho de 14 de Abril de 2000:

Licenciado Pedro Ricardo Caldeira da Silva — reclassificado para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, em lugar a aditar ao quadro de pessoal da ex-Inspecção-Geral da Segurança Social, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)»

deve ler-se:

«Por meu despacho de 14 de Abril de 2000:

Licenciado Pedro Ricardo Caldeira da Silva — reclassificado para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, em lugar a aditar ao quadro de pessoal da ex-Inspecção-Geral da Segurança Social, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, com efeitos a partir da data deste despacho. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)»

16 de Maio de 2000. — O Inspector-Geral, *José Manuel Simões de Almeida*.

Instituto para a Inovação da Formação

Despacho n.º 11 080/2000 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Maio de 2000 da comissão directiva do Instituto para a Inovação na Formação:

Licenciada Maria da Conceição Laja Cabral Gomes, técnica de contabilidade e administração de 2.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa — nomeada, precedendo concurso, em comissão de serviço extraordinária, estagiária da carreira técnica superior do Instituto para a Inovação na Formação, com vista ao posterior preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal do mesmo Instituto.

17 de Maio de 2000. — A Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico, *Marta Cavaleira*.

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 600/2000. — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e pelo despacho n.º 561/99, de 7 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 13 de Julho de 1999, foi afectada à Direcção-Geral da Administração Pública a funcionária Maria Alice de Oliveira Ferreira Simões Melo;

Considerando que o Centro Regional de Segurança Social do Norte requereu a integração de Maria Alice de Oliveira Ferreira Simões Melo;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro:

Determina-se que seja integrada no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte a funcionária Maria Alice de Oliveira Ferreira Simões Melo, em lugar automaticamente criado para o efeito e a extinguir quando vagar, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira/categoria de ingresso	Escala e índice
Maria Alice de Oliveira Ferreira Simões Melo	Assistente administrativo	1.º-190

15 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte, *Manuel António Martins Alves*. — Pelo Director-Geral da Administração Pública, o Subdirector-Geral, *J. E. Lopes Luís*.

Colégio de Santo António. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2000. — A Vice-Presidente, *Maria Filomena Mendes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso n.º 8928/2000 (2.ª série). — Por decisão do Tribunal Constitucional de 10 de Fevereiro de 2000, foi indeferido o pedido de suspensão de eficácia do despacho do Ministro da Justiça de 5 de Maio de 1999, que aplicou a pena de aposentação compulsiva ao guarda prisional de 2.ª classe José Manuel da Fonseca Mendes, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 7 de Julho de 1999.

Da decisão foi notificado o requerente em 5 de Maio de 2000.

12 de Maio de 2000. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

Despacho (extracto) n.º 11 081/2000 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Março de 2000 do Ministro da Justiça:

Arlindo Gomes, enfermeiro do quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral — aplicada a pena de demissão, tendo sido notificado em 27 de Março de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2000. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 11 082/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Abril de 2000, em substituição do presidente do Instituto:

Ana Maria Pinto da Silva, integrada no quadro de pessoal deste Instituto como assistente administrativa (escala 2, índice 200) — reclassificada como assistente administrativa principal (escala 1, índice 215) em lugar criado a extinguir quando vagar, nos termos do despacho conjunto n.º 425/2000, de 17 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 11 de Abril de 2000, com efeitos a partir da data do referido despacho conjunto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2000. — A Vice-Presidente, *Maria Filomena Mendes*.

Despacho (extracto) n.º 11 083/2000 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Abril de 2000 do Ministro da Justiça:

Licenciado José Joaquim Antunes Fernandes, em comissão de serviço como comissário da Polícia de Segurança Pública, da Inspeção-Geral da Administração Interna — nomeado, em regime de substituição, no cargo de subdirector do Colégio dos Olivais, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2000. — A Vice-Presidente, *Maria Filomena Mendes*.

Despacho (extracto) n.º 11 084/2000 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Abril de 2000 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça:

Licenciado Carlos Fonseca dos Santos, técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de reinserção social — nomeado, após concurso, em comissão de serviço, no cargo de director do

Despacho (extracto) n.º 11 085/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 9 de Maio de 2000, em substituição do presidente do Instituto:

Alexandra Pinto Ferreira da Costa e Fernando José Laia Cardoso dos Santos, estagiários da carreira de programador-adjunto de informática (escala 1, índice 240) do quadro de pessoal deste Instituto — nomeados definitivamente, após concurso, programadores-adjuntos de 2.ª classe da carreira de programador do grupo de pessoal de informática do mesmo quadro (escala 1, índice 290). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2000. — A Vice-Presidente, *Maria Filomena Mendes*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Despacho n.º 11 086/2000 (2.ª série). — Com base no disposto nos n.ºs 1.2 e 3 do despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 21 de Fevereiro de 2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 28 de Abril de 2000, com o n.º 8845/2000 (2.ª série), e nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delego e subdelego na chefe de Repartição Administrativa e Financeira, Maria da Graça Teixeira Gomes da Silva, as seguintes competências:

1 — Delegações:

1.1 — Praticar os actos constantes dos n.ºs 42, 43, 45 e 46 do anexo II à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, quando respeitantes a funcionários da Repartição Administrativa e Financeira.

2 — Subdelegações:

2.1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com obras e aquisições de bens e serviços, até ao montante de 500 contos, nos termos da lei geral sobre despesas públicas;

2.2 — Assinar as requisições de material ou de serviço, desde que previamente autorizadas;

2.3 — Assinar as requisições de transporte relativas a deslocações previamente autorizadas;

2.4 — Nas minhas ausências e impedimentos, assinar a correspondência e expediente da RAF necessários ao prosseguimento de tarefas e decisões superiormente proferidas, em processos de natureza administrativa e financeira, com excepção do expedido para os gabinetes de membros do Governo.

3 — Ratifico todos os actos praticados pela chefe de repartição, no âmbito das competências delegadas e subdelegadas, desde 1 de Julho de 1999.

12 de Maio de 2000. — O Administrador, *Joaquim Grave Ramalho*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 8929/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Maio de 2000 do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, foram nomeados definitivamente, após concurso, ficando exonerados dos lugares que ocupam a partir da data

de aceitação das presentes nomeações, os seguintes funcionários do quadro dos Gabinetes de Apoio Técnico:

Gabinete de Apoio Técnico de Abrantes:

Claudemiro Sanches Cordeiro Mendonça, desenhador especialista, escalão 1, índice 260.

Gabinete de Apoio Técnico das Caldas da Rainha:

Fernando Nunes Pinto, topógrafo especialista principal, escalão 2, índice 315.

Gabinete de Apoio Técnico de Santarém:

Leila Filomena Balcky Faria, desenhadora especialista, escalão 3, índice 285.

Orlanda Batista Monteiro Gomes, desenhadora especialista, escalão 1, índice 260.

Flávio Manuel de Oliveira Robalo, desenhador especialista, escalão 3, índice 285.

Gabinete de Apoio Técnico de Torres Novas:

Luís Godinho Maurício, desenhador especialista principal, escalão 2, índice 315.

Gabinete de Apoio Técnico de Torres Vedras:

José Augusto de Jesus Figueira, desenhador especialista, escalão 3, índice 285.

Joaquim Manuel Antão, topógrafo especialista principal, escalão 2, índice 315.

Maria Emília Meira da Cruz, assistente administrativa do quadro do Hospital de Santa Maria, Ministério da Saúde, em regime de comissão de serviço extraordinária, com a categoria de estagiária na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — nomeada definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, do quadro privativo da Comissão de Coordenação, após aprovação no estágio, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data da assinatura do termo de aceitação de nomeação.

Tiago Manuel Castro de Carvalho Prata Baptista, assistente administrativo do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — nomeado definitivamente, no mesmo quadro, após concurso, na categoria de assistente administrativo principal, escalão 1, índice 215, ficando exonerado do lugar de origem a partir da data da assinatura do termo de aceitação de nomeação.

Sandra Cristina Canholas Nunes, telefonista do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — nomeada, em regime de comissão de serviço, por um ano, considerado como período probatório, após concurso, na categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 191.

(Isento de fiscalização prévia.)

15 de Maio de 2000. — A Administradora, *Maria Rosa Fradinho*.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Aviso n.º 8930/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 24 de Março de 2000 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de desenhador principal do quadro dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação desta Comissão de Coordenação Regional, com vencimento nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

2 — O presente concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data de publicação do aviso da lista de classificação final, cessando com o preenchimento dos lugares.

3 — A área funcional dos lugares a prover é a seguinte: exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas na área de desenho e cartografia.

4 — O local de trabalho situa-se no GAT de Penafiel e Viana do Castelo.

5 — A este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

a) Os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Ser desenhador de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria classificados de *Bom*.

6 — Método de selecção:

6.1 — O método de selecção será o de avaliação curricular, podendo ser complementado de entrevista profissional de selecção se o júri o entender necessário.

6.2 — Na avaliação curricular serão apreciados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas com avaliação da sua natureza e duração;
- Caso o júri assim o entender, poderá ainda ser apreciada a classificação de serviço, em que se ponderará a sua expressão quantitativa.

6.3 — Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpeçoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

6.4 — O sistema de classificação a utilizar será a média aritmética ponderada dos métodos de selecção classificados de 0 a 20 valores.

6.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, no caso de se realizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150-304 Porto, do qual constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, carreira e função pública;
- Lugar a que se candidata.

7.2 — Juntamente com os requerimentos, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação das acções de formação profissional frequentadas e a respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autenticado;
- Certificado de habilitações literárias;
- Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço donde conste a natureza do vínculo, a especificação detalhada do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três anos.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação desta Comissão de Coordenação Regional estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — Ao presente concurso são aplicáveis à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Junho, e 427/89, de 7 de Dezembro.

9 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nos locais de trabalho indicados no n.º 4.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheira Joaquina Emília Gonçalves da Cunha Miranda, directora do Núcleo Regional de Coordenação dos GAT.

Vogais efectivos:

Engenheiro António José Pádua Correia de Azevedo, director do GAT do Vale do Douro Sul.

Engenheiro Ruy Manuel Ferreira da Silva Guerreiro, director do GAT do Vale do Lima.

Vogais suplentes:

Engenheiro Victor Manuel Teixeira Manso Gigante, director do GAT do Vale do Minho.

Arquitecto António Manuel Tentúgal Valente, director do GAT do Ave.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Maio de 2000. — O Presidente da Comissão, *Luís Braga da Cruz*.

Aviso n.º 8931/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 24 de Março de 2000 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de topógrafo de 1.ª classe do quadro dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação desta Comissão de Coordenação, com vencimento nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

2 — O presente concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data de publicação do aviso da lista de classificação final, cessando com o preenchimento dos lugares.

3 — A área funcional dos lugares a prover é a seguinte: exercer funções na área dos levantamentos topográficos.

4 — O local de trabalho situa-se no GAT de Amarante.

5 — A este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

- a) Os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Ser topógrafo de 2.ª classe, com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria classificados de *Bom*.

6 — Método de selecção:

6.1 — O método de selecção será o de avaliação curricular, podendo ser complementado de entrevista profissional de selecção se o júri o entender necessário.

6.2 — Na avaliação curricular serão apreciados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Caso o júri assim o entender, poderá ainda ser apreciada a classificação de serviço, em que se ponderará a sua expressão quantitativa.

6.3 — Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

6.4 — O sistema de classificação a utilizar será a média aritmética ponderada dos métodos de selecção classificados de 0 a 20 valores.

6.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, no caso de se realizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do

Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150-304 Porto, do qual constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Lugar a que se candidata.

7.2 — Juntamente com os requerimentos os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação das acções de formação profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autenticado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço donde conste a natureza do vínculo, a especificação detalhada do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três anos.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação desta Comissão de Coordenação estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — Ao presente concurso são aplicáveis os Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 204/98, de 11 de Julho e 427/89, de 7 de Dezembro.

9 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nos locais de trabalho indicados no n.º 4.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheira Joaquina Emília Gonçalves da Cunha Miranda, directora do Núcleo Regional de Coordenação dos GAT.

Vogais efectivos:

Engenheiro António José Pádua Correia de Azevedo, director do GAT do Vale do Douro Sul.

Engenheiro Ruy Manuel Ferreira da Silva Guerreiro, director do GAT do Vale do Lima.

Vogais suplentes:

Engenheiro Victor Manuel Teixeira Manso Gigante, director do GAT do Vale do Minho.

Arquitecto António Manuel Tentúgal Valente, director do GAT do Ave.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Maio de 2000. — O Presidente da Comissão, *Luís Braga da Cruz*.

Aviso n.º 8932/2000 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Fevereiro de 2000 da Ministra do Planeamento:

Mário Romeu Gonçalves Ferreira Mendes, técnico superior principal do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte/gabinetes de apoio técnico — nomeado, após concurso e em comissão de serviço, director do Gabinete de Apoio Técnico ao Agrupamento de Concelhos do Alto Tâmega do mesmo quadro.

Por despachos de 21 de Fevereiro de 2000 da Ministra do Planeamento:

José Júlio Rodrigues Portugal, técnico superior de 1.ª classe do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte, e

Manuel António Cordeiro Moras, assessor principal do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte/gabinetes de apoio técnico — nomeados, após concurso e em comissão de serviço, respectivamente, chefe da Divisão dos Sectores Sociais e director do Gabinete de Apoio Técnico ao Agrupamento de Concelhos da Terra Quente Transmontana dos mesmos quadros.

Por despachos de 28 de Fevereiro de 2000 da Ministra do Planeamento e de 13 de Março de 2000 do Secretário de Estado da Administração Local:

Carlos Afonso Pinheiro de Morais Gaio, assessor principal do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — nomeado, em regime de substituição, director regional da Administração Autárquica do mesmo quadro.

Por despacho de 13 de Março de 2000 da Ministra do Planeamento:

Júlio Pedro Garcez dos Santos Pereira, técnico superior de 1.ª classe do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — nomeado, em regime de substituição, director regional do Planeamento e Desenvolvimento do mesmo quadro.

Por despachos de 22 de Fevereiro de 2000 da Ministra do Planeamento e de 15 de Março de 2000 do Secretário de Estado da Administração Local:

Maria Teresa Gomes Fernandes do Carmo e Melo Brito, assessora do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — nomeada, em regime de substituição, chefe da Divisão de Investigação e Estudos Autárquicos do mesmo quadro.

Por despachos de 21 de Fevereiro de 2000 da Ministra do Planeamento e de 16 de Março de 2000 do Secretário de Estado da Administração Local:

Rui José Basto Fernandes Moreira, técnico superior principal do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Formação e Desenvolvimento dos Recursos Humanos do mesmo quadro.

(Tomaram posse em 21 de Março de 2000.)

Por despacho de 4 de Abril de 2000 da Ministra do Planeamento:

Mário Álvaro Valente Neves, assessor do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — nomeado, em regime de substituição e com efeitos a partir de 17 de Abril de 2000, chefe da Divisão de Programas e Projectos do mesmo quadro.

Por despachos de 22 de Fevereiro de 2000 da Ministra do Planeamento e de 18 de Abril de 2000 do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Maria Regina Guimarães de Brito Pereira Valente, assessora do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — nomeada, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Reabilitação e Áreas Críticas do mesmo quadro.

(Tomaram posse em 29 de Abril de 2000.)

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2000. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 11 087/2000 (2.ª série). — No âmbito das minhas competências próprias, estabelecidas na Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 195, de 21 de Agosto de 1999, e nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do referido diploma, do n.º 5 da deliberação n.º 566/2000, do conselho administrativo da Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural, de 3 de Abril de 2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 2000, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, Rui Pedro de Sousa Barreiro, director-geral de Desenvolvimento Rural e presidente do conselho administrativo, subdelega e delega os poderes e competências para a prática dos seguintes actos:

1 — Subdelegar no director de serviços de Administração, José Manuel Fernandes Duarte, no director de serviços de Planeamento,

Vítor Manuel Nobre Joaquim, no director de serviços para a Qualificação e Associativismo, Fernando Ventura Mendes da Costa, e no director de serviços de Organização e Desenvolvimento do Espaço Rural, Nicolau António Pereira Galhardo, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar as despesas com locação e aquisição de bens e serviços, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de 250 contos;

1.2 — Assinar o expediente corrente, incluindo a correspondência para o exterior, no âmbito das suas atribuições.

2 — Subdelegar no director de serviços para a Qualificação e Associativismo, Fernando Ventura Mendes da Costa, e no director de serviços de Organização e Desenvolvimento do Espaço Rural, Nicolau António Pereira Galhardo, as seguintes competências:

2.1 — Assinar e visar todos os documentos relativos a recebimentos, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Regulamentar n.º 7/97, de 17 de Abril.

3 — Subdelegar no director de serviços para a Qualificação e Associativismo, Fernando Ventura Mendes da Costa, as seguintes competências:

3.1 — Autorizar despesas correntes e a adjudicação de vendas de produtos e serviços, nomeadamente de explorações agrícolas e pecuárias próprias ou cometidas à responsabilidade desta Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural para a prossecução e desenvolvimento da sua actividade, até ao limite de 500 contos, em cada caso, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis.

4 — Ficam os directores de serviços supra-referenciados autorizados a subdelegar, no todo ou em parte, as competências ora subdelegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços dentro dos limites desta delegação.

5 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados pelos referidos directores de serviços entre 21 de Dezembro de 1999 e a data de publicação deste despacho.

15 de Maio de 2000. — O Director-Geral, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar

Despacho (extracto) n.º 11 088/2000 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Maio de 2000 do director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar:

Engenheira Lígia Valência da Piedade Mota Lopes Fernandes, assessora da carreira de engenheiro do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assessora principal da carreira de engenheiro, escalão 1, índice 710, do mesmo quadro, considerando-se exonerada do seu anterior cargo a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2000. — O Director-Geral, *João António Ribas de Sousa e Silva*.

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Aviso n.º 8933/2000 (2.ª série). — Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 12 de Abril de 2000 do director-geral das Pescas e Aquicultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º, conjugado como artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de 10 lugares na categoria de técnico superior principal da carreira de dotação global de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, constante do mapa anexo à Portaria n.º 266/99, de 1 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento das vagas mencionadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são genericamente as previstas no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, no âmbito do quadro das atribuições e competências da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, a que se refere o Decreto Regulamentar n.º 12/97.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas nas instalações da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, em Lisboa, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e

a remuneração a correspondente ao escalão e índice constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Satisfazer as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Ser técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificadas de *Bom*, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Ser técnico especialista principal com curso superior que não confira o grau de licenciatura, desde que previamente habilitado com formação adequada, de acordo com o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, de acordo com o disposto nos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com carácter eliminatório, complementado com uma entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos de acordo com a exigência da função e nela serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — De acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao director-geral das Pescas e Aquicultura, com indicação da categoria e do concurso a que se reportam, podendo ser entregues pessoalmente no Departamento de Administração Geral/Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, Rua do General Gomes de Araújo, 1399-006 Lisboa, dentro do prazo referido no n.º 1, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, expedidos até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

10.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, morada, código postal e número de telefone;
- Habilitações académicas;
- Categoria actual, natureza do vínculo e serviço a que pertence, antiguidade na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;

- Declaração do candidato, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Curriculum profissional detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, seminários, conferências, etc.);
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração.

11 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no respectivo aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, Departamento de Administração Geral/Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, sito na Rua do General Gomes de Araújo, Edifício Vasco da Gama, 1399-006 Lisboa, para além de notificadas nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Fernanda da Luz Guia, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

- Licenciada Maria Teresa de Lima Barreto Guedes Machado Hintze Ribeiro, chefe de divisão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Licenciada Maria Bárbara Gomes Duque, assessora.

Vogais suplentes:

- Licenciada Maria Isabel Vassalo Fernandes Cruz, assessora principal.
- Licenciada Maria Teresa Mendonça Santos Alves, assessora principal.

12 de Abril de 2000. — O Director-Geral, *Eurico Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 11 089/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 12 de Abril de 2000, proferido nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, procede-se à reclassificação de acordo com o mapa anexo:

Nome	Categoria anterior	Escalão/ índice	Nova categoria	Escalão/ índice
Luís Pedro Araújo de Carvalho Marques Vinagre	Técnico superior de 2.ª classe	1/400	Técnico superior informático de 2.ª classe (a).	1/450

(a) Lugar vago no quadro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2000. — O Director-Geral, *Eurico Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 11 090/2000 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Abril de 2000 do director-geral das Pescas e Aquicultura:

José Carlos Veiga Pinto, Jorge Manuel Machado Conceição, António Manuel Barroca da Graça, Vítor Francisco da Costa Nunes, João Carlos das Neves Carneiro de Moura Falcão, Maria Lúcia Rodrigues Fernandes, Maria Cristina Marques Rosa Magina, Maria Amélia Pinto Jacinto Miguez, Natália da Luz Antunes Carvalho, Alda Maria Ramalho Coelho, Maria Dulce Proença Esteves Filipe e Deolinda Haidé de Melo Rodrigues — nomeados, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, assessores da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2000. — O Director-Geral, *Eurico Monteiro*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho n.º 11 091/2000 (2.ª série). — Por despachos de 21 de Março de 2000 do director Regional de Agricultura da Beira Litoral e de 12 de Abril de 2000 do vereador dos recursos humanos da Câmara Municipal de Coimbra:

Rui Miguel Abrantes Malagueta Rodrigues Tavares, técnico profissional principal da carreira de topógrafo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Coimbra — autorizada a renovação de requisição, na Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2000. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *João Carlos Nunes Vaz Portugal*.

Despacho n.º 11 092/2000 (2.ª série). — Por despachos de 2 de Março de 2000 do subdirector-geral dos Serviços Judiciários e de 2 de Abril de 2000 do director Regional de Agricultura da Beira Litoral:

Maria de La Salette da Silva, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa — autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, para a mesma categoria e carreira, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2000. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *João Carlos Nunes Vaz Portugal*.

Despacho n.º 11 093/2000 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Abril de 2000 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

Anabela Lucas do Olival Santos, técnica profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional do quadro de pessoal desta Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — autorizada a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 19 de Abril de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2000. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *João Carlos Nunes Vaz Portugal*.

Rectificação n.º 1536/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 5545/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 10 de Março de 2000, a p. 4713, rectifica-se onde se lê «Nuno João Ataíde Amaral» deve ler-se «Nuno João Botelho Ataíde Amaral». (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2000. — Pelo Director Regional, Director de Serviços de Administração, *João Carlos Nunes Vaz Portugal*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Despacho n.º 11 094/2000 (2.ª série). — Por despachos de 16 de Maio de 2000 do presidente do INIA:

Maria Cristina de Avelar Cantinho Lopes Martins, assistente de investigação contratada deste Instituto — nomeada definitivamente investigadora auxiliar supranumerária do quadro deste mesmo Instituto, com efeitos a 8 de Janeiro de 2000, deixando de exercer as funções anteriores a partir daquela data.

Maria Dinis Ferreira Belo Temudo Louro, Lúcia Maria Grácio Rato, Ann Paula Carreira de Sousa Barreiro, Teresa Maria Águas Soares

e Diogo Ferreira de Almeida Júdice Gamito, técnicos superiores de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro deste Instituto — promovidos, precedendo concurso, a técnicos superiores de 1.ª classe da referida carreira do quadro deste mesmo Instituto, considerando-se exonerados das funções anteriores a partir da data de aceitação dos lugares.

Arminda Maria Gomes de Andrade Lima e Isabel Maria Pereira Ramos Pais, técnicas profissionais de 1.ª classe da carreira de técnico profissional de laboratório do quadro deste Instituto — promovidas, precedendo concurso, a técnicas profissionais principais da referida carreira do quadro deste mesmo Instituto, considerando-se exoneradas das funções anteriores a partir da data de aceitação dos lugares. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2000. — Pelo Director do Serviço de Gestão e Administração, (*Assinatura ilegível*.)

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária

Aviso n.º 8934/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 31 de Março de 2000 do director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, se encontra aberto concurso interno de acesso misto para:

Categoria e carreira — técnico superior principal da carreira de técnico superior (carreira de dotação global).

2 — O concurso é aberto para dois lugares do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, tendo sido fixada a seguinte quota, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Um lugar a preencher por funcionário do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária;

Um lugar a preencher por funcionário que não pertença ao quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.

2.1 — Área funcional — estudo de métodos científicos e técnicos de âmbito geral ou especializado e outras actividades não inseridas nas áreas funcionais de carreiras específicas.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — O método de selecção a utilizar, com carácter eliminatório, é o da avaliação curricular, sendo os candidatos pontuados numa escala de 0 a 20 valores.

5.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data da publicação no *Diário da República* do presente aviso.

6.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, com a indicação do concurso a que se candidatam, podendo ser entregue directamente na Direcção de Serviços de Administração, Secção de Pessoal e de Expediente, sita na Estrada de Benfica, 701, 1549-011 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, devendo conter os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito, os quais deverão ser devidamente comprovados.

7 — O requerimento deverá ser elaborado de acordo com a minuta anexa a este aviso e que dele faz parte integrante.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Declaração actualizada e devidamente autenticada da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, o escalão, o índice e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, indicando os respectivos prazos de duração, e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da respectiva duração, datas da sua realização e entidades promotoras;
- Os documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional deverão ser autênticos ou autenticados.

9 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nos locais a seguir indicados, sendo remetidas por carta registada, com aviso de recepção, àqueles que se encontrem ausentes em situação legalmente justificada, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º, do artigo 34.º e da alínea c) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Estrada de Benfica, 701, 1549-011 Lisboa;
Rua de Santa Catarina, 753, 4000-454 Porto.

10 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Ascensão Paiva Pais Costa, técnica superior principal da carreira de técnico superior.

Vogais efectivos:

Maria Nautília da Mota Peixoto de Sousa Moreira, técnica superior principal, da carreira de técnico superior, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
José Girão Correia Bastos, técnico superior principal da carreira de técnico superior.

Vogais suplentes:

Deolinda Maria de Sousa Reis Santos Neves, técnica superior principal da carreira de técnico superior.
Maria de Fátima Barreto Loja Lourosa, directora de serviços.

10 de Maio de 2000. — O Director, *Alexandre José Galo*.

Minuta do requerimento

Ex.^{mo} Sr. Director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária

... (nome completo), ... (estado civil), filho de ... e de ..., natural de ... (freguesia e concelho), de nacionalidade ..., nascido em .../.../..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo Arquivo de Identificação de ..., residente em ... (código postal), com a categoria de ..., da carreira de ... do quadro de pessoal do ... (nome do organismo), vem solicitar a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso ... (tipo de concurso) para o preenchimento de ... (número) lugares vagos na categoria de ... da carreira de ... do quadro de pessoal do ... (mesmo organismo), conforme aviso afixado em .../.../...

Pede deferimento.

... (data).

... (assinatura).

Anexos:

Curriculum vitae, datado e assinado;

Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
Declaração autenticada passada pelo organismo de origem da qual constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações dos últimos três anos;

Documentos comprovativos, autênticos ou autenticados, da formação profissional detida.

Aviso n.º 8935/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 31 de Março de 2000 do director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, se encontra aberto concurso interno de acesso misto para:

Categoria e carreira — técnico profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional de laboratório.

2 — O concurso é aberto para oito lugares do quadro de pessoal deste organismo, tendo sido fixada a seguinte quota, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Sete lugares a preencher por funcionários do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária;

Um lugar a preencher por funcionário que não pertença ao quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.

2.1 — Área funcional — análises laboratoriais.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — O método de selecção a utilizar, com carácter eliminatório, é o da avaliação curricular, sendo os candidatos pontuados numa escala de 0 a 20 valores.

5.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data da publicação no *Diário da República* do presente aviso.

6.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, com a indicação do concurso a que se candidatam, podendo ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Administração, Secção de Pessoal e de Expediente, sita na Estrada de Benfica, 701, 1549-011 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, devendo conter os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito, os quais deverão ser devidamente comprovados.

7 — O requerimento deverá ser elaborado de acordo com a minuta anexa a este aviso e que dele faz parte integrante.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Declaração actualizada e devidamente autenticada da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, o escalão, o índice e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, indicando os respectivos prazos de duração, e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da respectiva duração, datas da sua realização e entidades promotoras;
- Os documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional deverão ser autênticos ou autenticados.

9 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nos locais a seguir indicados, sendo remetidas por carta registada com aviso de recepção àqueles que se encontrem ausentes em situação legalmente justificada, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º, do artigo 34.º e da alínea c) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Estrada de Benfica, 701, 1549-011 Lisboa;

Rua de Santa Catarina, 753, 4000-454 Porto.

10 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Lígia Lourdes Martins, investigadora auxiliar.

Vogais efectivos:

Maria Noémia Nunes Herdade Gomes, subdirectora da Delegação do Porto do LNV, cargo equiparado a chefe

de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Luz Ferreira Neves da Silva Ferreira, investigadora auxiliar.

Vogais suplentes:

Ivone Carla Borges Costa Correia, técnica superior principal da carreira de médico veterinário.

Maria Paula Correia Cruz e Silva, técnica superior principal, da carreira de médico veterinário.

15 de Maio de 2000. — O Director, *Alexandre José Galo*.

Minuta do requerimento

Ex.^{mo} Sr. Director

do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária

... (nome completo), ... (estado civil), filho de ... e de ..., natural de ... (freguesia e concelho), de nacionalidade ..., nascido em .../.../..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo Arquivo de Identificação de ..., residente em ... (código postal), com a categoria de ..., da carreira de ... do quadro de pessoal do ... (nome do organismo), vem solicitar a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso ... (tipo de concurso) para o preenchimento de ... (número) lugares vagos na categoria de ... da carreira de ... do quadro de pessoal do ... (mesmo organismo), conforme aviso afixado em .../.../...

Pede deferimento.

(data).

(assinatura).

Anexos:

Curriculum vitae, datado e assinado;

Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias; Declaração autenticada passado pelo organismo de origem da qual constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações dos últimos três anos;

Documentos comprovativos, autênticos ou autenticados, da formação profissional detida.

Aviso n.º 8936/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 31 de Março de 2000 do director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, se encontra aberto concurso interno de acesso misto para:

Categoria e carreira — assessor da carreira de médico veterinário (carreira de dotação global).

2 — O concurso é aberto para nove lugares do quadro de pessoal deste organismo, tendo sido fixada a seguinte quota, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Oito lugares a preencher por funcionários do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária;

Um lugar a preencher por funcionário que não pertença ao quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.

2.1 — Área funcional — defesa da saúde pública, sanidade animal e higiene pública veterinária.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — O recrutamento far-se-á nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, tendo como método de selecção a avaliação curricular e prova pública, que consistirá na análise, apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

5.1 — A classificação final resultará das classificações obtidas no método de selecção expressas numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham a classificação inferior a 9,5 valores.

5.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e prova pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data da publicação no *Diário da República* do presente aviso.

6.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, com a indicação do concurso a que se candidatam, podendo ser entregue directamente na Direcção de Serviços de Administração, Secção de Pessoal e de Expediente, sita na Estrada de Benfica, 701, 1549-011 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, devendo conter os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito, os quais deverão ser devidamente comprovados.

7 — O requerimento deverá ser elaborado de acordo com a minuta anexa a este aviso e que dele faz parte integrante.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Declaração actualizada e devidamente autenticada da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, o escalão, o índice e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, indicando os respectivos prazos de duração, e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da respectiva duração, datas da sua realização e entidades promotoras;
- Os documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional deverão ser autênticos ou autenticados.

9 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nos locais a seguir indicados, sendo remetidas por carta registada com aviso de recepção àqueles que se encontrem ausentes em situação legalmente justificada, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º, do artigo 34.º e da alínea c) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Estrada de Benfica, 701, 1549-011 Lisboa;

Rua de Santa Catarina, 753, 4000-454 Porto.

10 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — José França Mota, assessor principal da carreira de médico veterinário.

Vogais efectivos:

Maria Alcina Pereira de Magalhães Paulos Tavares, assessora principal da carreira de médico veterinário, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Margarida Maria Matos Ranito Anacoreta Correia, assessora da carreira de técnico superior.

Vogais suplentes:

Maria Gabriela Martins Nunes de Almeida, chefe de divisão. José Fazendas Louro Chambel, assessor principal da carreira de médico veterinário.

16 de Maio de 2000. — O Director, *Alexandre José Galo*.

Minuta do requerimento

Ex.^{mo} Sr. Director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária:

... (nome completo), ... (estado civil), filho de ... e de ..., natural de ... (freguesia e concelho), de nacionalidade ..., nascido em .../.../..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo Arquivo de Identificação de ..., residente em ... (código postal), com a categoria de ..., da carreira de ... do quadro de pessoal do ... (nome do organismo), vem solicitar a V. Ex.^a se digne admi-

ti-lo(a) ao concurso ... (tipo de concurso) para o preenchimento de ... (número) lugares vagos na categoria de ... da carreira de ... do quadro de pessoal do ... (mesmo organismo), conforme aviso afixado em .../.../...

Pede deferimento.

... (data).

... (assinatura).

Anexos:

Curriculum vitae, datado e assinado;

Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias; Declaração autenticada passada pelo organismo de origem da qual constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações dos últimos três anos;

Documentos comprovativos, autênticos ou autenticados, da formação profissional detida.

Aviso n.º 8937/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 31 de Março de 2000 do director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, se encontra aberto concurso interno de acesso misto para:

Categoria e carreira — assessor principal da carreira de técnico superior (carreira de dotação global).

2 — O concurso é aberto para dois lugares do quadro de pessoal deste organismo, tendo sido fixada a seguinte quota, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Um lugar a preencher por funcionário do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária;

Um lugar a preencher por funcionário que não pertença ao quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.

2.1 — Área funcional — estudo de métodos científicos e técnicos de âmbito geral ou especializado e outras actividades não inseridas nas áreas funcionais de carreiras específicas.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — O método de selecção a utilizar, com carácter eliminatório, é o da avaliação curricular, sendo os candidatos pontuados numa escala de 0 a 20 valores.

5.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, a qual será facultada pelo júri aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data da publicação no *Diário da República* do presente aviso.

6.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, com indicação do concurso a que se candidatam, podendo ser entregue directamente na Direcção de Serviços de Administração, Secção de Pessoal e de Expediente, sita na Estrada de Benfica, 701, 1549-011 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, devendo conter os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito, os quais deverão ser devidamente comprovados.

7 — O requerimento deverá ser elaborado de acordo com a minuta anexa a este aviso e que dele faz parte integrante.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Declaração actualizada e devidamente autenticada da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a

categoria detida, o escalão, o índice e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, indicando os respectivos prazos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da respectiva duração, datas da sua realização e entidades promotoras;

- Os documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional deverão ser autênticos ou autenticados.

9 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nos locais a seguir indicados, sendo remetidas por carta registada com aviso de recepção àqueles que se encontrem ausentes em situação legalmente justificada, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º, do artigo 34.º e da alínea c) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Estrada de Benfica, 701, 1549-011 Lisboa;

Rua de Santa Catarina, 753, 4000-454 Porto.

10 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — José França Mota, assessor principal da carreira de médico veterinário.

Vogais efectivos:

Maria Alcina Pereira de Magalhães Paulos Tavares, assessora principal da carreira de médico veterinário, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Edmundo Andrade Pires, assessor principal da carreira de médico veterinário.

Vogais suplentes:

Maria Gabriela Martins Nunes de Almeida, chefe de divisão.
José Fazendas Louro Chambel, assessor principal da carreira de médico veterinário.

16 de Maio de 2000. — O Director, *Alexandre José Gato*.

Minuta do requerimento

Ex.^{mo} Sr. Director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária:

... (nome completo), ... (estado civil), filho de ... e de ..., natural de ... (freguesia e concelho), de nacionalidade ..., nascido em .../.../..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo Arquivo de Identificação de ..., residente em ... (código postal), com a categoria de ..., da carreira de ... do quadro de pessoal do ... (nome do organismo), vem solicitar a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso ... (tipo de concurso) para o preenchimento de ... (número) lugares vagos na categoria de ... da carreira de ... do quadro de pessoal do ... (mesmo organismo), conforme aviso afixado em .../.../...

Pede deferimento.

... (data).

... (assinatura).

Anexos:

Curriculum vitae, datado e assinado;

Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias; Declaração autenticada passada pelo organismo de origem da qual constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações dos últimos três anos;

Documentos comprovativos, autênticos ou autenticados, da formação profissional detida.

Aviso n.º 8938/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 31 de Março de 2000 do director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, se encontra aberto concurso interno de acesso misto para:

Categoria e carreira — assessor da carreira de técnico superior (carreira de dotação global).

2 — O concurso é aberto para seis lugares do quadro de pessoal deste organismo, tendo sido fixada a seguinte quota, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Quatro lugares a preencher por funcionários do quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária;

Dois lugares a preencher por funcionários que não pertençam ao quadro de pessoal do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.

2.1 — Área funcional — estudo de métodos científicos e técnicos de âmbito geral ou especializado e outras actividades não inseridas nas áreas funcionais de carreiras específicas.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/89, de 18 de Dezembro.

5 — O recrutamento far-se-á nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/89, de 18 de Dezembro, tendo como métodos de selecção a avaliação curricular e prova pública que consistirá na análise, apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

5.1 — A classificação final resultará das classificações obtidas nos métodos de selecção expressas numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham a classificação inferior a 9,5 valores.

5.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e prova pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data da publicação no *Diário da República*, do presente aviso.

6.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, com a indicação do concurso a que se candidatam, podendo ser entregue directamente na Direcção de Serviços de Administração, Secção de Pessoal e de Expediente, sita na Estrada de Benfica, 701, 1549-011 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
- c) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito, os quais deverão ser devidamente comprovados.

7 — O requerimento deverá ser elaborado de acordo com a minuta anexa a este aviso e que dele faz parte integrante.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração actualizada e devidamente autenticada da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, o escalão, o índice e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, do qual devem constar designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, indicando os respectivos prazos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da respectiva duração, datas da sua realização e entidades promotoras;
- c) Os documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional deverão ser autênticos ou autenticados.

9 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nos locais a seguir indicados, sendo remetidas

artigo 33.º, do artigo 34.º e da alínea c) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Estrada de Benfica, 701, 1549-011 Lisboa;
Rua de Santa Catarina, 753, 4000-454 Porto.

10 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Alcina Pereira de Magalhães Paulos Tavares, assessora principal da carreira de médico veterinário.
Vogais efectivos:

José França Mota, assessor principal da carreira de médico veterinário, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Margarida Maria Matos Ranito Anacoreta Correia, assessora da carreira de técnico superior.

Vogais suplentes:

Maria Gabriela Martins Nunes de Almeida, chefe de divisão.
José Fazendas Louro Chambel, assessor principal da carreira de médico veterinário.

16 de Maio de 2000. — O Director, *Alexandre José Gato*.

Minuta do requerimento

Ex.^{mo} Sr. Director do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.

... (nome completo), ... (estado civil), filho de ... e de ..., natural de ... (freguesia e concelho), de nacionalidade ..., nascido em .../.../..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo Arquivo de Identificação de ..., residente em ... (código postal), com a categoria de ..., da carreira de ... do quadro de pessoal do ... (nome do organismo), vem solicitar a V. Ex.^a se digne admiti-lo (a) ao concurso ... (tipo de concurso) para o preenchimento de ... (número) lugares vagos na categoria de ... da carreira de ... do quadro de pessoal do ... (mesmo organismo), conforme aviso afixado em .../.../...

Pede deferimento.

... (data).

... (assinatura).

Anexos:

Curriculum vitae, datado e assinado;
Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
Declaração autenticada passada pelo organismo de origem da qual constem a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações dos últimos três anos;
Documentos comprovativos, autênticos ou autenticados, da formação profissional detida.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 095/2000 (2.ª série). — Considerando o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 141/93, de 26 de Abril, e ao abrigo dos n.ºs 1 e 6, alínea b), do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é nomeado em comissão de serviço, na sequência de concurso, para o cargo de director de Serviços de Assuntos Técnico-Pedagógicos, Acção Social e Desporto Escolar da Direcção Regional de Educação do Alentejo o licenciado Luís Manuel Goulão Capitão, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Montemor-o-Novo.

9 de Maio de 2000. — O Ministro da Educação, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 11 096/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 14.º da Portaria n.º 404/98, de 11 de Julho, são fixadas as taxas devidas pela utilização das instalações desportivas do Estádio Universitário de Lisboa para a época de 2000-2001, constantes do anexo.

12 de Maio de 2000. — O Director-Geral, *Manuel Brandão Alves*.

ANEXO

Taxas de utilização das instalações desportivas do Estádio Universitário de Lisboa

Época de 2000-2001

A - Taxas de Participação em Actividades Desportivas Orientadas

ESCOLA DE
NATAÇÃO

Valores mensais

Utente Estudante Universitário				Utente Docente ou Funcionário Universitário				Utente não Estudante Universitário			
1 x Semana	2 x Semana	3 x Semana	5 x Semana	1 x Semana	2 x Semana	3 x Semana	5 x Semana	1 x Semana	2 x Semana	3 x Semana	5 x Semana

NATAÇÃO PURA

Bebés	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	4.550\$	n.a.	n.a.	n.a.	
Das 7.30 às 16.30 horas	1.700\$	2.500\$	3.000\$	4.200\$	3.100\$	4.400\$	5.350\$	7.350\$	3.750\$	5.500\$	6.500\$	8.750\$
Das 16.30 às 22.00 + Sab	2.750\$	4.000\$	4.800\$	6.700\$	3.400\$	5.000\$	6.000\$	8.400\$	3.750\$	5.500\$	6.500\$	8.750\$
Ama + Motricidade Infantil	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	5.500\$	n.a.	n.a.
Nível Avançado- 7.30 / 16.30	1.700\$	2.500\$	3.000\$	4.200\$	3.100\$	4.400\$	5.350\$	7.350\$	3.750\$	5.500\$	6.500\$	8.750\$
Nível Avançado-16.30 / 22.30	2.750\$	4.000\$	4.800\$	6.700\$	3.400\$	5.000\$	6.000\$	8.400\$	3.750\$	5.500\$	6.500\$	8.750\$
Natação Sénior	n.a.	1.700\$	2.500\$	n.a.	n.a.	2.000\$	2.900\$	n.a.	n.a.	2.300\$	3.400\$	n.a.

POLO AQUÁTICO

Nível I; Nível II	n.a.	4.200\$	5.000\$	n.a.	n.a.	4.700\$	5.650\$	n.a.	n.a.	5.750\$	6.850\$	n.a.
Nível III	n.a.	n.a.	6.400\$	n.a.	n.a.	n.a.	7.200\$	n.a.	n.a.	n.a.	8.750\$	n.a.
Natação Polo	n.a.	4.200\$	5.000\$	n.a.	n.a.	4.700\$	5.650\$	n.a.	n.a.	5.750\$	6.850\$	n.a.

NATAÇÃO SINCRONIZADA

Nível I; Nível II	n.a.	4.200\$	5.000\$	n.a.	n.a.	4.700\$	5.650\$	n.a.	n.a.	5.750\$	6.850\$	n.a.
-------------------	------	---------	---------	------	------	---------	---------	------	------	---------	---------	------

HIDRO-GINÁSTICA

Nível I; Nível II	n.a.	4.600\$	5.250\$	n.a.	n.a.	5.300\$	5.950\$	n.a.	n.a.	6.100\$	7.000\$	n.a.
Livre Trânsito – Hidro-Fit + Hidro-Ginástica + Utilização Livre	6.000\$00				7.250\$00				8.500\$00			
HidroFit	3.400\$	4.600\$	5.250\$	n.a.	4.000\$	5.300\$	5.950\$	n.a.	4.300\$	6.100\$	7.000\$	n.a.

HIDROTERAPIA

Natação Adaptada	4.800\$	5.000\$	n.a.	n.a.	5.400\$	7.400\$	n.a.	n.a.	6.000\$	8.000\$	n.a.	n.a.
Reabilitação	1.650\$	2.400\$	n.a.	n.a.	2.950\$	4.300\$	n.a.	n.a.	3.400\$	5.000\$	n.a.	n.a.
Natação Pré-Parto	3.400\$	4.600\$	n.a.	n.a.	3.850\$	5.200\$	n.a.	n.a.	4.250\$	5.750\$	n.a.	n.a.
Correcção Postural -7.30/16.30	n.a.	2.400\$	n.a.	n.a.	n.a.	4.300\$	n.a.	n.a.	n.a.	5.000\$	n.a.	n.a.
Correcção Postural-16.30 / 22.30	n.a.	3.800\$	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Pré-parto Combinada	n.a.	4.600\$	n.a.	n.a.	n.a.	5.200\$	n.a.	n.a.	n.a.	5.750\$	n.a.	n.a.
Natação Adaptada + Psicomotricidade	n.a.	5.000\$	n.a.	n.a.	n.a.	7.400\$	n.a.	n.a.	n.a.	8.000\$	n.a.	n.a.

Pré-Parto	3.400\$	4.600\$	n.a.	n.a.	3.850\$	5.200\$	n.a.	n.a.	4.250\$	5.750\$	n.a.	n.a.
Gerontromotricidade	n.a.	1.700\$	n.a.	n.a.	n.a.	2.000\$	n.a.	n.a.	n.a.	2.300\$	n.a.	n.a.
Psicomotricidade	4.800\$	5.000\$	n.a.	n.a.	5.400\$	7.400\$	n.a.	n.a.	6.000\$	8.000\$	n.a.	n.a.

FITNESS-TRI

Fitness-Tri – 7.30 –16.30 e Sábados	n.a.	4.000\$	4.600\$	n.a.	n.a.	6.550\$	7.500\$	n.a.	n.a.	7.200\$	8.500\$	n.a.
Fitness-Tri –16.30–22.00	n.a.	5.600\$	6.500\$	n.a.	n.a.	6.550\$	7.500\$	n.a.	n.a.	7.200\$	8.500\$	n.a.

ESCOLA DE NATAÇÃO	Utilização Livre com Orientação Técnica		
	Utente Estudante Universitário	Utente Docente ou Funcionário Universitário	Utente não Estudante Universitário
Valores por utilização	Por períodos de 45'+30'	Por períodos de 45'+30'	Por períodos de 45'+30'
A - 7.30-14.15 – 19.30-22.00	350\$00	400\$00	550\$00
B – 15.45 – 19.30	400\$00	450\$00	550\$00
UTILIZAÇÃO LIVRE			
Valores por utilização	Por períodos de 45'+30'	Por períodos de 45'+30'	Por períodos de 45'+30'
A - 07.00 – 09.00 horas	285\$00	300\$00	340\$00
B - 09.00 – 14.15 horas	220\$00	250\$00	285\$00
C - 16.30 – 19.30 horas	285\$00	300\$00	340\$00
D - 15.30 – 16.30 horas	175\$00	200\$00	230\$00
E - Sábado	175\$00	200\$00	230\$00
F – 19.30 – 22.00 horas	220\$00	250\$00	285\$00
Uma hora avulso	385\$00	550\$00	630\$00
Livre Trânsito-Trimestre	5.000\$00	6.000\$00	7.000\$00
Utilização Livre Bebés Sábado 15.30-16.30 horas	285\$00	300\$00	340\$00
Uma hora avulso para não utentes	1.000\$00		

CENTRO DE ACTIVIDADES FÍSICAS Valores mensais	Utente Estudante Universitário			Utente Docente ou Funcionário Universitário			Utente não Estudante Universitário		
	1 x Semana	2 x Semana	3 x Semana	1 x Semana	2 x Semana	3 x Semana	1 x Semana	2 x Semana	3 x Semana
Treino Cardio – Vascular 08.00h às 15.00h	1.050\$00	2.350\$00	3.500\$00	1.700\$00	3.900\$00	5.800\$00	1.950\$00	4.300\$00	6.500\$00
Treino Cardio – Vascular 16.00h às 21.30h	1.450\$00	3.350\$00	5.000\$00	1.700\$00	3.900\$00	5.800\$00	1.950\$00	4.300\$00	6.500\$00
Treino de Musculação 08.00h às 15.00h	1.800\$00	3.250\$00	4.000\$00	2.900\$00	5.400\$00	6.800\$00	3.250\$00	5.900\$00	7.750\$00
Treino de Musculação 16.00h às 21.30h	2.500\$00	4.600\$00	5.850\$00	2.900\$00	5.400\$00	6.800\$00	3.250\$00	5.900\$00	7.750\$00
Treino Cardio – Fitness 08.00h às 15.00h	2.350\$00	3.850\$00	4.400\$00	3.850\$00	6.400\$00	7.300\$00	4.300\$00	7.000\$00	8.200\$00
Treino Cardio – Fitness 16.00h às 21.30h	3.350\$00	5.450\$00	6.300\$00	3.850\$00	6.400\$00	7.300\$00	4.300\$00	7.000\$00	8.200\$00
Fitness-Tri 08.00h- 15.00h	n.a.	4.000\$00	4.600\$00	n.a.	6.550\$00	7.500\$00	n.a.	7.200\$00	8.500\$00
Fitness-Tri 16.00h- 21.30h	n.a.	5.600\$00	6.500\$00	n.a.	6.550\$00	7.500\$00	n.a.	7.200\$00	8.500\$00
Actividades com Ritmo	n.a.	4.400\$00	5.500\$00	n.a.	5.400\$00	7.000\$00	n.a.	6.000\$00	7.600\$00
Programa de Controlo de Peso	4 x Semana - 8.400\$00			4 x Semana - 9.700\$00			4 x Semana - 10.800\$00		
Teste de Avaliação da Condição Física	600\$00			700\$00			800\$00		
Teste de Avaliação da Condição Física, para não utentes	1.200\$00								

NOTA

Quando os utentes pretendem que a contagem das utilizações seja mensal em vez de semanal, as mensalidades sofrem um aumento de 10%

ESCOLA DE DESPORTOS DE COMBATE Valores mensais	Utente Estudante Universitário		Utente Docente ou Funcionário Universitário		Utente não Estudante Universitário	
	2 x Semana	3 x Semana	2 x Semana	3 x Semana	2 x Semana	3 x Semana
Desportos de Combate	1.750\$00	2.250\$00	2.250\$00	3.250\$00	3.250\$00	4.250\$00
Escolas Colégios	Com Professor / Mensalidade por aluno					
	2x Sem			3x Sem		
	2.000\$00			2.500\$		

B- Instalações destinadas a treinos e competições desportivas

Estádio de Honra Campo Relvado nº1	Taxas de Utilização	Taxas de Luz
	Por hora	Por hora
Utentes Estudantes do Ensino Superior	15.000\$00	3.500\$00
Utentes Docentes/Funcionários do Ensino Superior	17.500\$00	3.500\$00
Outros Utentes Estudantes	20.000\$00	3.500\$00
Utentes do Desporto Federado	27.500\$00	3.500\$00
Outros Utentes do EUL	32.500\$00	3.500\$00
Não Utentes	45.000\$00	3.500\$00

Estádio de Honra Pista de Atletismo nº1	Taxas de Utilização	Taxas de Luz
	Por hora	Por hora
Utentes Estudantes do Ensino Superior	10.000\$00	3.500\$00
Utentes Docentes/Funcionários do Ensino Superior	15.000\$00	3.500\$00
Outros Utentes Estudantes	17.500\$00	3.500\$00
Utentes do Desporto Federado	22.000\$00	3.500\$00
Outros Utentes do EUL	27.500\$00	3.500\$00
Não Utentes	40.000\$00	3.500\$00

Sede Administrativa Sala de Reuniões	Taxas de Utilização	Taxas de Luz
	Por hora	Por hora
Utentes Estudantes do Ensino Superior	1.000\$00	100\$00
Utentes Docentes/Funcionários do Ensino Superior	1.500\$00	100\$00
Outros Utentes Estudantes	1.750\$00	100\$00
Utentes do Desporto Federado	2.000\$00	100\$00
Outros Utentes do EUL	3.000\$00	100\$00
Não Utentes	4.000\$00	100\$00

Campos Relvados nº 2,5 e 6	Taxas de Utilização		Taxas de Luz
	Eventual (1h)	Regular (1h/sem) Preço Mensal	Por hora
Utentes Estudantes do Ensino Superior	10.000\$00	32.000\$00	700\$00
Utentes Docentes/Funcionários do Ensino Superior	15.000\$00	48.000\$00	700\$00
Outros Utentes Estudantes	17.500\$00	56.000\$00	700\$00
Utentes do Desporto Federado	20.000\$00	64.000\$00	700\$00
Outros Utentes do EUL	25.000\$00	80.000\$00	700\$00
Não Utentes	30.000\$00	n.a.	700\$00

Campos Relvados nº 3 e 4	Taxas de Utilização		Taxas de Luz
	Eventual (1h)	Regular (1h/sem) Preço Mensal	Por hora
Utentes Estudantes do Ensino Superior	4.000\$00	12.800\$00	700\$00
Utentes Docentes/Funcionários do Ensino Superior	5.000\$00	16.000\$00	700\$00
Outros Utentes Estudantes	6.000\$00	19.200\$00	700\$00
Utentes do Desporto Federado	7.500\$00	24.000\$00	700\$00
Outros Utentes do EUL	10.000\$00	32.000\$00	700\$00
Não Utentes	20.000\$00	n.a.	700\$00

Campos Pelados nº7 e 8	Taxas de Utilização		Taxas de Luz
	Eventual (1h)	Regular (1h/sem) Preço Mensal	Por hora
Utentes Estudantes do Ensino Superior	2.000\$00	6.400\$00	400\$00
Utentes Docentes/Funcionários do Ensino Superior	3.000\$00	9.600\$00	400\$00
Outros Utentes Estudantes	4.000\$00	12.800\$00	400\$00
Utentes do Desporto Federado	5.000\$00	16.000\$00	400\$00
Outros Utentes do EUL	6.500\$00	20.800\$00	400\$00
Não Utentes	10.000\$00	n.a.	400\$00

Polidesportivos Descobertos nº1, 2 e 3	Taxas de Utilização		Taxas de Luz
	Eventual (1h)	Regular (1h/sem) Preço Mensal	Por hora
Utentes Estudantes do Ensino Superior	1.500\$00	4.800\$00	200\$00
Utentes Docentes/Funcionários do Ensino Superior	2.000\$00	6.400\$00	200\$00
Outros Utentes Estudantes	2.500\$00	8.000\$00	200\$00
Utentes do Desporto Federado	3.000\$00	9.600\$00	200\$00
Outros Utentes do EUL	3.500\$00	11.200\$00	200\$00
Não Utentes	4.000\$00	n.a.	200\$00

Campos de Ténis nº1, 2, 3, 4, 5 e 6	Taxas de Utilização		Taxas de Luz
	Eventual (1h)	Regular (1h/sem) Preço Mensal	Por hora
Utentes Estudantes do Ensino Superior	500\$00	1.600\$00	200\$00
Utentes Docentes/Funcionários do Ensino Superior	600\$00	1.920\$00	200\$00
Outros Utentes Estudantes	700\$00	2.240\$00	200\$00
Utentes do Desporto Federado	800\$00	2.560\$00	200\$00
Outros Utentes do EUL	1.000\$00	3.200\$00	200\$00
Não Utentes	1.200\$00	n.a.	200\$00

Pista de Atletismo Secundária (Nº2) Utilização Individual	Taxas de Utilização Livre Balneários		Taxas de Utilização Livre Pista de Atletismo nº2	
	Avulso	Carregamento do cartão ≥ 2.000\$00	Avulso	Carregamento do cartão ≥ 2.000\$00
Utentes Estudantes do Ensino Superior	100\$00	70\$00	150\$00	105\$00
Utentes Docentes/Funcionários do Ensino Superior	150\$00	105\$00	200\$00	140\$00
Outros Utentes Estudantes	180\$00	126\$00	230\$00	161\$00
Utentes do Desporto Federado	200\$00	140\$00	250\$00	175\$00
Outros Utentes do EUL	250\$00	175\$00	300\$00	210\$00
Não Utentes	300\$00	n.a.	350\$00	n.a.

Pista de Atletismo Secundária (Nº2) Utilização Individual	Taxas de Utilização Frequente Balneários		Taxas de Utilização Frequente Pista de Atletismo nº2	
	Carregamento do Cartão	Preço por Utilização	Carregamento do Cartão	Preço por Utilização
Utentes Estudantes do Ensino Superior	10.000\$00	50\$00	14.000\$00	70\$00
Utentes Docentes/Funcionários do Ensino Superior	12.000\$00	60\$00	16.000\$00	80\$00
Outros Utentes Estudantes	14.000\$00	70\$00	18.000\$00	90\$00
Utentes do Desporto Federado	16.000\$00	80\$00	20.000\$00	100\$00
Outros Utentes do EUL	18.000\$00	90\$00	24.000\$00	120\$00
Não Utentes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Pista de Atletismo Secundária * Mín.15<Grupo<Máx.30	Taxas de Utilização Grupo - s/balneários		Taxas de Utilização Grupo - c/balneários	
	Eventual (1h)	Regular (1h/sem) Preço Mensal	Eventual (1h)	Regular (1h/sem)
Utentes Estudantes do Ensino Superior	1.500\$00	1.200\$00	3.000\$00	2.400\$00
Utentes Docentes/Funcionários do Ensino Superior	2.000\$00	1.600\$00	4.000\$00	3.200\$00
Outros Utentes Estudantes	2.500\$00	2.000\$00	5.000\$00	4.000\$00
Utentes do Desporto Federado	3.000\$00	2.400\$00	6.000\$00	4.800\$00
Outros Utentes do EUL	4.000\$00	3.200\$00	8.000\$00	6.400\$00
Não Utentes	5.000\$00	n.a.	10.000\$00	n.a.

* Taxa de luz: 400\$00 por hora

PAVILHÃO Nº 1		Taxas de Utilização		Taxa de Luz
		Eventual (1h)	Regular (1h/sem) Preço Mensal	Por hora
Todos os espaços	Utentes Estudantes do Ensino Superior	4.000\$00	12.800\$00	500\$00
	Utentes Docentes/Funcionários do Ensino Superior	5.000\$00	16.000\$00	500\$00
	Outros Utentes Estudantes	6.000\$00	19.200\$00	500\$00
	Utentes do Desporto Federado	8.000\$00	25.600\$00	500\$00
	Outros Utentes do EUL	10.000\$00	32.000\$00	500\$00
	Não Utentes	12.000\$00	n.a.	500\$00
Campos Laterais Norte ou Sul	Utentes Estudantes do Ensino Superior	1.000\$00	3.200\$00	100\$00
	Utentes Docentes/Funcionários do Ensino Superior	1.500\$00	4.800\$00	100\$00
	Outros Utentes Estudantes	2.000\$00	6.400\$00	100\$00
	Utentes do Desporto Federado	3.000\$00	9.600\$00	100\$00
	Outros Utentes do EUL	3.500\$00	11.200\$00	100\$00
	Não Utentes	4.000\$00	n.a.	100\$00
Campo Central	Utentes Estudantes do Ensino Superior	2.000\$00	6.400\$00	300\$00
	Utentes Docentes/Funcionários do Ensino Superior	2.500\$00	8.000\$00	300\$00
	Outros Utentes Estudantes	3.000\$00	9.600\$00	300\$00
	Utentes do Desporto Federado	4.000\$00	12.800\$00	300\$00
	Outros Utentes do EUL	5.000\$00	16.000\$00	300\$00
	Não Utentes	6.000\$00	n.a.	300\$00
Ténis de Mesa 1,2,3 e 4	Utentes Estudantes do Ensino Superior	150\$00	480\$00	50\$00
	Utentes Docentes/Funcionários do Ensino Superior	200\$00	640\$00	50\$00
	Outros Utentes Estudantes	250\$00	800\$00	50\$00
	Utentes do Desporto Federado	300\$00	960\$00	50\$00
	Outros Utentes do EUL	400\$00	1.280\$00	50\$00
	Não Utentes	500\$00	n.a.	50\$00

PAVILHÃO N.º 2		Taxas de Utilização		Taxa de Luz
		Eventual (1h)	Regular (1h/sem) Preço Mensal	Por hora
Todos os espaços	Utentes Estudantes do Ensino Superior	4.000\$00	12.800\$00	500\$00
	Utentes Docentes/Funcionários do Ensino Superior	4.500\$00	14.400\$00	500\$00
	Outros Utentes Estudantes	5.000\$00	16.000\$00	500\$00
	Utentes do Desporto Federado	6.000\$00	19.200\$00	500\$00
	Outros Utentes do EUL	8.000\$00	25.600\$00	500\$00
	Não Utentes	10.000\$00	n.a.	500\$00
Campos n.º 1,2 e 3	Utentes Estudantes do Ensino Superior	1.000\$00	3.200\$00	100\$00
	Utentes Docentes/Funcionários do Ensino Superior	1.500\$00	4.800\$00	100\$00
	Outros Utentes Estudantes	2.000\$00	6.400\$00	100\$00
	Utentes do Desporto Federado	3.000\$00	9.600\$00	100\$00
	Outros Utentes do EUL	3.500\$00	11.200\$00	100\$00
	Não Utentes	4.000\$00	n.a.	100\$00
Campo Central	Utentes Estudantes do Ensino Superior	2.000\$00	6.400\$00	300\$00
	Utentes Docentes/Funcionários do Ensino Superior	2.500\$00	8.000\$00	300\$00
	Outros Utentes Estudantes	3.000\$00	9.600\$00	300\$00
	Utentes do Desporto Federado	4.000\$00	12.800\$00	300\$00
	Outros Utentes do EUL	5.000\$00	16.000\$00	300\$00
	Não Utentes	6.000\$00	n.a.	300\$00
PAVILHÃO	N.º 3	Taxas de Utilização		Taxa de Luz
		Eventual (1h) Preço Mensal	Regular (1h/sem) Preço Mensal	Por hora
Nave n.º 1 ou n.º 2	Utentes Estudantes do Ensino Superior	2.000\$00	6.400\$00	250\$00
	Utentes Docentes/Funcionários do Ensino Superior	2.500\$00	8.000\$00	250\$00
	Outros Utentes Estudantes	3.000\$00	9.600\$00	250\$00
	Utentes do Desporto Federado	4.000\$00	12.800\$00	250\$00
	Outros Utentes do EUL	5.000\$00	16.000\$00	250\$00
	Não Utentes	6.000\$00	n.a.	250\$00
Todos os espaços	Utentes Estudantes do Ensino Superior	4.000\$00	12.800\$00	500\$00
	Utentes Docentes/Funcionários do Ensino Superior	5.000\$00	16.000\$00	500\$00
	Outros Utentes Estudantes	6.000\$00	19.200\$00	500\$00
	Utentes do Desporto Federado	8.000\$00	25.600\$00	500\$00
	Outros Utentes do EUL	10.000\$00	32.000\$00	500\$00
	Não Utentes	12.000\$00	n.a.	500\$00

Piscina 50M (taxa por hora)	2ª a 6ª			Sábado	
	6.45h–9.00h	9.00h–14.00h 15.30h–17.00h	17.00h–22.00h	6.45h–9.00h	9.00h–19.00h

	Pista 50m	Pista 50m	Pista 25m	Pista 50m	Pista 25m	Pista 50m	Pista 50m	Pista 25m
Ensino Superior	n.a.	4.000\$	3.500\$	6.000\$	4.000\$	n.a.	4.000\$	3.500\$
Escolas 1º, 2º e 3º Ciclo e Secundário	n.a.	5.000\$	4.500\$	n.a.	n.a.	n.a.	5.000\$	4.500\$
Desp. Federado	3.000\$	6.000\$	5.000\$	7.000\$	6.000\$	3.000\$	6.000\$	5.000\$
Outros Utentes	n.a.	7.000\$	6.000\$	9.000\$	7.000\$	n.a.	7.000\$	6.000\$

Piscina 25m (taxa por hora)	2ª a 6ª	
	9.00h – 12.00h	15.30h – 16.30h

	Pista 25m	Espaço 12,5mx4m
Ensino Superior	3.500\$00	3.500\$00
Escolas 1º, 2º, 3º e Secundário	4.500\$00	4.500\$00
Desp. Federado	5.000\$00	5.000\$00
Outros Utentes	6.000\$00	6.000\$00

Escolas 1º, 2º, 3º e Secundário	Com Professor / Mensalidade por aluno		
	1x Sem	2x Sem	3x Sem
	2.900\$00	4.250\$00	5.100\$00

Centro de Actividades Físicas (taxa por hora)	GINÁSIO 1 / 2	SALA DE EXERCÍCIO
Ensino Superior	2.000\$00	10.000\$00
Desp. Federado	5.500\$00	20.000\$00
Outras Entidades	8.000\$00	30.000\$00

NOTAS:

1 - No caso da cedência dos Pavilhões nº1, 2 e 3 para eventos de grande dimensão, as taxas de utilização serão acordadas caso a caso com as entidades promotoras, tendo em consideração o preço/hora da referida instalação, assim como todos os custos extraordinários relativos a pessoal, limpeza e segurança.

2 - Considera-se uma utilização com taxas de Utente Estudante do Ensino Superior, sempre que 60% dos utilizadores são estudantes do Ensino Superior ou licenciados há menos de um ano.

3 - A cedência da Sala de Exercício, apenas será possível em situações pontuais, não podendo haver cedência deste espaço de forma regular.

4 - Cartão de Utente do EUL para participação em actividades desportivas orientadas

Cartão de Utente	6.000\$00 / ano
Cartão de Utente Estudante	3.000\$00 / ano
Cartão de Utente Docente ou	
Funcionário Universitário	5.000\$00 / ano
Cartão de Utente para Jovens (< 16 anos)	4.000\$00 / ano

5 - Taxa de Estacionamento:

Utentes Estudantes	100\$00
Outros Utentes	200\$00
Não Utentes	300\$00

6- A menção **n.a.** (não aplicável) significa que o respectivo regime de utilização não é possível

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Básica 2, 3 de São Gonçalo

Aviso n.º 8939/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, nos locais habituais, a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola referente a 31 de Dezembro de 1999.

Da lista referida cabe reclamação, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

30 de Março de 2000. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Amaral F. F. Diogo*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola E. B. 2, 3 de Rio Caldo

Louvor n.º 262/2000. — No momento em que está prestes a cessar funções, por motivo de aposentação, a assistente administrativa principal e chefe dos Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, Fátima Maria Brito Nóbrega Ramos de Azevedo, por ser merecido e oportuno, aprez-me tornar público a competência e o sentido de responsabilidade que sempre demonstrou no desempenho das tarefas que lhe eram inerentes.

Na verdade, desde a primeira hora em que assumiu o cargo de chefe dos Serviços de Administração Escolar, fazendo parte da comissão instaladora, a assistente administrativa principal Fátima Maria Brito Nóbrega Ramos de Azevedo manifestou sempre interesse e prontidão na execução das actividades, sem prejuízo da eficiência, ao mesmo tempo que soube coordenar e preparar os restantes funcionários em início de carreira nas diversas áreas administrativas, em estreita colaboração com o órgão de gestão, de forma que os Serviços se tornaram apreciados na comunidade pela eficiência e pelo bom ambiente de trabalho.

Assim, pelas razões apontadas e pela carreira, sem mácula, em diversos serviços públicos, é merecedora deste público reconhecimento e louvor.

27 de Abril de 2000. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel José Gonçalves Pereira*.

Escola do Ensino Básico dos 2.º e 3.º Ciclos Soares dos Reis

Aviso n.º 8940/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista do pessoal não docente no *placard* dos Serviços Administrativos, a lista do pessoal administrativo e a do pessoal de apoio no *placard* da sala dos mesmos, com referência a 31 de Dezembro de 1999.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Fevereiro de 2000. — A Presidente do Conselho Executivo, *Berta de Melo Alvim Vale Rego*.

Inspeção-Geral da Educação

Aviso n.º 8941/2000 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados faz-se público que o júri da referência A, a que se refere o n.º 13.1 do aviso n.º 10 985-A/99, de abertura de concurso interno de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior de inspecção da educação, publicado no *Diário da República* de 7 de Julho de 1999, passa a ter a seguinte composição:

Presidente — José Augusto Pereira Neto, inspector superior principal.

Vogais efectivos:

Fernanda Borrego Valadas Frazão Duarte, inspectora superior principal.

Manuel do Cabo Fernandes Grilo, inspector superior.

Vogais suplentes:

Ana Maria Gentil Penha Ferreira Teixeira Guardiola, inspectora superior.

Maria do Céu Girol Dinis Pedreño Ferreira, inspectora superior.

A referida alteração tem como fundamento o facto de a vogal efectiva Teresa Maria Sena de Vasconcelos e o vogal suplente Horácio de Matos Marques se encontrarem, no prazo do concurso, definitivamente impossibilitados, por razões urgentes, respectivamente de carácter profissional e pessoal.

26 de Maio de 2000. — A Inspectora-Geral, *Maria José Rau*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Rectificação n.º 1537/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 7936/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 9 de Maio de 2000, rectifica-se que onde se lê «Maria da Piedade Pinto Pereira», «Maria Rita Bica Calado Silva», «1 — A prova de conhecimentos», «2 — A prova de direitos e deveres da função pública» e «3 — A prova de atribuições e competências próprias do serviço» deve ler-se «Maria da Piedade Pinto Pereira Ribeiro Ramos», «Maria Rita Bica Candeias Silva» e «A prova de conhecimentos: 1 — Fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum, terá a duração de uma hora; 2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional terá também a duração de uma hora; 3 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso terá a duração de uma hora.»

17 de Maio de 2000. — A Presidente do Júri, *Maria Leonilde Serrano Borralho Biscaia*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 8942/2000 (2.ª série). — De acordo com o disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração da ARSLVT e após ter sido dado cumprimento ao Código do Procedimentos Administrativo, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a carreira de enfermagem, categoria de enfermeiro-supervisor, nível 3, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 28 de Junho de 1999:

Lista de classificação final

Lugar	Nome	Classificação final
1	Olga Maria Oliveira Martins Moreira	19,062
2	Fernando Joaquim Sá de Jesus	18,895
3	Maria Helena Ferreira de Almeida	18,591
4	Maria José Rosário Mota Nunes	18,433
5	Maria Gorete de Freitas Lopes	18,345
6	Maria Helena Cordeiro Relvão	18,300
7	Maria do Carmo Domingues Bispo Pereira Baltar	18,108
8	Maria José Falé Batista	18,062
9	António Barata Martins	18,054
10	José Cassiano Baptista Navalhas	17,795
11	Margaret Anne Bensusan	17,504
12	Maria Fernanda Barata Dias	17,441
13	Maria da Conceição Moniz Sousa Vieira de Sousa Santos	16,941

Lugar	Nome	Classificação final
14	Maria Ermelinda Caipira Dias Felício	16,916
15	Josefa Santos Martins	16,708
16	Maria do Carmo Cordes Cabêdo Sanches	16,500
17	Óscar Manuel Ramos Ferreira	16,379
18	Mário José Silva Oliveira Martins	16,000
19	António Manuel Silva Viegas	15,662
20	Isabel Maria Tormenta Guerreiro Leitão Dionísio	15,308
21	Joaquim Fernando Parra Pereira Marujo	14,995
22	Olinda da Trindade Santo Ribeiro Rocha	14,741
23	Maria Helena Carvalho Valente Presado	14,587
24	Isabel Maria Lobato de Azevedo Costa Pavão Nunes	14,425
25	Maria da Conceição Dias Neves Rocha	14,250
26	Maria Fernanda Pereira Coelho	12,945
27	Lucinda Maria Valério Pacheco	12,745
28	Alice Dinis Neves	12,625
29	João José Santos Fernandes	12,133
30	Aldina Maria Gonçalves Carvalho Ferreira	12,075
31	Maria Luísa Duarte Costa	12,020
32	Maria Helena dos Santos Martins	11,466
33	Maria Antónia Ramos del Pino Oliveira	10,975
34	Ivone Maria Loureiro Vilaça	10,825
35	Maria Isabel Rodrigues	10,629

Maria Teresa Mota Martins Jácome da Costa (a).
Manuel da Conceição Domingues (b).

(a) Excluída ao abrigo do n.º 4 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

(b) Desistente.

Nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os candidatos dispõem de 10 dias após a publicação da presente lista para interposição de recurso para a Ministra da Saúde, devendo o mesmo ser apresentado na Repartição Administrativa desta ARSLVT, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, 77, 6.º, 1700 Lisboa.

14 de Abril de 2000. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Jorge*.

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Braga

Aviso n.º 8943/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 205/95, de 8 de Agosto, preside ao conselho científico desta Escola a mestra Maria Isabel Gomes de Sousa Lage desde 1 de Abril de 2000.

13 de Maio de 2000. — A Directora, *Alda Gomes Martins Pacheco Sousa e Murta*.

Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto

Aviso n.º 8944/2000 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Maio de 2000 do Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde, foi homologada a eleição, realizada em 17 de Março de 2000, da professora-coordenadora Maria Arminda da Silva Mendes Carneiro da Costa como presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

11 de Maio de 2000. — A Subdirectora, *Maria Joaquina Moreira da Rocha*.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Despacho n.º 11 097/2000 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Dezembro de 1999 do Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde, e nos termos do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 415/93, de 23 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 215/97, de 18 de Agosto, foi aprovado o seguinte mapa de pessoal da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra:

Mapa de pessoal da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal dirigente	—	—	Director	1
			Subdirector	1
			Secretário	1
Pessoal docente	Docência	Docente	Professor-coordenador	12
			Professor-adjunto	25
Pessoal técnico superior	Organização, gestão, planeamento, relações exteriores e auditoria.	Técnica superior	Assessor principal	2
			Assessor	
			Técnico superior principal	
			Técnico superior de 1.ª classe	
			Técnico superior de 2.ª classe	

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal técnico superior	Biblioteca e documentação	Técnica superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1
Informática	Informática	Técnica superior de informática ...	Assessor informático principal Assessor informático Técnico superior de informática principal Técnico superior de informática de 1.ª classe ... Técnico superior de informática de 2.ª classe ...	1
	Informática	Programador	Programador especialista Programador principal Programador	1
Pessoal técnico	Saúde	Técnica de diagnóstico e terapêutica.	Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	(a) 4
Pessoal técnico-profissional	Biblioteca e documentação	Técnico-profissional	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	3
	Secretariado de apoio à gestão e docência		Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	3
	Meios áudio-visuais		Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1
	Contabilidade		Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1
Pessoal administrativo	Coordenação e chefia	—	Chefe de repartição	1
			Chefe de secção	2

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal administrativo	Arrecadação de receitas, pagamentos e respectiva escrituração.	Tesoureiro	Tesoureiro	1
	Funções de natureza executiva relativamente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, expediente e arquivo e académica.	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	3 6 9
	Condução e conservação de veículos ligeiros	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	1
Pessoal auxiliar	Recepção, emissão e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	Telefonista	2
	Reprografia	Operador de reprografia	Operador de reprografia	2
	Apoio, vigilância e manutenção de equipamento ou instalações.	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	8

(a) Correspondem a lugares já existentes no quadro anexo ao Decreto-Lei n.º 402/87, de 31 de Dezembro, a extinguir quando vagarem.

15 de Maio de 2000. — A Directora, *Maria de Fátima Carvalho Rosado*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar da Cova da Beira

Aviso n.º 8945/2000 (2.ª série). — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada no *placard* junto à Repartição de Pessoal a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso externo geral de ingresso para técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe, aberto pelo aviso n.º 3289/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 21 de Fevereiro.

15 de Maio de 2000. — A Chefe da Repartição de Gestão de Pessoal, *Ormindia Sucena*.

Hospitais Cívis de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso n.º 8946/2000 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro (nível 1) da carreira de enfermagem.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 5 de Abril de 2000, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de 20 lugares de enfermeiro da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho.

Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao constante da tabela n.º 1 a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro (com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro), para a categoria de enfermeiro.

4 — Local de trabalho — Hospital de D. Estefânia, sito na Rua de Jacinta Marto, em Lisboa, ou noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro).

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais os previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média ponderada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(6NC) + (8EP) + (4FP) + (2OECR)}{20}$$

em que:

CF=classificação final;
NC=nota de curso;
EP=experiência profissional;
FP=formação permanente;
OECR=outros elementos considerados relevantes.

Serão excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia, solicitando a admissão ao concurso, que poderá ser entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente na Repartição de Pessoal do mesmo Hospital, sita na Rua de Jacinta Marta, 1169-045 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, e do qual devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone e situação militar), bem como endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, a data e a página do *Diário da República* em que se encontra publicitado o presente aviso;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração, passada pelo respectivo serviço ou organismo, com indicação do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da classificação de serviço que lhe foi atribuída nos anos relevantes para efeitos do concurso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, dactilografados em português e devidamente assinados;
- Documentos comprovativos da posse dos requisitos exigidos no n.º 6.1 do presente aviso.

10 — Os candidatos são dispensados de apresentar os documentos exigidos na alínea d) do n.º 9 desde que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Teresa Amélia Carmo Carvalho, enfermeira-chefe do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

Maria Helena Carvalho Henriques, enfermeira-chefe do Hospital de D. Estefânia.

Adelina Maria Gregória Lopes Guerreiro Neves, enfermeira-chefe do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Candeias Costa Santos, enfermeira-chefe do Hospital de D. Estefânia.

Maria de Fátima Maciel Rodrigues, enfermeira especialista do Hospital de D. Estefânia.

13 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos legais pela 1.ª vogal efectiva.

17 de Maio de 2000. — Pelo Conselho de Administração, *Amélia Cepa Matias*.

Hospital do Barlavento Algarvio

Aviso n.º 8947/2000 (2.ª série). — Concurso n.º 39/99 — institucional externo para provimento de dois lugares de assistente hospitalar de otorrino da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal provisório do Hospital do Barlavento Algarvio. — Devidamente homologada por despacho da comissão instaladora, após ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso supra-referido, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 25 de Novembro de 1999, se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital:

Dr. Inácio Ernesto de Sousa Filipe — 15,6 valores.

O candidato dispõe de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para interpor recurso, dirigido

ao membro do Governo competente, devendo o mesmo ser apresentado no local onde foi entregue o requerimento de candidatura.

12 de Maio de 2000. — Pela Comissão Instaladora, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

Hospital Distrital de Peso da Régua

Aviso n.º 8948/2000 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro especialista médico-cirúrgico (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 4 de Janeiro de 2000). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 12 de Maio de 2000, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, regulamento da carreira de enfermagem, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro especialista médico-cirúrgico, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 4 de Janeiro de 2000:

	Valores
1.º Maria Vitória Dias e Sousa	15,79
2.º Fernando Jorge Pires Morais	15,67
3.º Alcina de Jesus Barreira	13,99
4.º Tibério Manuel Carvalho e Nogueira	13,84

Da presente lista cabe recurso, nos termos do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

16 de Maio de 2000. — O Enfermeiro-Director, *José João Fonseca dos Santos Lameirão*.

Aviso n.º 8949/2000 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro especialista de reabilitação (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 4 de Janeiro de 2000). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 12 de Maio de 2000, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, regulamento da carreira de enfermagem, torna-se pública a lista de classificação final da única candidata admitida ao concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro especialista de reabilitação, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 4 de Janeiro de 2000:

Maria Fernanda Almeida Reis — 15,58 valores.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

16 de Maio de 2000. — O Enfermeiro-Director, *José João Fonseca dos Santos Lameirão*.

Aviso n.º 8950/2000 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso de provimento na categoria de chefe de serviço de anestesiologia (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 17 de Fevereiro de 2000). — Em conformidade com o disposto no n.º 66 da secção VII do regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 12 de Maio de 2000, foi homologada a acta correspondente à lista de classificação final da única candidata admitida ao concurso em epígrafe, que foi a seguinte:

Teresa Clara Lafuente da Silva Monteiro — 16,7 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor para o director-geral da Saúde no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, devendo o mesmo ser apresentado neste Hospital, como decorre do disposto no n.º 67 da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

16 de Maio de 2000. — O Director Clínico, *Fernando Teixeira Dias Padroão*.

Hospital Distrital de Santarém

Aviso n.º 8951/2000 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, faz-se público que ao concurso externo geral de ingresso para preenchimento de duas vagas de técnico ortoprotésico de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 24 de Novembro de 1999, não houve quaisquer candidaturas, pelo que o mesmo ficou deserto.

12 de Maio de 2000. — O Administrador-Delegado, *José Rianço Josué*.

Rectificação n.º 1538/2000. — Tendo sido publicado com inexactidão, a p. 6458 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 6 de Abril de 2000, o aviso n.º 6317/2000, seguidamente se rectifica que onde se lê «Vaga a concurso — oftalmologia — uma vaga» deve ler-se «Vaga a concurso — oftalmologia — duas vagas».

12 de Maio de 2000. — O Administrador-Delegado, *José Rianço Josué*.

Hospital Doutor José Maria Grande

Rectificação n.º 1539/2000. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 22 de Fevereiro de 2000 [aviso n.º 3408/2000 (2.ª série)], relativa ao concurso externo de ingresso para provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, área financeira, rectifica-se que, no n.º 12.4, onde se lê «12.4 — A falta da declaração a que se refere o número anterior e do documento referido na alínea a) determina a exclusão do concurso» deve ler-se: «12.4 — A falta da declaração a que se refere o número anterior e dos documentos referidos nas alíneas a), c) e f), determina a exclusão do concurso.»

O prazo de apresentação de candidaturas é prorrogado por mais 20 dias úteis a contar da data da publicação da presente rectificação, considerando-se todas as candidaturas entretanto entradas, podendo as mesmas serem complementadas durante este prazo com a documentação que os candidatos entenderem por necessário.

11 de Maio de 2000. — O Administrador-Delegado, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida

Aviso n.º 8952/2000 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro do nível 1.* — 1 — Torna-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida de 28 de Abril de 2000, e em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro do nível 1 para o preenchimento de cinco lugares do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 289/93, de 13 de Março.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, 442/91, de 15 de Novembro, e 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — O concurso é válido pelo prazo de seis meses contado a partir da data da publicação da lista de classificação final do *Diário da República*.

4 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida, Rua de Luanda, Carcavelos, 2779-502 Parede.

6 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento será o fixado na tabela n.º 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, para a categoria de enfermeiro, 1.º escalão, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Requisitos especiais — os previstos na alínea a) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida e entregue directamente, contra recibo, na Secção de Pessoal durante as horas normais de expediente, podendo ser enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, data de nascimento, filiação, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria profissional, estabelecimento e serviço a que o requerente pertence;

- Identificação do concurso a que se candidata, mencionando o número e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados pelo candidato;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão emitida pelo serviço de origem da qual constem o vínculo à função pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, a menção da avaliação de desempenho referente aos últimos três anos ou a justificação da não existência da mesma, se for caso disso;
- Documento comprovativo da posse de curso pós-básico-básico, se for caso disso;
- Documento(s) comprovativo(s) de frequência e respectiva duração de acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as funções a desempenhar, se for caso disso, autêntico(s) ou autenticado(s).

11 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular, nos termos do n.º 1, alínea a), dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

11.1 — O resultado obtido na aplicação do método de selecção será pontuado de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores.

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria José da Silva Ramos, enfermeira especialista do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

Vogais efectivos:

Alice Fátima Lopes Ramos, enfermeira graduada do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

Maria Antónia Morgado Videira Bastos, enfermeira graduada do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

Vogais suplentes:

Marinha Leonor Martins, enfermeira especialista do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

Daniele Paulette Geneviève Baudoin, enfermeira graduada do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

14 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

11 de Maio de 2000. — A Enfermeira-Directora, *Maria Celeste Pereira*.

Hospital de Santa Maria

Aviso n.º 8953/2000 (2.ª série). — Por despacho do administrador-delegado de 5 de Maio de 2000, foram considerados desertos os concursos internos de acesso geral para enfermeiros especialistas das áreas de reabilitação (12 vagas), de saúde pública e saúde na comunidade (6 vagas) e também de médico-cirúrgica (6 vagas) da carreira de enfermagem, tendo os mesmos sido abertos por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 268, de 17 de Novembro de 1999.

11 de Maio de 2000. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

Rectificação n.º 1540/2000. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 5813/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 30 de Março de 2000, referente à abertura de concurso interno geral de ingresso para preenchimento de dois lugares

para a categoria de operador de sistemas de 2.ª classe, área de informática (estagiário), rectifica-se que onde se lê:

«9.2 — A prova de conhecimentos e a avaliação curricular têm carácter eliminatório.

9.3 — O programa das provas de conhecimentos [...]

9.4 — A natureza da prova de conhecimentos é escrita e tem a duração mínima de uma hora e trinta minutos [...]

Programa de prova de conhecimentos [...]

deve ler-se:

«9.2 — A prova de conhecimentos gerais e específicos e a avaliação curricular têm cada uma delas carácter eliminatório de per si.

9.3 — O programa das provas de conhecimentos gerais [...]

9.4 — A natureza da prova de conhecimentos gerais e específicos é escrita e tem a duração máxima de duas horas [...]

Programa de prova de conhecimentos gerais [...]

O programa de prova de conhecimentos específicos incide sobre dois de entre os seguintes temas:

a) Introdução à informática:

Conceitos gerais;
História da evolução e da utilização dos computadores;
O processamento automático da informação;
A inserção da informática nas organizações;

b) Introdução aos computadores e aos sistemas operativos:

Arquitectura dos computadores;
Sistemas de exploração;
O computador no desenvolvimento das novas tecnologias;

c) Estruturas de dados:

Ficheiros e métodos de acesso;
Introdução às bases de dados;

d) A função operação.»

O prazo de candidaturas encontra-se novamente aberto pelo prazo de 15 dias úteis, considerando-se válidas as candidaturas já entregues.

12 de Abril de 2000. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

Hospital de São Bernardo — Setúbal

Aviso n.º 8954/2000 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso para enfermeiro especialista, nível II.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 3 de Maio de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de sete lugares na categoria de enfermeiro especialista, nível II, existentes no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1348/95, de 14 de Novembro, nas seguintes especialidades:

Referência A — enfermagem de saúde mental e psiquiátrica — três lugares;
Referência B — enfermagem da pessoa adulta e idosa em situação de doença crónica — três lugares;
Referência C — enfermagem de saúde comunitária, vertente de saúde ocupacional — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso e esgota-se com o provimento dos mesmos.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de São Bernardo — Setúbal.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é a correspondente à categoria constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91,

de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8.1 — A fórmula a aplicar na avaliação curricular é a seguinte:

$$CF = \frac{HA + FP + (EP \times 9) + (FC \times 8) + AGC}{20}$$

em que:

CF = classificação final;
HA = habilitações académicas;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
FC = formação contínua;
AGC = aspectos gerais do currículo.

8.2 — Os critérios de apreciação curricular não mencionados constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, a entregar directamente na Repartição de Pessoal do Hospital de São Bernardo — Setúbal, Rua de Camilo Castelo Branco, 140, 2910 Setúbal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo o código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se publica este aviso;
- Área de especialização em enfermagem a que concorre;
- Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- Outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Fotocópia autenticada do diploma ou certificado do curso de especialização na área a que se candidata;
- Fotocópia autenticada do documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- Documento, emitido pelo serviço de origem, comprovativo da existência e natureza do vínculo à função pública, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da avaliação de desempenho referente ao último triénio;
- Curriculum vitae* (três exemplares) devidamente datado e assinado.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas de admissão e de classificação final serão publicadas no *Diário da República*, em conformidade com os artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas no expositor de Repartição de Pessoal deste Hospital.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Luísa Duarte Costa, enfermeira-chefe, com especialização em enfermagem de saúde pública, do Hospital de São Bernardo — Setúbal.

Vogais efectivos:

Horácio Celestino Pais Figueiredo dos Santos, enfermeiro especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica do Hospital de São Bernardo — Setúbal.

João Carlos Martins Carvalho Valentim, enfermeiro especialista em enfermagem da pessoa adulta e idosa em situação de doença crónica do Hospital de Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Vogais suplentes:

Rosa da Conceição Pinhal Ventura Santos, enfermeira especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica do Hospital de São Bernardo — Setúbal.

Francisco Manuel de Matos Godinho Vaz, enfermeiro especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica do Hospital de São Bernardo — Setúbal.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos.

9 de Maio de 2000. — A Administradora-Delegada, *Maria Alice Capucho*.

Hospital de São Pedro — Vila Real

Aviso n.º 8955/2000 (2.ª série). — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para o provimento de 48 lugares de enfermeiro do nível 1 da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital de São Pedro — Vila Real, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000:

Candidatos admitidos:

- 1 — Alda Maria Fonseca Leandro Pinto.
- 2 — Alice Aurora Machado Teixeira Rodrigues Flores.
- 3 — Alice Maria Pereira Teixeira Silva.
- 4 — Ana Cláudia Oliveira Martins.
- 5 — António Manuel Morais Reis.
- 6 — António Nascimento Branco Martins.
- 7 — Benilde Maria Fernandes Grilo.
- 8 — Betino Alexandre Borges Veríssimo.
- 9 — Carla Alexandra Silva Pombo Soares.
- 10 — Carla Cristina Malta Gonçalves Moreira.
- 11 — Carla Manuela da Silva Santos Pinhel.
- 12 — Carla Maria Mendes Cardoso Veríssimo.
- 13 — Carla Susana da Silva Canteiro.
- 14 — Carlos Manuel Lopes Teixeira.
- 15 — Cristina Abrantes Loureiro.
- 16 — Cristina Grilo Queiroga.
- 17 — Cristina Maria Ribeiro Santos Silva.
- 18 — Dalila Conceição Carvalho Ferreira.
- 19 — Dulce Margarida Frutuoso da Silva.
- 20 — Elisabete Conceição Calvo Gonçalves.
- 21 — Fátima Leonor Monteiro Costa.
- 22 — Fernanda Maria Mendes Andrade.
- 23 — Helena Maria Fernandes Salgueiro.
- 24 — Hermínia Conceição Silva Carvalho.
- 25 — Isabel Cristina Fonte Martins.
- 26 — Isabel Cristina Gonçalves Lúcio.
- 27 — Isabel Maria Antunes Rodrigues Costa.
- 28 — Isabel Maria Guedes Rodrigues Marques.
- 29 — Isaura Sara Diegues Martins.
- 30 — Iva Carla Carvalho Sousa.
- 31 — Jeni Ferreira Sousa.
- 32 — João Miguel Vila Chã.
- 33 — Judite Dias Malheiros Claro.
- 34 — Júlia Isabel Antas Caetano.
- 35 — Júlia Maria Talhas Gonçalves.
- 36 — La-Saete Maria Carneiro Barros.
- 37 — Luís Cândido Ferreira Pereira.
- 38 — Luís Manuel Fonseca de Azevedo.
- 39 — Luísa Maria Raposo Pires.
- 40 — Márcia Adelaide Monteiro Vieira.
- 41 — Maria Adelaide Dias Figueiredo Teixeira.
- 42 — Maria Alice Gouveia Guedes.
- 43 — Maria Fátima Alves Rodrigues Correia.
- 44 — Maria Fátima Ramos Batista.
- 45 — Maria Fernanda Alves Machado.
- 46 — Maria Helena Alves Costa.
- 47 — Maria Isabel Fernandes Praça.
- 48 — Maria Isabel Gomes Gonçalves Aguiar.
- 49 — Maria Isabel Torráo Gonçalves.
- 50 — Maria Sameiro Fonseca Santana Barros Freire.
- 51 — Maria Teresa Nabigo Bento.
- 52 — Milda Filomena Flores Matela.

- 53 — Odete Domingos Afonso Ribeiro.
- 54 — Paula Cristina Avelelas Morais Brandão.
- 55 — Paula Sandra Fraga Correia.
- 56 — Rafael José Carvalho Vaz.
- 57 — Rui Sanches Almeida Machado.
- 58 — Sandra Cláudia Carvalho Rodrigues Figueiroa Rego.
- 59 — Sandra Cristina Vitorino Jesus.
- 60 — Sílvia Elisabete Mota Carvalho.
- 61 — Sónia Isabel Coelho Medeiros.
- 62 — Sónia Maria Tunes Gomes Gonçalves.
- 63 — Sónia Marta Rodrigues da Silva Bastos Pereira.
- 64 — Susana Alexandra Costa Martins.
- 65 — Telma Soraia Fraga Correia Granja.
- 66 — Válder Manuel Seródio Teixeira.
- 67 — Virgílio Gomes Lopes Pinhel.

Candidatos excluídos:

(Não houve.)

16 de Maio de 2000. — A Presidente do Júri, *Maria Antonieta Lomba Alves*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 8956/2000 (2.ª série). — Concurso n.º 49/99 — concurso externo geral de ingresso para a categoria de auxiliar de acção médica do Hospital de Sousa Martins, publicado pelo aviso n.º 19 094/99 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 29 de Dezembro de 1999. — Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, são notificados os candidatos ao concurso em referência para no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação no *Diário da República* dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a classificação final que o júri se propõe atribuir. A acta que define os respectivos critérios de classificação encontra-se afixada no placard junto à Repartição de Pessoal.

Projecto de lista de classificação final

Número	Nome	Média final
1.º	Margarida Maria Gonçalves Raposo	17,954 0
2.º	Laura da Silva Monteiro Tomé	17,800 0
3.º	Paulo Alexandre Paiva de Castro	17,641 5
4.º	Olívia Fernandes Martins Louro	17,471 5
5.º	Ana Maria Proença Gonçalves Figueiredo	17,025 0
6.º	Elsa Maria de Jesus Adónis Melo Robalo	16,527 5
7.º	Alfredo Cardoso Rebelo	16,505 0
8.º	Maria de Lurdes Teles Moreira Martins	16,479 0
9.º	Josefa Marques	16,416 5
10.º	Paula Cristina Santos Dias	16,400 5
11.º	José Martins de Andrade	16,400 0
12.º	António José Amaral	16,275 0
13.º	Maria Luísa Reis Gomes Santos	16,166 5
14.º	Ana Cristina Vieira Troca Fernandes	16,071 5
15.º	Virgílio Jesus Bentes	16,066 5
16.º	Maria Goreti Alpendre Elias	15,895 5
17.º	Maria Augusta dos Santos Alves Escalera	15,866 5
18.º	Maria Amália Silvério Santos	15,750 0
19.º	Rosa Maria de Jesus Dias	15,741 5
20.º	Rui José Antunes Cariano	15,738 0
21.º	Maria da Glória Pires Afonso	15,625 0
22.º	Maria de Lurdes Gonçalves Delgado Alpendre	15,610 3
23.º	Olga Maria Nunes Lopes	15,589 3
24.º	Maria Fernanda Teixeira Amaro	15,541 5
25.º	Maria Emília Videira Rodrigues	15,500 0
26.º	Maria de Fátima Braz Rodrigues Miragaia	15,437 5
27.º	Maria de Lurdes Dias Pereira Nunes	15,429 0
28.º	Maria de Fátima Martins Pinto Oliveira	15,350 0
29.º	Ana Cristina Pires Gonçalves	15,325 0
30.º	Helena Maria Vieira Costa Silva	15,285 3
31.º	Rosa Maria da Fonseca Vieira Gonçalves	15,250 0
32.º	Fernanda Aresta de Pina Pires	15,208 0
33.º	Ilda Borrego Mariano	15,154 0
34.º	Maria Helena Oliveira Leal Reis Barbosa	15,125 0
35.º	Fernanda Maria Fernandes Mateus	14,991 5
36.º	Leocádia Maria Monteiro Martins Ferreira ...	14,975 0
37.º	Sónia Cristina Ramos da Silva Afonso	14,872 8
38.º	Maria de Fátima Purificação Borrego Frade	14,829 0
39.º	José Manuel Peres Barros	14,825 0

Número	Nome	Média final
40.º	Maria de Fátima Rainha Morgado do Adro ...	14,718 8
41.º	Maria Odete Rodrigues Gonçalves	14,666 5
42.º	Maria da Conceição Nascimento Monteiro ...	14,593 8
43.º	Maria Conceição Fernandes Seabra Pedrosa ...	14,541 5
44.º	Paula Cristina Gonçalves Costa	14,409 0
45.º	Maria Alice da Silva Muxagata Teixeira	14,333 0
46.º	Susete Carvalho Henriques da Cruz	14,312 5
47.º	Dorinda Maria Matias Morgado	14,308 0
48.º	Manuel Alberto dos Antos Diogo	14,262 5
49.º	Susana Maria da Silva Pais	14,208 0
50.º	Maria Judite Martins Santos	14,195 5
51.º	Maria Henriqueta Sequeira Órfão	14,187 5
52.º	Ana Paula Pacheco Ferreira Monteiro	14,155 0
53.º	Hermina Prazeres Confraria Vicente	14,147 8
54.º	Nuno Ricardo Brites Ramos	14,134 0
55.º	Lucília Cristina Marta dos Santos Pereira	14,100 0
56.º	Elisa Cândida Nobre	13,908 0
57.º	Maria Emília Figueiredo Ribeiro Madeira	13,906 3
58.º	Julietta Augusta Marques Gonçalves	13,858 0
59.º	Fernanda Mendes Rodrigues Santinho	13,850 0
60.º	Isabel Maria Fernandes	13,850 0
61.º	Maria Cristina Franco Assunção Andrade	13,806 3
62.º	Filomena de Jesus Fernandes Monteiro	13,800 5
63.º	Maria de Lurdes da Silva Pereira	13,750 0
64.º	Amélia Cristina Elias Ferreira	13,730 0
65.º	Lucília dos Santos Figueiredo Oliveira	13,650 0
66.º	Ana Maria Lopes dos Santos	13,575 0
67.º	Sandra Maria Pereira Saraiva Miguel	13,562 5
68.º	Elisabete Dinis Marques Barroco	13,537 5
69.º	Nuno Filipe Castanheira Lucas	13,487 5
70.º	Joaquim Jesus Ferreira	13,483 0
71.º	Cristina Maria Fernandes dos Santos	13,418 8
72.º	Maria José Soares Vicente Guedes	13,395 5
73.º	Natália Esteves Coutinho dos Santos	13,379 0
74.º	Dulce Helena Jesus Lourenço	13,181 3
75.º	Maria Celestina Rebelo Monteiro Valente Veiga	13,083 0
76.º	Ilda da Conceição Prata Marques Valente	13,075 0
77.º	Helena de Jesus Martins Carvalho Clara	12,800 0
78.º	Carla Isabel Freitas Perdido Serreira	12,670 5
79.º	João Manuel Trigo Soares	11,850 0
80.º	António Gonçalves Martinho	11,837 5
81.º	Dulce Helena Matias Cunha Lopes	11,804 0
82.º	Maria de Fátima Pereira Coutinho	11,781 3
83.º	Maria dos Anjos Cardoso dos Santos	11,656 3
84.º	Laura da Conceição das Almas Mota Rodrigues	11,566 5
85.º	Aurelina Rosa Isidoro Mendes	11,500 0
86.º	Cândida Silva Pereira Freire	11,352 5
87.º	Francisca Manuela Brandão Alves	11,348 0
88.º	Ilda Maria Simão Paredes	11,250 0
89.º	Alzira dos Santos Alberto	11,180 0
90.º	Oscar Manuel Serra Gomes Pereira	11,162 5
91.º	António Frade Costa Pires	11,065 0
92.º	Susana Marina Martins	11,020 5
93.º	Elvira de Jesus Guerra Xavier Paula	10,925 5
94.º	Ana Maria de Almeida Pires Pereira	10,650 0
95.º	Francisco Fernandes Tavares	10,637 5
96.º	Ivone Cristina Cabral Alves Caseira	10,525 0
97.º	Luís Augusto da Silva Ribeiro	10,083 0
98.º	Maria da Conceição Monteiro Aguiar Dias ...	10,031 3
99.º	Ana Cláudia Raimundo Moreira	(a)
100.º	António José Pereira	(a)
101.º	Fernanda Maria Menoita Afonso Gonçalves ...	(a)
102.º	Marco Filipe Marques Monteiro da Costa	(a)
103.º	Nuno Miguel Barbas dos Santos	(a)
104.º	Olga Maria Oliveira Santos	(a)
105.º	Pedro Miguel de Almeida Paz	(a)
106.º	Rosa Maria de Jesus Lucas Neca	(a)
107.º	Teresa Maria Marques Ferreira Ramos	(a)
108.º	Teresa Paula Henriques Cardoso	(a)
109.º	Vítor Manuel Correia Tavares	(a)

(a) Excluído. Faltou à entrevista.

15 de Maio de 2000. — O Administrador-Delegado, *Vítor Manuel Ferreira Seabra*.

Deliberação n.º 632/2000. — Por deliberação do conselho de administração de 11 de Maio de 2000, é alterada, por motivos ponderosos, a constituição do júri do concurso n.º 50/99 — concurso externo geral de ingresso para a categoria de auxiliar de alimentação, aberto pelo aviso n.º 707/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2000, ficando assim constituído:

Presidente — Dr. Vítor Manuel Ferreira Seabra, administrador-delegado.

Vogais efectivos:

Maria Matilde Afonso Silva Cardoso, enfermeira-directora.
Maria Celeste Cristóvão, chefe de serviços gerais.

Vogais suplentes:

Manuel Pedro Marques Saraiva, encarregado de sector.
Maria Rua Rodrigues Neto, encarregada de sector.

Todos os elementos do júri fazem parte do quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins, Guarda.

17 de Maio de 2000. — O Administrador-Delegado, *Vítor Manuel Ferreira Seabra*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Lisboa

Aviso n.º 8957/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 66 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, publica-se a lista de classificação final do concurso institucional interno para preenchimento de um lugar de chefe de serviço de otorrinolaringologia da carreira médica hospitalar, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 21 de Outubro de 1999, tendo em acta que contém a lista de classificação final sido homologada em 11 de Maio de 2000 pelo conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil:

Candidato aprovado:

João Manuel Andrade Olias — 20 valores.

Candidatos excluídos:

(Nenhum.)

Nos termos do disposto no n.º 67 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, o candidato dispõe de 10 dias úteis para recorrer da lista de classificação final, devendo a petição do recurso, dirigida à Ministra da Saúde, ser entregue no IPOFG, Lisboa.

12 de Maio de 2000. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Dionísio Guerreiro*.

Aviso n.º 8958/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 22.º, 38.º e 57.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação de 23 de Março de 2000 do conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, se encontra aberto concurso para o preenchimento da vaga de assistente da carreira médica de saúde pública abaixo indicada do quadro aprovado pela Portaria n.º 525/95, de 1 de Junho.

2 — O concurso é institucional interno geral, podendo a ele candidatar-se os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — Especificação das vagas:

Área funcional — epidemiologia;
Especialidade — saúde pública;
Vagas — uma.

4 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento da vaga.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente de saúde pública ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, feito em papel azul de 25 linhas ou em papel de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, podendo o requerimento e os documentos que o devem acompanhar ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal, localizada no 2.º andar do pavilhão administrativo do Centro, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua do Prof. Lima Basto, 1099-023 Lisboa, relevando, no caso de remessa pelo correio, a data de expedição constante do aviso de recepção.

7 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome completo, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde ao qual o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem mencionado, bem como a área a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de saúde pública ou equivalente;
- b) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documentos falsos implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e ou penal.

10 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do n.º 64 e da alínea a) do n.º 66 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro.

11 — As listas referentes ao presente concurso serão afixadas no placard da Repartição de Pessoal, 2.º andar do pavilhão administrativo do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Ana Maria Campos Barreiros Pais Costa Miranda, assistente graduada de saúde pública do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Fátima Lourvão de Figueiredo, assistente graduada de saúde pública da ARS de Lisboa e Vale do Tejo.

Dr.ª Maria da Graça Gregório de Freitas, assistente graduada de saúde pública da Direcção-Geral da Saúde.

Vogais suplentes:

Dr.ª Mariana Augusta Lopes de Matos Pinheiro Carreira Neto, assistente graduada de saúde pública da Direcção-Geral da Saúde.

Dr.ª Judite Maria Fernanda Catarina Morais Morgado, assistente graduada de saúde pública da Direcção-Geral da Saúde.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

12 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Dionísio Guerreiro*.

Aviso n.º 8959/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 66 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, publica-se a lista de classificação final do concurso institucional interno para preenchimento de dois lugares de chefe de serviço de radiologia da carreira médica hospitalar, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 2000, tendo em acta que contém a lista de classificação final sido homologada em 11 de Maio de 2000 pelo conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil:

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Fernando Manuel Moura Coutinho Torrinha	(a) 19
2.º Fernando Justo Tiago Lage	(a) 19
3.º José Joaquim Marques Venâncio	18,6

(a) Desempate efectuado através da antiguidade na categoria.

Candidatos excluídos:

(Nenhum.)

Nos termos do disposto no n.º 67 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para recorrer da lista de classificação final, devendo a petição do recurso, dirigida à Ministra da Saúde, ser entregue no IPOFG, Lisboa.

12 de Maio de 2000. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Dionísio Guerreiro*.

Centro Regional do Porto

Aviso n.º 8960/2000 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso para a categoria de operário principal, electricista, da carreira de pessoal operário altamente qualificado. — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil de 17 de Fevereiro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar vago na categoria de operário principal, electricista, da carreira de pessoal altamente qualificado do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pela Portaria n.º 877/94, de 30 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 574/95, de 16 de Junho, 675/96, de 19 de Novembro, 795/97, de 1 de Setembro, e 765/98, de 15 de Setembro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e com as alterações aduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 518/99, de 10 de Dezembro.

3 — Validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar indicado, caducando com o seu provimento.

4 — Conteúdo funcional — o constante da Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho.

5 — Local de trabalho — Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento de operário altamente qualificado corresponde ao disposto no Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir habilitações literárias correspondentes à escolaridade obrigatória e as profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;

- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — o recrutamento para a categoria de operário principal da carreira de operário altamente qualificado faz-se de entre operários com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil e entregue na Repartição de Pessoal, sita na Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, pessoalmente ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade);
- b) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação;
- c) Residência e telefone;
- d) Habilitações literárias que possui;
- e) Categoria a que se candidata;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, referindo possuir os requisitos gerais mencionados nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 7 deste aviso.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae* devidamente datados e assinados;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Carteira profissional ou documento comprovativo das habilitações profissionais;
- d) Documentos comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- e) Documento comprovativo da natureza do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço donde conste a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para a admissão ao concurso.

8.3 — A apresentação dos documentos referidos no número anterior, alíneas b) e c), é dispensada aos funcionários do quadro de pessoal do Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

9 — Faculdade do júri — assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Falsas declarações — as falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Método de selecção — avaliação curricular.

11.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e académico.

11.2 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de selecção, bem como o sistema de classificação, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Publicitação das listas — os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar no *placard* da Repartição de Pessoal deste Centro, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos, após análise das candidaturas, serão notificados nos termos do artigo 34.º, sendo a lista de classificação final notificada nos termos do artigo 40.º, ambos do mesmo diploma.

13 — Composição do júri:

Presidente — José Maria Ferreira de Castro, director SIE, do IPO, Porto.

Vogais efectivos:

Engenheiro João Moreira de Faria, assessor principal do Hospital de Magalhães Lemos.

Engenheiro Luís Miguel Azevedo Guimarães Sousa Moreira, técnico superior de 1.ª classe do IPO, Porto.

Vogais suplentes:

Engenheiro Carlos Manuel Costa Patrício, chefe de divisão, do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.

Engenheiro Paulo Jorge de Carvalho Moreira, técnico superior de 1.ª classe do Hospital de Pedro Hispano.

11 de Maio de 2000. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade*.

Deliberação n.º 633/2000. — Por deliberação do conselho de administração do Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil de 12 de Maio de 2000, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da secção vi do Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, foi alterado o júri do concurso externo geral de ingresso para preenchimento de lugares de auxiliar da carreira de pessoal dos serviços gerais, concurso n.º 1, auxiliar de acção médica, aberto pelo aviso n.º 19 283-FB/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 303, de 31 de Dezembro de 1999, e alterado pela deliberação n.º 173/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 18 de Fevereiro de 2000, o qual passa a ter a seguinte constituição:

Presidente — Maria Lília Fernandes Ferreira Costa, enfermeira-chefe do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

Vogais efectivos:

Ana Paula Vieira Ferreira, encarregada de sector de acção médica do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

Maria Manuela Ferreira M. Santos Granja, encarregada de sector de acção médica do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

Vogais suplentes:

Maria Raquel Neves Silva, encarregada de sector de acção médica do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

Maria Felismina Ferreira D. Guimarães, encarregada de sector de acção médica do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

15 de Maio de 2000. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade*.

Rectificação n.º 1541/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 7105/2000 (2.ª série), concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro especialista, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 20 de Abril de 2000, rectifica-se que onde se lê «Área de enfermagem de saúde infantil e pediátrica — quatro lugares; área de enfermagem de saúde mental e psiquiátrica — dois lugares» deve ler-se «Área de enfermagem de saúde infantil e pediátrica — três lugares; área de enfermagem de saúde mental e psiquiátrica — três lugares».

12 de Abril de 2000. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade*.

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Direcção Regional do Norte

Rectificação n.º 1542/2000. — Rectificação ao aviso n.º 7965/2000 (2.ª série) — relação dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional do Norte do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, aprovado pela Portaria n.º 631/96, de 6 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 257, de 6 de Novembro de 1996, e alterado pela Portaria n.º 361/99, de 19 de Maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 116, de 19 de Maio de 1999, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 23 de Março de 2000. — 1 — Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, publica-se a relação dos candidatos admitidos e excluídos no concurso

em epígrafe, no âmbito da participação dos interessados, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer:

Candidatos admitidos:

Alda Susana Martinho Martinho.
 Aleandra de Abreu Gonçalves.
 Alexandra Cristina Pinto da Silva.
 Alexandra Maria Cardoso Valente.
 Alexandrina Maria Ferreira Mendes da Fonseca.
 Ana Afonso do Fundo.
 Ana Isabel Lopes da Silva Barros.
 Ana Maria Fernandes Enes Moreno Panza.
 Ana Maria Teixeira Prata.
 Ana Marisa Gil dos Santos.
 Ana Paula dos Santos Malta.
 Ana Paula Valente Pinto.
 Ana Sofia Gomes Carneiro da Silva Duarte.
 Anabela de Assunção Costa Paulo Magalhães.
 Anabela de Sousa Cardoso.
 Anabela Marques da Costa.
 André de Sousa Campos Soares.
 Anésia Maria Pereira de Araújo Quintela.
 Antónia da Luz Pinto Fernandes.
 António Alexandre Pinto Rodrigues.
 António José Alves Vieira.
 António Manuel Rodrigues dos Santos.
 Carla Fátima Gomes de Albuquerque.
 Carla Sofia Alexandre Mesquita Nunes Ferreira.
 Carla Sofia Teixeira Ferreira.
 Cátia Eloísa Marques da Silva.
 Célia Conceição da Rocha Fernandes.
 Cláudia Sofia Coelho Pacheco.
 Cristina Manuela Alves Taveira Pinheiro Carvalho.
 Cristina Maria Silva Barbosa Araújo Pacheco.
 Edite Joana Gomes Pinto.
 Eunice Márcia Sousa Martins Ferreira.
 Fernanda Isabel Fonseca Barbosa da Costa Pires.
 Fernando Manuel Oliveira Pinto.
 Francisco Alberto Horta Rentes.
 Helena Isabel Soares de Matos Fernandes.
 Isabel Maria de Jesus Ribeiro.
 Isabel Maria Gomes Duarte.
 Isabel Maria Silva Barbosa de Araújo Milheiro.
 Isabel Maria Vieira Bastos.
 Joana Alexandra dos Santos Gonçalves.
 José António Oliveira de Magalhães.
 José Manuel Veríssimo Estácio.
 José Pedro Sampaio da Silva Moreira Mendes.
 Leonor Adelaide Cerqueira Gomes Sottomayor.
 Lúcia Maria Rodrigues Bastardo.
 Lurdes Conceição Alexandre Mesquita.
 Márcia Maria de Oliveira e Silva.
 Maria Alexandra Ferreira Cardoso da Rocha.
 Maria Amélia Beça.
 Maria Ângela Ventura.
 Maria Arminda Pinheiro Martins de Faria Queirós.
 Maria Blandina Carvalho dos Santos Ribeiro.
 Maria Cândida Lopes Gomes Pereira.
 Maria da Conceição Santos Monteiro.
 Maria da Graça Moreira dos Santos Mota Cabral.
 Maria de Fátima Araújo dos Santos.
 Maria de Fátima da Rocha Oliveira Campos Dias.
 Maria de Lurdes Carvalho Santos Silva.
 Maria de Lurdes da Silva Gomes.
 Maria de Lurdes Matos Salvador.
 Maria Ilda Mesquita de Sá.
 Maria Isabel Perpétua Saraiva da Silva.
 Maria José Costa Oliveira Moura.
 Maria Manuela do Mar Monteiro.
 Maria Zita Oliveira Lima.
 Marta Cristina Monteiro da Silva.
 Marta Maria Pinto Ranito Magalhães da Silva.
 Marta Sofia Monteiro Branco.
 Nuno Miguel Marques de Albuquerque.
 Paula Cristina Costa Monteiro Batista.
 Paula Cristina Ferreira Silva Gonçalves.
 Paula Sandra Gomes Pereira Cardoso.

Pedro Jorge Duarte Travassos.
 Pedro Ricardo de Sousa André.
 Ricardo Jorge Monteiro da Silva.
 Sandra Adelaide Amaro do Carmo Carvalho.
 Sandra Alexandra Chaves Costa.
 Sandra Carla Teixeira de Melo Vieira.
 Susana Cristina Oliveira Monteiro.
 Susana Ferreira de Jesus.
 Susana Maria da Silva Gomes.
 Tânia Cristina Lima Pedrinho Pereira.
 Teresa Cláudia Carvalho Cunha.
 Teresa da Silva Moura.
 Teresa do Carmo Salgueiro da Costa.
 Teresa Marina Pontes Pereira de Sousa.
 Virgínia Maria Gomes Rodrigues.

Candidatos excluídos:

Álvaro José Fernandes Pinto Leite (c).
 Ana Carla Borges Natário Teixeira (b).
 Ana Manuela Adriano Monteiro (a).
 Ana Maria Castanheira Cancelinha Ribeiro (n).
 Catarina Madalena da Silva Carvalho (a).
 Cristina Realinho Belo (a).
 Eugénio Jorge Ferreira Andrade (b).
 Georgina Maria Manuela das Neves Alves Lopes (h).
 Hermínia Barbosa de Almeida Pinho (d).
 Ilda Maria Lino da Rocha Couto e Silva Brandão (d).
 Jorge Paulo Ferreira Rodrigues (k) (l).
 Luís Filipe Mirra Gonçalves Pimenta (i).
 Madalena Glória Maio Zeferino (a).
 Maria da Conceição Rodrigues Barbosa (a).
 Maria de Fátima Gonçalves Passos Ferreira Alves (d) (e).
 Maria Rita Pereira Araújo (a).
 Mariana Isabel Ramos de Oliveira (d) (e).
 Miguel Ângelo da Silva Santos (f).
 Mónica Maria da Silva Gomes Ramalho (c) (g).
 Paula Cristina Rodrigues da Silva Almeida (f).
 Paulo Alexandre Machado Pereira (l).
 Pedro Miguel Pinto da Cunha (k).
 Ricardo Jorge Cardoso Adrião Coelho (a).
 Rosa Maria Ferraz Ribeiro (b).
 Tânia Patrícia de Castro Mota (c).
 Teresa da Conceição Gomes de Sousa (j) (k).
 Teresa Maria Martins Vieira (m).

(a) Excluído por não cumprir o requerido na alínea b) do n.º 9.3 do aviso de abertura do concurso.

(b) Excluído por não cumprir o requerido nas alíneas b), e) e f) do n.º 9.3 do aviso de abertura do concurso.

(c) Excluído por não cumprir o requerido na alínea a) do n.º 9.3 do aviso de abertura do concurso.

(d) Excluído por não cumprir o requerido na alínea a) do n.º 9.2 do aviso de abertura do concurso.

(e) Excluído por não cumprir o requerido no n.º 9.3 do aviso de abertura do concurso.

(f) Excluído por não cumprir o requerido na alínea h) do n.º 9.3 do aviso de abertura do concurso.

(g) Excluído por não cumprir o requerido nas alíneas b), e), f) e h) do n.º 9.3 do aviso de abertura do concurso.

(h) Excluído por não cumprir o requerido nas alíneas a), b), e), f) e h) do n.º 9.3 do aviso de abertura do concurso.

(i) Excluído por não cumprir o requerido na alínea b) do n.º 7 do aviso de abertura do concurso.

(j) Excluído por não cumprir o requerido nas alíneas a) e b) do n.º 9.2 do aviso de abertura do concurso.

(k) Excluído por não cumprir o requerido nas alíneas d), e) e f) do n.º 9.3 do aviso de abertura do concurso.

(l) Excluído por não cumprir o requerido na alínea e) do n.º 1 do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo.

(m) Excluído por não cumprir o requerido nas alíneas e) e f) do n.º 9.3 do aviso de abertura do concurso.

(n) Excluído por apresentar a candidatura fora de prazo.

10 de Maio de 2000. — O Vogal da Direcção Regional do Norte,
 António Carlos Ferreira.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Instituto de Promoção Ambiental

Listagem n.º 191/2000. — Lista conforme a Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, dos financiamentos atribuídos em 1999 no âmbito do apoio financeiro às organizações não governamentais de ambiente e equiparadas e Programa de Apoio a Acções na Área do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável:

(Em escudos)

Entidade decisora	Data da decisão	Beneficiário	Montante
Secretaria de Estado do Ambiente	30-7-1999	ADABATA — Ass. p/ a Defesa do Ambiente do Baixo Tâmega	1 070 079
Secretaria de Estado do Ambiente	30-7-1999	ADASA — Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental de Santo Amador.	402 144
Secretaria de Estado do Ambiente	30-7-1999	ADEP — Ass. Estudo Def. Patrim. Hist. Cult. Castelo de Paiva	665 892
Secretaria de Estado do Ambiente	20-10-1999	AESDA — Associação de Estudos Subterrâneos e Defesa do Ambiente.	384 122
Secretaria de Estado do Ambiente	20-10-1999	Almargem — Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve.	1 206 112
Secretaria de Estado do Ambiente	20-10-1999	Amigos da Beira — Associação de Defesa do Património, Ambiente e Consumidor.	532 946
Secretaria de Estado do Ambiente	20-10-1999	Amigos do Mar — Associação Cívica para a Defesa do Mar . . .	336 494
Secretaria de Estado do Ambiente	20-10-1999	ANATA — Associação dos Naturais e dos Amigos de Águeda . . .	134 644
Secretaria de Estado do Ambiente	30-7-1999	APEA — Associação Portuguesa de Engenheiros do Ambiente	404 187
Secretaria de Estado do Ambiente	22-2-1999 e 30-7-1999	APEMETA — Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais.	373 675
Secretaria de Estado do Ambiente	20-10-1999	ARP — Aliança p/ Defesa do Mundo Rural Português	34 016
Secretaria de Estado do Ambiente	22-2-1999 e 30-7-1999	ARPA — Ass. p/ a Recuperação do Património da Arruda	1 068 786
Secretaria de Estado do Ambiente	30-7-1999	Ass. Protecção da Natureza do Concelho de Trancoso	665 892
Secretaria de Estado do Ambiente	30-7-1999	Ass. Defesa do Património Cultural e Natural Penha Garcia . . .	1 070 079
Secretaria de Estado do Ambiente	30-7-1999	Ass. Jovens Ambientalistas Queluz — Kid Carcaça	700 985
Secretaria de Estado do Ambiente	30-7-1999	Ass. p/ a Defesa e Divulg. Património Cultural de Torres Vedras	632 597
Secretaria de Estado do Ambiente	30-7-1999	Ass. Protectora Amigos dos Maçãs	665 892
Secretaria de Estado do Ambiente	30-7-1999	Associação Cultural Amigos da Serra da Estrela	383 266
Secretaria de Estado do Ambiente	22-2-1999 e 20-10-1999	Associação da Defesa do Património Arouquense	570 951
Secretaria de Estado do Ambiente	20-10-1999	Associação de Apoio ao Museu da Ciência	100 047
Secretaria de Estado do Ambiente	20-10-1999	Associação de Defesa da Praia da Madalena	167 081
Secretaria de Estado do Ambiente	10-9-1998 e 20-10-1999	Associação de Defesa do Património de Mértola	1 075 278
Secretaria de Estado do Ambiente	10-9-1998 e 20-10-1999	Associação de Estudos e Defesa do Património Histórico-Cultural do Concelho de Silves.	129 258
Secretaria de Estado do Ambiente	20-10-1999	Associação dos Amigos do Mindelo para a Defesa do Ambiente	1 975 395
Secretaria de Estado do Ambiente	20-10-1999	Associação Ecológica Amigos dos Açores	392 495
Secretaria de Estado do Ambiente	20-10-1999	Associação Juvenil Padre Espanca	22 610
Secretaria de Estado do Ambiente	12-6-1998 e 27-10-1998	Associação Portuguesa de Agricultura Biológica	1 207 561
Secretaria de Estado do Ambiente	27-10-1998 e 20-10-1999	AZORICA — Associação de Defesa do Ambiente	269 288
Secretaria de Estado do Ambiente	20-10-1999	BEIRAMBIENTE — Centro Profissional de Desenvolvimento Sustentável e Eco-Turismo.	199 800
Secretaria de Estado do Ambiente	12-6-1998 e 20-10-1999	CEAI — Centro de Estudos da Avifauna Ibérica	3 517 826
Secretaria de Estado do Ambiente	20-10-1999	Centro de Arqueologia de Almada	600 582
Secretaria de Estado do Ambiente	30-7-1999	CLAPA — Comissão de Luta Anti-Poluição do Alviela	1 070 079
Secretaria de Estado do Ambiente	20-10-1999	Clube Bio-Ecológico Amigos da Vida Selvagem	927 779
Secretaria de Estado do Ambiente	12-6-1998 e 30-7-1999	Clube de Actividades de Ar Livre	665 892
Secretaria de Estado do Ambiente	10-9-1998 e 20-10-1999	CNE — Corpo Nacional de Escutas	3 789 125
Secretaria de Estado do Ambiente	20-10-1999	Confederação Portuguesa de Associações de Defesa do Ambiente	269 288
Secretaria de Estado do Ambiente	30-7-1999	COREMA — Associação de Defesa do Património	381 005
Secretaria de Estado do Ambiente	22-2-1999 e 20-10-1999	Espeleo Clube de Torres Vedras	1 679 130
Secretaria de Estado do Ambiente	12-6-1998 e 20-10-1999	Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta	3 994 707
Secretaria de Estado do Ambiente	20-10-1999	FIDES — Orfeão de Valbom	100 047
Secretaria de Estado do Ambiente	30-7-1999	Fragas — Associação de Divulgação e Protecção do Património	404 187
Secretaria de Estado do Ambiente	20-10-1999	Fundação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Univ. Nova Lisboa.	100 047
Secretaria de Estado do Ambiente	20-10-1999	Fundação da Juventude	100 047
Secretaria de Estado do Ambiente	30-7-1999	Gaivota — Associação de Defesa do Ambiente da Freguesia de Apúlia.	404 187
Secretaria de Estado do Ambiente	12-6-1998 e 20-10-1999	GEOTA — Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente.	4 257 367
Secretaria de Estado do Ambiente	30-7-1999	Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo	292 992
Secretaria de Estado do Ambiente	12-6-1998 e 20-10-1999	Grupo Lobo — Associação p/ a Conservação do Lobo e do seu Ecosistema.	3 887 161
Secretaria de Estado do Ambiente	20-10-1999	IDARN — Instituto p/o Desenvolvimento Agrário da Região Norte	100 047
Secretaria de Estado do Ambiente	27-10-1998 e 20-10-1999	LPN — Liga p/ a Protecção da Natureza	3 878 290
Secretaria de Estado do Ambiente	27-10-1998 e 20-10-1999	LPPS — Liga Portuguesa de Profilaxia Social	1 800 078
Secretaria de Estado do Ambiente	20-10-1999	Mar Azul — Liga Ambiental p/ a Educação Juvenil e Ciências do Mar.	1 971 520
Secretaria de Estado do Ambiente	20-10-1999	Movimento de Jovens de Abraveses	100 047
Secretaria de Estado do Ambiente	20-10-1999	Museu, Laboratório e Jardim Botânico	100 047
Secretaria de Estado do Ambiente	30-7-1999	NDMALO — Núcleo de Defesa do Meio Ambiente de Lordelo do Ouro — Grupo Ecológico.	859 779
Secretaria de Estado do Ambiente	22-2-1999 e 20-10-1999	Núcleo Cicloturista de Sesimbra — ADA	1 689 414

(Em escudos)

Entidade decisora	Data da decisão	Beneficiário	Montante
Secretaria de Estado do Ambiente	10-9-1998 e 10-9-1999	OIKOS — Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria.	983 396
Secretaria de Estado do Ambiente	20-10-1999	Olho Vivo — Associação p/ a Defesa do Património, Ambiente e Direitos Humanos.	1 005 912
Secretaria de Estado do Ambiente	10-9-1998 e 20-10-1999	Onda Verde — Associação Juvenil de Ambiente e Aventura . . .	2 778 844
Secretaria de Estado do Ambiente	12-6-1998 e 20-10-1999	Pato — Associação de Defesa do Ambiente do Paúl da Tornada	1 313 362
Secretaria de Estado do Ambiente	12-6-1998 e 30-7-1999	PINUS — Ass. Defesa do Ambiente de Sermonde e Serzedo . . .	466 124
Secretaria de Estado do Ambiente	20-10-1999	PRAXIS XXI — Associação de Investigação, Cooperação e Desenvolvimento.	271 300
Secretaria de Estado do Ambiente	27-10-1998 e 30-7-1999	Projecto Palhota Viva	1 026 083
Secretaria de Estado do Ambiente	10-9-1998 e 20-10-1999	QUERCUS — Associação Nacional de Conservação da Natureza	3 517 245
Secretaria de Estado do Ambiente	30-7-1999	Real 21 — Ass. Defesa do Rio Real	1 070 079
Secretaria de Estado do Ambiente	10-9-1998 e 20-10-1999	Rio Neiva — Associação de Defesa do Ambiente	612 044
Secretaria de Estado do Ambiente	20-10-1999	Sociedade Portuguesa de Espeleologia	100 047
Secretaria de Estado do Ambiente	20-10-1999	SPEA — Sociedade Portuguesa p/ o Estudo das Aves	175 575
Secretaria de Estado do Ambiente	30-7-1999	SPECO — Sociedade Portuguesa de Ecologia	404 187
Secretaria de Estado do Ambiente	20-10-1999	SUBTERRA — Grupo de Espeleologia	271 300
Secretaria de Estado do Ambiente	20-10-1999	Universidade de Évora — Departamento de Pedagogia e Educação.	100 047
Secretaria de Estado do Ambiente	20-10-1999	Vertigem — Associação p/ a Promoção do Património	100 047

17 de Maio de 2000. — O Presidente, *José Manuel Alho*.

Instituto dos Resíduos

Aviso (extracto) n.º 8961/2000 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Abril de 2000 do presidente do Instituto dos Resíduos:

João Paulo Palma Antunes Cavaco, operador de sistemas de 2.ª classe do quadro do Instituto dos Resíduos — reclassificado, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 7.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe do mesmo quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data do despacho. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2000. — O Presidente, *A. Lobato de Faria*.

Aviso (extracto) n.º 8962/2000 (2.ª série). — Por despachos de 2 de Maio de 2000 do presidente do Instituto dos Resíduos:

Paula Cristina Lameiras Queirós Pires Santana, técnica superior de 2.ª classe — nomeada, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, chefe de divisão de Projectos, Obras e Fiscalização do Departamento de Obras e Exploração.

Ana Maria Albuquerque Sousa Almeida Lima, técnica superior de 1.ª classe — nomeada, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, chefe de divisão de Exploração, Controlo e Monitorização do Departamento de Obras e Exploração.

Luís Alberto Junça de Morais, assessor principal — nomeado, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, chefe de divisão do Centro de Fluxos Prioritários e Poluição dos Solos.

Veríssimo Neves Dias, professor do ensino básico — nomeado, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, chefe de divisão do Centro de Formação para a Gestão e a Valorização de Resíduos.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 2000. — O Presidente, *A. Lobato de Faria*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Despacho (extracto) n.º 11 098/2000 (2.ª série). — Por despachos de 17 e 28 de Março de 2000, respectivamente da subdirectora da Biblioteca Nacional, por substituição, e do presidente do Instituto Português de Cartografia e Cadastro:

Rui Manuel de Matos Roberto Ramos, chefe de secção do quadro de pessoal do Instituto Português de Cartografia e Cadastro — autorizada a prorrogação da sua requisição na Biblioteca Nacional por mais um ano, com efeitos a partir de 8 de Março de 2000.

4 de Abril de 2000. — O Director de Serviços de Administração Geral, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1543/2000. — Por ter sido publicada com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 29 de Fevereiro de 2000, a p. 4067, a portaria n.º 310/2000, rectifica-se que onde se lê:

«Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Informático	Informática	Técnico superior de informática.	2	Assessor informático principal Assessor informático	5
			1	Técnico superior informático principal Técnico superior informático de 1.ª classe Técnico superior informático de 2.ª classe	

«Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Informático	Informática	Programador	—	Programador especialista Programador principal Programador Programador-adjunto de 1.ª classe Programador-adjunto de 2.ª classe	1 1»

deve ler-se:

«Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Informático	Informática	Técnico superior de informática.	2	Assessor informático principal Assessor informático	5
			1	Técnico superior informático principal Técnico superior informático de 1.ª classe Técnico superior informático de 2.ª classe	
		Programador	—	Programador especialista Programador principal Programador	1 1»
				Programador-adjunto de 1.ª classe Programador-adjunto de 2.ª classe	

15 de Maio de 2000. — O Secretário-Geral, *António Raul C. T. Capaz Coelho*.

Instituto de Meteorologia

Aviso n.º 8963/2000 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 29 de Fevereiro de 2000 do presidente do IM, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para preenchimento de dois lugares na categoria de assistente administrativo do quadro de pessoal deste Instituto, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.

2 — Prazo de validade e lugares a preencher — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares vagos indicados, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 335/81, de 9 de Dezembro, 192/93, de 24 de Maio, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — ao assistente administrativo compete executar, a partir de orientação e instrução, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, património, arquivo, expediente e dactilografia.

5 — Remunerações, condições e local de trabalho — o vencimento é fixado de acordo com o estabelecido na tabela salarial referida no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e o local de trabalho situa-se na Delegação Regional do IM nos Açores.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — satisfazer as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, satisfazendo ainda a seguinte condição:

Possuir como habilitação literária o 11.º ano de escolaridade ou equiparado.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

Prova de conhecimentos (eliminatória);
Avaliação curricular.

7.1 — As provas de conhecimentos gerais e específicos assumem a forma escrita e terão a duração de cento e vinte minutos, sendo os candidatos classificados numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificações inferiores a 9,5 valores.

7.1.1 — O local, a data e a hora de realização da prova de conhecimentos serão divulgados nos termos do n.º 2, alíneas a) e b), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — A avaliação curricular será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3 — A classificação final obedecerá a uma escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os critérios de selecção.

7.4 — Prova de conhecimentos gerais — conhecimentos gerais ao nível do 11.º ano de escolaridade ou equivalente, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, particularmente nas áreas de português e matemática, quer aos resultantes da vivência do cidadão comum.

7.5 — Prova de conhecimentos específicos:

Organização:

Estrutura da Administração Pública — administração central, regional e local;

Estrutura orgânica do Governo;

O Ministério da Ciência e da Tecnologia no contexto da Administração Pública — estrutura orgânica e competências;

Os serviços e institutos do Ministério da Ciência e da Tecnologia — serviços centrais, desconcentrados e locais — sua caracterização e objectivos;

Regime jurídico de pessoal:

Noção de funcionário e agente;

Quadros, grupos de pessoal e carreiras — noções básicas;

Recrutamento e selecção — tipos de concursos;

Início do exercício de funções — nomeação, aceitação e posse;

Noção de promoção e progressão na carreira;

Mobilidade de pessoal — transferência e permuta;

Tipos de contratos;

Tribunal de Contas — fiscalização prévia;

Férias, faltas e licenças — noção e espécies;

Conceitos básicos sobre sistema retributivo da função pública e processamento de vencimentos;

Extinção da relação jurídica de emprego — modalidades;

Contabilidade pública:

Regime administrativo dos serviços públicos — serviços simples, serviços com autonomia administrativa e serviços autónomos;

Receitas e despesas públicas;

Orçamento — noção e regras de elaboração — dotações orçamentais, duodécimos e cabimentos, contas correntes;

Conta de gestão — noção;

Reforma da administração financeira do Estado — breves noções;
 Noção de aprovisionamento;
 Noções elementares sobre o regime de aquisição de bens e serviços;
 Noção de património. Cadastro e inventário. Classificação de bens.

8 — Legislação:

Órgãos de soberania:

Constituição da República Portuguesa;
 Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de Novembro — Lei Orgânica do XIV Governo Constitucional;
 Instituto de Meteorologia;
 Decreto-Lei n.º 192/93, de 28 de Maio — Lei Orgânica do IM;
 Noções gerais sobre o regime jurídico da função pública;
 Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho — classificação de serviço;
 Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho — estruturação de carreiras;
 Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril — conteúdo funcional da carreira de assistente administrativo;
 Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho — regime jurídico do emprego público;
 Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório;
 Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro — relação jurídica de emprego público;
 Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro — alteração ao regime da relação jurídica de emprego público;
 Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto — altera o Decreto-Lei n.º 407/91;
 Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro — Código do Procedimento Administrativo;
 Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — alteração ao Código do Procedimento Administrativo;
 Decreto-Lei n.º 133-B/97, de 30 de Setembro — prestações familiares;
 Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — recrutamento e selecção de pessoal;
 Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — duração e horário de trabalho;
 Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — reestruturação de carreiras;
 Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — regime de férias, faltas e licenças;
Carta Deontológica do Serviço Público, edição do Secretariado para a Modernização Administrativa;

Contabilidade pública:

Decreto-Lei n.º 112/88, de 2 de Abril — classificação económica das despesas públicas;
 Decreto-Lei n.º 450/88, de 12 de Dezembro — classificação económica das receitas públicas;
 Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho — regime de administração financeira do Estado;
 Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro — bens imóveis do domínio privado do Estado;
 Decreto-Lei n.º 71/95, de 14 de Abril — alterações orçamentais;
 Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril — regime de ajudas de custo nacionais;
 Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho — regime de ajudas de custo no estrangeiro;

Património e economato:

Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro — inventário e cadastro de bens móveis;
 Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro — aquisição, gestão e alienação de bens móveis.

9 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao presidente do Instituto de Meteorologia, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Delegação Regional dos Açores do

IM, Observatório de Afonso Chaves, Relvão, Rua da Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, estado civil e residência);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- Identificação do concurso objecto de candidatura, com indicação do número e data do *Diário da República*;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas, descritos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração do serviço comprovativa da categoria, da natureza do vínculo e da antiguidade na função pública.

12 — Afixação das listas — a relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos estabelecidos nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Composição do júri:

Presidente — José Manuel Geoffroy Prista, delegado regional.
 Vogais efectivos:

Pedro Luís Delfim Fogaça Mata, técnico especialista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
 Maria Cristina Macedo Correia Ribeiro Xavier, assistente administrativa principal.

Vogais suplentes:

Ana Maria Moniz Cordeiro Andrade, observadora geofísica de 1.ª classe.
 Maria Isabel França Machado Lopes, observadora geofísica de 2.ª classe.

18 de Maio de 2000. — O Presidente, *Fernando Quintas Ribeiro*.

Aviso n.º 8964/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 1 de Setembro de 1999 do Secretário de Estado do Ambiente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso para o cargo de chefe da Divisão de Planeamento do quadro de pessoal dirigente do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 192/93, de 24 de Maio, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — é a que corresponde ao exercício das competências definidas no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 192/93, de 24 de Maio.

5 — Requisitos legais de admissão ao concurso:

5.1 — O recrutamento é feito por concurso de entre funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos constantes do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

5.2 — Consideram-se licenciaturas adequadas:

Gestão de Empresas, Economia, Direito;
 Qualquer licenciatura que o júri considere adequada, desde que o candidato declare no seu currículo comprovada experiência profissional nas áreas a que respeita o concurso.

6 — Métodos de selecção a utilizar:

6.1 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção. A classificação final (CF) é obtida aplicando igual ponderação à avaliação curricular (AC) e à entrevista profissional de selecção (EPS).

Assim, a classificação final (CF) é obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

A classificação é expressa na escala de 0 a 20 valores. Os arredondamentos, quando os houver, são feitos até às centésimas.

A valorização atribuída à avaliação curricular (*AC*) é obtida tendo em conta os seguintes parâmetros e factores de ponderação:

	Peso
Experiência profissional específica (<i>EPE</i>)	4
Formação profissional (<i>FP</i>)	3
Experiência profissional geral (<i>EPG</i>)	2
Habilitações académicas (<i>HA</i>)	1

Assim, a avaliação curricular (*AC*) é obtida pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(4 \times EPE) + (3 \times FP) + (2 \times EPG) + (HA)}{10}$$

A entrevista profissional de selecção (*EPS*) tem em conta os seguintes parâmetros e respectivos factores de ponderação:

	Peso
Motivação (<i>M</i>)	4
Sentido crítico (<i>SC</i>)	3
Expressão e fluência verbais (<i>EFV</i>)	2
Qualidade da experiência profissional (<i>QEP</i>)	1

Assim, a entrevista profissional de selecção (*EPS*) é obtida pela seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{(4 \times M) + (3 \times SC) + (2 \times EFV) + (QEP)}{10}$$

A classificação é expressa na escala de 0 a 20 valores.

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Local de trabalho — Instituto de Meteorologia, em Lisboa.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, sito na Rua C, ao Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega de candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação do concurso objecto da candidatura;
- Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — A falta da declaração referida na alínea e) do número anterior determina a exclusão do concurso.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados do *curriculum vitae* detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia dos respectivos certificados.

8.4 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — A afixação da relação dos candidatos admitidos e a notificação aos candidatos excluídos é efectuada nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

11 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 7 de Outubro de 1999, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Manuel Fernando Tavares Inácio, vice-presidente do Instituto de Resíduos.

Vogais efectivos:

Carlos José Direitinho Tavares, vice-presidente.
Renato Antero da Costa Carvalho, director de serviços.

Vogais suplentes:

José Pedro Rico Esteves Santos, chefe de divisão.
Ana Maria Branco Silva Marques, directora de serviços.

19 de Maio de 2000. — O Presidente, *Fernando Quintas Ribeiro*.

Aviso n.º 8965/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho de 1 de Setembro de 1999 do Secretário de Estado do Ambiente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso para o cargo de chefe da Divisão da Gestão Financeira do quadro de pessoal dirigente do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 192/93, de 24 de Maio, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses, a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Área de actuação — é a que corresponde ao exercício das competências definidas no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 192/93, de 24 de Maio.

5 — Requisitos legais de admissão ao concurso:

5.1 — O recrutamento é feito por concurso de entre funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos constantes do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

5.2 — Consideram-se licenciaturas adequadas:

Gestão de Empresas, Economia, Direito;

Qualquer licenciatura que o júri considere adequada, desde que o candidato declare no seu currículo comprovada experiência profissional nas áreas a que respeita o concurso.

6 — Métodos de selecção a utilizar:

6.1 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção. A classificação final (*CF*) é obtida aplicando igual ponderação à avaliação curricular (*AC*) e à entrevista profissional de selecção (*EPS*).

Assim, a classificação final (*CF*) é obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

A classificação é expressa na escala de 0 a 20 valores. Os arredondamentos, quando os houver, são feitos até às centésimas.

A valorização atribuída à avaliação curricular (*AC*) é obtida tendo em conta os seguintes parâmetros e factores de ponderação:

	Peso
Experiência profissional específica (<i>EPE</i>)	4
Formação profissional (<i>FP</i>)	3
Experiência profissional geral (<i>EPG</i>)	2
Habilitações académicas (<i>HA</i>)	1

Assim, a avaliação curricular (*AC*) é obtida pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(4 \times EPE) + (3 \times FP) + (2 \times EPG) + (HA)}{10}$$

A entrevista profissional de selecção (*EPS*) tem em conta os seguintes parâmetros e respectivos factores de ponderação:

	Peso
Motivação (<i>M</i>)	4
Sentido crítico (<i>SC</i>)	3
Expressão e fluência verbais (<i>EFV</i>)	2
Qualidade da experiência profissional (<i>QEP</i>)	1

Assim, a entrevista profissional de selecção (*EPS*) é obtida pela seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{(4 \times M) + (3 \times SC) + (2 \times EFV) + (QEP)}{10}$$

A classificação é expressa na escala de 0 a 20 valores.

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Local de trabalho — Instituto de Meteorologia, em Lisboa.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, sito na Rua C, ao Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega de candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone);
- Habilitações literárias;

- c) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Identificação do concurso objecto da candidatura;
- e) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — A falta da declaração referida na alínea e) do número anterior determina a exclusão do concurso.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados do *curriculum vitae* detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia dos respectivos certificados.

8.4 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — A afixação da relação dos candidatos admitidos e a notificação aos candidatos excluídos é efectuada nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

11 — Composição do júri, de acordo com o sorteio realizado em 7 de Outubro de 1999, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Carlos José Direitinho Tavares, vice-presidente.
Vogais efectivos:

Hélder Gil, subdirector-geral da DGA.
José Manuel Marques, vice-presidente do ICN.

Vogais suplentes:

José Pedro Rico Esteves Santos, chefe de divisão.
Manuel Jerónimo Zorro Gonçalves, director de serviços.

19 de Maio de 2000. — O Presidente, *Fernando Quintas Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho (extracto) n.º 11 099/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Março de 2000:

Amadeu Manuel Martins Ramos, técnico de 2.ª classe do quadro transitório do pessoal oriundo de Macau, criado junto desta Direcção-Geral — extinto, a seu pedido, o vínculo funcional com a Administração Pública com efeitos reportados a 29 de Março de 2000.

7 de Abril de 2000. — O Subdirector-Geral, *José E. Lopes Luís*.

Despacho (extracto) n.º 11 100/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Maio de 2000:

Joaquim Cardoso Silva, oficial de matança de 2.ª classe — passa à situação de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, com efeitos reportados a 1 de Março de 2000.

10 de Maio de 2000. — O Subdirector-Geral, *José E. Lopes Luís*.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores

Aviso n.º 6/2000/A (2.ª série). — Concurso interno geral para o cargo de chefe da Divisão de Formação, Estudos e Investigação do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores. — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e mediante despacho autorizador de abertura de concurso do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 14 de Abril de 2000,

nos termos da proposta apresentada pelo presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso para provimento do cargo de chefe da Divisão de Formação, Estudos e Investigação do quadro de pessoal deste Serviço, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/90/A, de 10 de Outubro, e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/92/A, de 23 de Março.

2 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de um ano, contado da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas na Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e supletivamente pelo regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Área de actuação — a definida no artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/87/A, de 24 de Novembro.

5 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam cumulativamente os requisitos previstos no artigo 4.º, n.º 1, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

É condição preferencial experiência profissional na área de formação de mais de três anos.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Angra do Heroísmo, Vale de Linhares, São Bento, 9700-854 Angra do Heroísmo.

8 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o resultante da aplicação da percentagem fixada no Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública regional.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, com indicação do cargo e concurso a que a candidatura diz respeito, e entregue pessoalmente em Canaã do Manuel Vaz, Vale de Linhares, São Bento, 9700-854 Angra do Heroísmo, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Experiência profissional, com indicação inequívoca do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Habilitações literárias;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* ou outro órgão em que foi publicado o presente aviso;
- e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado de *curriculum vitae*, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos períodos de permanência, bem como as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional frequentadas e respectiva duração.

9.4 — O júri pode exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri — o júri do concurso, após sorteio realizado nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é composto pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr. Dionísio Silveira.
Vogais efectivos:

1.º Luís Alberto Ferraz Pinheiro.
2.º Engenheiro Jorge Alberto Almeida Nunes.

Vogais suplentes:

1.º Carlos Alberto Frazão Fraga.
2.º José Manuel Leão Toste Rego.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

11 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados, serão afixadas no *placard* junto aos serviços administrativos do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

15 de Maio de 2000. — O Presidente do Júri, *Dionísio Silveira*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa

Aviso n.º 41/2000/M (2.ª série). — A Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa torna público que o período de discussão pública do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Funchal-Ponta de São Lourenço decorrerá entre os dias 9 de Junho e 24 de Julho de 2000, encontrando-se a proposta do POOC disponível para consulta na Câmara Municipal do Funchal, na Câmara Municipal de Santa Cruz, na Câmara Municipal de Machico, na Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa e no Gabinete de Gestão do Litoral.

Haverá sessões públicas onde será feita uma exposição pela equipa que elaborou o POOC e a audição dos interessados nos Paços do Concelho da Câmara Municipal do Funchal entre as 10 horas e as 12 horas e 30 minutos do dia 14 de Junho de 2000, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Machico entre as 10 horas e as 12 horas e 30 minutos do dia 15 de Junho de 2000 e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Cruz entre as 15 horas e as 17 horas e 30 minutos do dia 15 de Junho de 2000.

Os interessados podem ainda apresentar reclamações, observações ou sugestões, por escrito, nos locais onde o POOC se encontra disponível para consulta, durante o período de discussão pública, e a resposta será comunicada, por escrito, aos interessados, sem prejuízo do disposto no artigo 10.º, n.º 4, da Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto.

Mais se informa que sempre que necessário ou conveniente a entidade pública responsável promoverá o esclarecimento directo dos interessados.

10 de Maio de 2000. — A Chefe de Gabinete, *Maria Elizabeth Rodrigues Nunes*.

Aviso n.º 42/2000/M (2.ª série). — A Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa torna público que o período de discussão pública do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Câmara de Lobos — Ponta de Pargo decorrerá entre os dias 9 de Junho e 24 de Julho de 2000, encontrando-se a proposta do POOC disponível para consulta na Câmara Municipal de Câmara de Lobos, na Câmara Municipal da Ribeira Brava, na Câmara Municipal da Ponta do Sol, na Câmara Municipal da Calheta, na Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa e no Gabinete de Gestão do Litoral.

Haverá sessões públicas onde será feita uma exposição pela equipa que elaborou o POOC e audição dos interessados, no Salão Nobre da Câmara Municipal da Ribeira Brava entre as 15 horas e as 17 horas e 30 minutos do dia 13 de Junho de 2000, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Câmara de Lobos entre as 10 horas e as 12 horas e 30 minutos do dia 13 de Junho de 2000, no Salão Nobre da Câmara Municipal da Calheta entre as 10 horas e as 12 horas

e 30 minutos do dia 16 de Junho de 2000 e no Salão Nobre da Câmara Municipal da Ponta do Sol entre as 15 horas e as 17 horas e 30 minutos do dia 16 de Junho de 2000.

Os interessados podem ainda apresentar reclamações, observações ou sugestões, por escrito, nos locais onde o POOC se encontra disponível para consulta, durante o período de discussão pública, e a resposta será comunicada por escrito aos interessados, sem prejuízo do disposto no artigo 10.º, n.º 4, da Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto.

Mais se informa que, sempre que necessário ou conveniente, a entidade pública responsável promoverá o esclarecimento directo dos interessados.

10 de Maio de 2000. — A Chefe de Gabinete, *Maria Elizabeth Rodrigues Nunes*.

Secretaria Regional de Educação

Despacho n.º 1/2000/M (2.ª série). — Pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, foi desencadeado o processo de revisão do Estatuto da Carreira Docente (ECD), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 105/97, de 29 de Abril.

Dando continuidade ao espírito que presidiu à anterior constituição de uma comissão de acompanhamento de âmbito regional ao desenvolvimento normativo daquele Estatuto, na versão constante de 1990, urge neste momento, e uma vez que foram introduzidas algumas alterações consideráveis para além da regulamentação de outros aspectos previstos desde o início do ECD, mas só posteriormente implementados, como os reposicionamentos na carreira docente e as bonificações no tempo de serviço.

Assim, e dando cumprimento àquele objectivo, torna-se aconselhável, no momento, proceder a uma análise de forma circunstanciada e sobretudo contextualizada do ECD, na versão de 1998, não perdendo de vista que a mesma deverá ser feita, também, dentro das preocupações de âmbito regional sobre a matéria.

Torna-se ainda recomendável auscultar nesta matéria os parceiros sociais, em face da importância que a mesma assume.

Nestes termos, e ao abrigo do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/97/M, de 17 de Março, determino o seguinte:

1 — Criar uma comissão de acompanhamento do Estatuto da Carreira Docente de âmbito regional.

2 — A comissão referida anteriormente terá a seguinte composição:

- Jorge Manuel da Silva Morgado, director regional de Administração e Pessoal, que presidirá;
- José Eduardo Magalhães Alves, director de serviços do Pessoal Docente, em representação desta Direcção de Serviços da Direcção Regional de Administração e Pessoal;
- Gilberto Diamantino Abreu Pita e José Maria Carvalho Dias, em representação do Sindicato Democrático dos Professores;
- Virgílio Alberto Ferreira de Freitas e Maria Júlia Gomes Henriques Caré, em representação do Sindicato dos Professores da Madeira;
- Maria Cecília Gonçalves, em representação do Sindicato dos Professores Licenciados — Madeira.

3 — Secretariará a comissão a consultora jurídica de 2.ª classe da Direcção Regional de Administração e Pessoal Maria João Santa Clara Gomes Furtado, a quem compete lavrar as actas das reuniões.

4 — Todo o restante apoio de natureza logística à comissão incumbirá à Direcção Regional de Administração e Pessoal.

10 de Maio de 2000. — O Secretário Regional de Educação, *Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Rectificação n.º 1544/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 10 de Maio de 2000, o aviso n.º 8119/2000 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê:

Nome	Até 1 de Dezembro de 1999				Após transição — Decreto-Lei n.º 440/99			Observações
	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	Carreira	Categoria	Índice	
A p. 8169								
Maria Ivone Silva Teixeira Mendes	Técnica superior	Técnico superior principal	1	510	Auditor	Auditor	100	(²)
A p. 8170								
Zulmira Rosa Jacinto Gonçalves Sequeira Queirós.	Técnico superior	Assessor principal	2	770	Consultor	Consultor	175	(⁴) (i)
Maria Luísa Rato Bispo	Contador-verificador	Contador-verificador especialista.	1	460	Técnico verificador superior.	Técnico verificador superior principal.	175	(¹³)
Bella Isa de Sampaio e Melo Cardoso Rodrigues.	Técnico superior	Técnico superior de 1.ª classe	1	460	Técnico verificador superior.	Técnico verificador superior de 1.ª classe.	175	(⁶)
A p. 8171								
Hélder Vasco Lourenço Ferreira Travado . . .	Técnico superior	Técnico superior de 1.ª classe	1	460	Técnico verificador superior.	Técnico verificador superior principal.	175	(⁶)
Isabel Maria Marques do Adro Susano Gil . . .	Técnico superior	Técnico superior de 1.ª classe	1	460	Técnico verificador superior.	Técnico verificador superior de 1.ª classe.	176	(⁶)
Isilda Maria Pereira Soares Gallois Albuquerque Costa.	Técnico superior	Técnico superior de 1.ª classe	1	460	Técnico verificador superior.	Técnica verificador superior de 1.ª classe.	175	(⁶)
Manuel Jorge Pinho Rodrigues	Técnico superior	Técnico superior de 1.ª classe	1		Técnico verificador superior.	Técnico verificador superior de 1.ª classe.	175	(⁶)
A p. 8172								
Arabela Farinha Martins Veríssimo Correia	Técnico superior	Técnico superior de 2.ª classe	1	400	Técnico verificador superior.	Técnico verificador superior de 2.ª classe.	145	(⁶)
Irene Morais Sento da Silva Dâmaso	Técnico superior	Técnico superior de 2.ª classe	1	400	Técnico verificador superior.	Técnico verificador superior de 2.ª classe.	145	(⁶)
A p. 8175								
Fernando Manuel Antunes	Contador-verificador	Contador-verificador principal de 1.ª classe.	—	—	—	—	—	(p)

deve ler-se:

Nome	Até 1 de Dezembro de 1999				Após transição — Decreto-Lei n.º 440/99			Observações
	Carreira	Categoria	Escala	Índice	Carreira	Categoria	Índice	
A p. 8169								
Maria Ivone Silva Teixeira Mendes	Técnico superior	Técnico superior principal	1	510	Auditor	Auditor	100	(²)
A p. 8170								
Zulmira Rosa Jacinto Gonçalves Sequeira Queiroz.	Técnico superior	Assessor principal	2	770	Consultor	Consultor	175	(⁴) (i)
Maria Luísa Rato Bispo	Contador-verificador	Contador-verificador especialista.	1	460	Técnico verificador superior.	Técnico verificador superior de 1.ª classe.	175	(¹³)
Bella Isa de Sampaio e Melo Cardoso Rodrigues.	Técnico superior	Técnico superior de 1.ª classe.	1	460	Técnico verificador superior.	Técnico verificador superior de 1.ª classe.	175	(⁶)
A p. 8171								
Hélder Vasco Lourenço Ferreira Travado ...	Técnico superior	Técnico superior de 1.ª classe.	1	460	Técnico verificador superior.	Técnico verificador superior de 1.ª classe.	175	(⁶)
Isabel Maria Marques do Adro Susano Gil ...	Técnico superior	Técnico superior de 1.ª classe.	1	460	Técnico verificador superior.	Técnico verificador superior de 1.ª classe.	175	(⁶)
Isilda Maria Pereira Soares Gallois Albuquerque Costa.	Técnico superior	Técnico superior de 1.ª classe.	1	460	Técnico verificador superior.	Técnico verificador superior de 1.ª classe.	175	(⁶)
Manuel Jorge Pinho Rodrigues	Técnico superior	Técnico superior de 1.ª classe.	1	460	Técnico verificador superior.	Técnico verificador superior de 1.ª classe.	175	(⁶)
A p. 8172								
Arabela Farinha Martins Veríssimo Correia	Técnico superior	Técnico superior de 2.ª classe.	1	400	Técnico verificador superior.	Técnico verificador superior de 2.ª classe.	145	(⁶)
Irene Morais Bento da Silva Dâmaso	Técnico superior	Técnico superior de 2.ª classe.	1	400	Técnico verificador superior.	Técnico verificador superior de 2.ª classe.	145	(⁶)
A p. 8175								
Fernando Manuel Antunes	Contador-verificador	Contador-verificador principal.	—	—	—	—	—	(p)

15 de Maio de 2000. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação n.º 634/2000. — *Deliberação sobre a renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação de Rádio Foz do Ave, de que é titular R. F. A. — Rádio Foz do Ave, L.ª* — 1 — No dia 15 de Junho de 1999, a Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) recebeu, a coberto de ofício do Instituto da Comunicação Social, o processo relativo ao pedido de renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação de Rádio Foz do Ave, na frequência de 88,6 MHz do concelho de Vila do Conde, de que é titular R. F. A. — Rádio Foz do Ave, L.ª, para, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, ser emitida a devida deliberação.

2 — A AACS, para cumprimento desta sua competência, analisou, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, os seguintes elementos:

2.1 — Requerimento para autorização da renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora;

2.2 — Cópia do alvará para o exercício de radiodifusão sonora no concelho de Vila do Conde;

2.3 — Cópia da licença radioelétrica para emitir em FM na frequência de 88,6 MHz;

2.4 — Cópia do pacto social da requerente;

2.5 — Declarações de que a requerente e cada uma das pessoas singulares que a integram não detêm participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;

2.6 — Linhas gerais da programação e mapa dos programas a emitir e do respectivo horário;

2.7 — Estatuto editorial da Rádio Foz do Ave;

2.8 — Memória descritiva da actividade desenvolvida nos últimos dois anos;

2.9 — Informação relativa às contas dos últimos dois anos de exercício.

3 — Da análise dos referidos elementos conclui-se que a R. F. A. — Rádio Foz do Ave, L.ª:

3.1 — Requereu à AACS a renovação do seu alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação de Rádio Foz do Ave, de acordo com o estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97;

3.2 — Detém esse alvará desde 9 de Maio de 1989, pelo que se encontra preenchido o requisito temporal estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de validade de 10 anos para uma rádio de cobertura local;

3.3 — Detém licença radioelétrica, passada pelo Instituto de Comunicações de Portugal;

3.4 — Apresentou cópia do respectivo pacto social;

3.5 — Declarou não deter participação em mais de cinco operadores de radiodifusão, pelo que respeita o estipulado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/97, uma vez que:

3.6 — Emite uma grelha de programas, cujas linhas gerais da programação e respectivo horário se consideram aceitáveis para este tipo de operador;

3.7 — Dispõe de um estatuto editorial elaborado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro, encontrando-se o mesmo depositado nesta Alta Autoridade, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo referenciado;

3.8 — A actividade desenvolvida nos últimos dois anos tem-se mantido, conforme informação enviada pela própria, fiel ao seu projecto inicial, no qual se destaca a importância dada à informação do concelho em que está inserida;

3.9 — Analisada a documentação económico-financeira remetida, verifica-se que a empresa tem uma gestão sustentada num capital próprio elevado, recorreu ao Plano Mateus e apresenta nos dois últimos exercícios um valor médio de resultados claramente positivo. Assim sendo, estão reunidas as condições bastantes para a emissão de parecer favorável da Alta Autoridade.

4 — Nestes termos, analisado o processo relativo ao pedido de renovação do alvará em causa e encontrando-se satisfeitas as normas legais atinentes, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, de acordo com a alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, delibera renovar o alvará para o exercício de radiodifusão sonora com a denominação de Rádio Foz do Ave, de que é titular R. F. A. — Rádio Foz do Ave, L.ª

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de José Maria Gonçalves Pereira, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Fátima Resende, Maria de Lurdes Monteiro, Pegado Liz e Carlos Veiga Pereira.

17 de Maio de 2000. — O Presidente, *José Maria Gonçalves Pereira*.

Deliberação n.º 635/2000. — *Deliberação sobre a renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação de Rádio Nova Era, de que é titular Rádio Nova Era — Sociedade de Comunicação, L.ª* — 1 — No dia 15 de Junho de 1999, a Alta Auto-

ridade para a Comunicação Social (AACS) recebeu, a coberto de ofício do Instituto da Comunicação Social, o processo relativo ao pedido de renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação de Rádio Nova Era, na frequência de 101,2 MHz do concelho de Vila Nova de Gaia, de que é titular Rádio Nova Era — Sociedade de Comunicação, L.ª, para, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, ser emitida a devida deliberação.

2 — A AACS, para cumprimento desta sua competência, analisou, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, os seguintes elementos:

2.1 — Requerimento para autorização da renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora;

2.2 — Cópia do alvará para o exercício de radiodifusão sonora no concelho de Vila Nova de Gaia;

2.3 — Cópia da licença radioelétrica para emitir em FM na frequência de 101,2 MHz;

2.4 — Cópia do pacto social da requerente;

2.5 — Declarações de que a requerente e cada uma das pessoas singulares que a integram não detêm participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;

2.6 — Linhas gerais da programação e mapa dos programas a emitir e do respectivo horário;

2.7 — Estatuto editorial da Rádio Nova Era;

2.8 — Memória descritiva da actividade desenvolvida nos últimos dois anos;

2.9 — Informação relativa às contas dos últimos dois anos de exercício.

3 — Da análise dos referidos elementos conclui-se que a Rádio Nova Era — Sociedade de Comunicação, L.ª:

3.1 — Requereu à AACS a renovação do seu alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação de Rádio Nova Era, de acordo com o estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97;

3.2 — Detém esse alvará desde 30 de Março de 1989, pelo que se encontra preenchido o requisito temporal estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de validade de 10 anos para uma rádio de cobertura local;

3.3 — Detém licença radioelétrica, passada pelo Instituto de Comunicações de Portugal;

3.4 — Apresentou cópia do respectivo pacto social;

3.5 — Declarou não deter participação em mais de cinco operadores de radiodifusão, pelo que respeita o estipulado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/97, uma vez que:

3.6 — Emite uma grelha de programas, cujas linhas gerais da programação e respectivo horário se consideram aceitáveis para este tipo de operador;

3.7 — Dispõe de um estatuto editorial elaborado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro, encontrando-se o mesmo depositado nesta Alta Autoridade, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo referenciado;

3.8 — A actividade desenvolvida nos últimos dois anos tem-se mantido, conforme informação enviada pela própria, fiel ao seu projecto inicial, no qual se destaca a importância dada à informação do concelho em que está inserida;

3.9 — Da documentação económico-financeira remetida para apreciação verifica-se uma situação claramente deficitária, entretanto resolvida pela empresa, mediante operações de saneamento financeiro de que faz prova em documentação avocada ao processo, da qual se destaca um aumento significativo do capital social, a regularização das dívidas ao Estado no quadro do Plano Mateus e o recurso à banca com empréstimos cujo montante foi já amortizado em 50%. Assim sendo, estão reunidas as condições bastantes para a emissão de parecer favorável da Alta Autoridade.

4 — Nestes termos, analisado o processo relativo ao pedido de renovação do alvará em causa e encontrando-se satisfeitas as normas legais atinentes, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, de acordo com a alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, delibera renovar o alvará para o exercício de radiodifusão sonora com a denominação de Rádio Nova Era, de que é titular Rádio Nova Era — Sociedade de Comunicação, L.ª

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de José Maria Gonçalves Pereira, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Fátima Resende, Maria de Lurdes Monteiro, Pegado Liz e Carlos Veiga Pereira.

17 de Maio de 2000. — O Presidente, *José Maria Gonçalves Pereira*.

Deliberação n.º 636/2000. — *Deliberação sobre a renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação de Rádio Manchete, de que é titular Rádio Clube de Gaia — Serviço Local de Radiodifusão, L.ª* — 1 — No dia 15 de Junho de 1999, a Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) recebeu, a coberto de ofício do Instituto da Comunicação Social, o processo relativo ao pedido de renovação do alvará para o exercício de radio-

difusão sonora, com a denominação de Rádio Manchete, na frequência de 102,1 MHz do concelho de Vila Nova de Gaia, de que é titular Rádio Clube de Gaia — SLRS, L.^{da}, para, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, ser emitida a devida deliberação.

2 — A AACS, para cumprimento desta sua competência, analisou, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, os seguintes elementos:

2.1 — Requerimento para autorização da renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora;

2.2 — Cópia do alvará para o exercício de radiodifusão sonora no concelho de Vila Nova de Gaia;

2.3 — Cópia da licença radioelétrica para emitir em FM na frequência de 102,1 MHz;

2.4 — Cópia do pacto social da requerente;

2.5 — Declarações de que a requerente e cada uma das pessoas singulares que a integram não detêm participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;

2.6 — Linhas gerais da programação e mapa dos programas a emitir e do respectivo horário;

2.7 — Estatuto editorial da Rádio Manchete;

2.8 — Memória descritiva da actividade desenvolvida nos últimos dois anos;

2.9 — Informação relativa às contas dos últimos dois anos de exercício.

3 — Da análise dos referidos elementos conclui-se que a Rádio Clube de Gaia — SLRS, L.^{da}:

3.1 — Requereu à AACS a renovação do seu alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação de Rádio Manchete, de acordo com o estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97;

3.2 — Detém esse alvará desde 30 de Março de 1989, pelo que se encontra preenchido o requisito temporal estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de validade de 10 anos para uma rádio de cobertura local;

3.3 — Detém licença radioelétrica, passada pelo Instituto de Comunicações de Portugal;

3.4 — Apresentou cópia do respectivo pacto social;

3.5 — Declarou não deter participação em mais de cinco operadores de radiodifusão, pelo que respeita o estipulado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/97, uma vez que:

3.6 — Emite uma grelha de programas, cujas linhas gerais da programação e respectivo horário se consideram aceitáveis para este tipo de operador;

3.7 — Dispõe de um estatuto editorial elaborado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro, encontrando-se o mesmo depositado nesta Alta Autoridade, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo referenciado;

3.8 — A actividade desenvolvida nos últimos dois anos tem-se mantido, conforme informação enviada pela própria, fiel ao seu projecto inicial, no qual se destaca a importância dada à informação do concelho em que está inserida;

3.9 — Analisada a informação sobre a situação económico-financeira da empresa, verifica-se que os anos de 1997 e 1998 apresentam saldos positivos. O passivo acumulado nos exercícios anteriores, referente a dívidas ao Estado, está a ser regularizado por adesão ao chamado Plano Mateus, de acordo com documentação probatória que foi remetida a esta Alta Autoridade.

3.10 — De acordo com a informação facultada pelo Tribunal do Trabalho de Vila Nova de Gaia, sobre o alvará da Rádio Clube de Gaia foi ordenado um arresto para garantia e pagamento de débito e custos nos autos em que é requerente Maria Cármen dos Santos Rocha, uma das sócias da referida Rádio.

A declaração de arresto tem como único objecto o de proteger os interesses do credor, impedindo o arrestado de vender ou onerar o seu património e assim fazer com que o arrestante se encontre impossibilitado de satisfazer os seus créditos anteriores.

Nestes termos, o arresto não obsta à renovação do alvará e tornar-se-ia inútil caso a renovação não fosse obtida.

4 — Analisado o processo relativo ao pedido de renovação do alvará em causa e encontrando-se satisfeitas as normas legais atinentes, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, de acordo com a alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, delibera renovar o alvará para o exercício de radiodifusão sonora com a denominação de Rádio Manchete, de que é titular Rádio Clube de Gaia — SLRS, L.^{da}.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de José Maria Gonçalves Pereira, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Fátima Resende, Maria de Lurdes Monteiro, Pegado Liz e Carlos Veiga Pereira.

17 de Maio de 2000. — O Presidente, *José Maria Gonçalves Pereira*.

Deliberação n.º 637/2000. — *Deliberação sobre a renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação de Rádio Cidade FM, de que é titular Rádio Cidade de Rio Maior, L.^{da}* — 1 — No dia 9 de Fevereiro de 2000, a Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) recebeu, a coberto de ofício do Instituto da Comunicação Social, o processo relativo ao pedido de renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação de Cidade FM, na frequência de 96,9 MHz do concelho de Rio Maior, de que é titular Rádio Cidade de Rio Maior, L.^{da}, para, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, ser emitida a devida deliberação.

2 — A AACS, para cumprimento desta sua competência, analisou, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, os seguintes elementos:

2.1 — Requerimento para autorização da renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora;

2.2 — Cópia do alvará para o exercício de radiodifusão sonora no concelho de Rio Maior;

2.3 — Cópia da licença radioelétrica para emitir em FM na frequência de 96,9 MHz;

2.4 — Cópia do pacto social da requerente;

2.5 — Declarações de que a requerente e cada uma das pessoas singulares que a integram não detêm participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;

2.6 — Linhas gerais da programação e mapa dos programas a emitir e do respectivo horário;

2.7 — Estatuto editorial da Cidade FM;

2.8 — Memória descritiva da actividade desenvolvida nos últimos dois anos;

2.9 — Informação relativa às contas dos últimos dois anos de exercício.

3 — Da análise dos referidos elementos conclui-se que a Rádio Cidade de Rio Maior, L.^{da}:

3.1 — Requereu à AACS a renovação do seu alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação de Cidade FM, de acordo com o estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97;

3.2 — Detém esse alvará desde 12 de Junho de 1989, pelo que se encontra preenchido o requisito temporal estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de validade de 10 anos para uma rádio de cobertura local;

3.3 — Detém licença radioelétrica, passada pelo Instituto de Comunicações de Portugal;

3.4 — Apresentou cópia do respectivo pacto social;

3.5 — Declarou não deter participação em mais de cinco operadores de radiodifusão, pelo que respeita o estipulado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/97, uma vez que:

3.6 — Emite uma grelha de programas, cujas linhas gerais da programação e respectivo horário se consideram aceitáveis para este tipo de operador;

3.7 — Dispõe de um estatuto editorial elaborado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro, encontrando-se o mesmo depositado nesta Alta Autoridade, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo referenciado;

3.8 — A actividade desenvolvida nos últimos dois anos tem-se mantido, conforme informação enviada pela própria, fiel ao seu projecto inicial, no qual se destaca a importância dada à informação do concelho em que está inserida;

3.9 — Analisada a informação económico-financeira da empresa, verifica-se que a mesma apresenta exercícios positivos e um transitado negativo de valor irrelevante, mostrando uma gestão equilibrada. Assim sendo, estão reunidas as condições bastantes para a emissão de parecer favorável da Alta Autoridade.

4 — Nestes termos, analisado o processo relativo ao pedido de renovação do alvará em causa e encontrando-se satisfeitas as normas legais atinentes, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, de acordo com a alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, delibera renovar o alvará para o exercício de radiodifusão sonora com a denominação de Cidade FM, de que é titular Rádio Cidade de Rio Maior, L.^{da}.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de José Maria Gonçalves Pereira, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Fátima Resende, Maria de Lurdes Monteiro, Pegado Liz e Carlos Veiga Pereira.

17 de Maio de 2000. — O Presidente, *José Maria Gonçalves Pereira*.

Deliberação n.º 638/2000. — *Deliberação sobre a renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação de Rádio Paris Lisboa, de que é titular a Sociedade Franco-Portuguesa de Comunicação, S. A.* — 1 — No dia 18 de Junho de 1999, a Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) recebeu, a coberto de ofício do Instituto da Comunicação Social, o processo relativo ao pedido de renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação de Rádio Paris Lisboa, na frequência de 90,4 MHz do concelho de Lisboa, de que é titular a Sociedade

Franco-Portuguesa de Comunicação, S. A., para, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, ser emitida a devida deliberação.

2 — A AACS, para cumprimento desta sua competência, analisou, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, os seguintes elementos:

2.1 — Requerimento para autorização da renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora;

2.2 — Cópia do alvará para o exercício de radiodifusão sonora no concelho de Lisboa;

2.3 — Cópia da licença radioelétrica para emitir em FM na frequência de 90,4 MHz;

2.4 — Cópia dos estatutos da requerente;

2.5 — Declarações de que a requerente e cada uma das pessoas singulares que a integram não detêm participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;

2.6 — Linhas gerais da programação e mapa dos programas a emitir e do respectivo horário;

2.7 — Estatuto editorial da Rádio Paris Lisboa;

2.8 — Memória descritiva da actividade desenvolvida nos últimos dois anos;

2.9 — Informação relativa às contas dos últimos dois anos de exercício.

3 — Da análise dos referidos elementos conclui-se que a Sociedade Franco-Portuguesa de Comunicação, S. A.:

3.1 — Requereu à AACS a renovação do seu alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação de Rádio Paris Lisboa, de acordo com o estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97;

3.2 — Detém esse alvará desde 6 de Março de 1989, pelo que se encontra preenchido o requisito temporal estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de validade de 10 anos para uma rádio de cobertura local;

3.3 — Detém licença radioelétrica, passada pelo Instituto de Comunicações de Portugal;

3.4 — Apresentou cópia dos respectivos estatutos;

3.5 — Declarou não deter participação em mais de cinco operadores de radiodifusão, pelo que respeita o estipulado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/97, uma vez que:

3.6 — Dado que, na sequência de parecer favorável desta Alta Autoridade emitido em 22 de Outubro de 1997, a Rádio Paris Lisboa foi classificada como rádio temática musical, pelo despacho do Secretário de Estado da Comunicação Social n.º 11 023/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 13 de Novembro de 1997, e a sua grelha de programas e respectivo horário e as linhas gerais de programação que emite consideram-se adequadas para este tipo de operador;

3.7 — Dispõe de um estatuto editorial elaborado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro, encontrando-se o mesmo depositado nesta Alta Autoridade, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo referenciado;

3.8 — A actividade dominante da Rádio Paris Lisboa desenvolvida nos últimos dois anos respeita a classificação que lhe foi atribuída de temática musical;

3.9 — Analisada a informação económico-financeira disponibilizada referente aos exercícios de 1997 e 1998, verifica-se que a empresa demonstra uma clara recuperação económica resultante da criação de um departamento comercial próprio e da concretização de um acordo com outra rádio que lhe garante a utilização de meios técnicos em condições que dispensam novos investimentos nesta área e lhe aumentam a capacidade de obter novos proveitos comerciais. O elevado passivo que acusa é inteiramente assumido pelo accionista maioritário. Assim sendo, consideram-se reunidas as condições para emissão de parecer favorável desta Alta Autoridade.

4 — Nestes termos, analisado o processo relativo ao pedido de renovação do alvará em causa e encontrando-se satisfeitas as normas legais atinentes, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, de acordo com a alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, delibera renovar o alvará para o exercício de radiodifusão sonora com a denominação de Rádio Paris Lisboa, de que é titular a Sociedade Franco-Portuguesa de Comunicação, S. A.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de José Maria Gonçalves Pereira, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Fátima Resende, Maria de Lurdes Monteiro, Pegado Liz e Carlos Veiga Pereira.

17 de Maio de 2000. — O Presidente, *José Maria Gonçalves Pereira*.

Deliberação n.º 639/2000. — *Deliberação sobre a renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação de Rádio Ribatejo, de que é titular Rádio Ribatejo — Cooperativa de Radiodifusão, C. R. L.* — No dia 15 de Junho de 1999, a Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) recebeu, a coberto de ofício do Instituto da Comunicação Social, o processo relativo ao pedido de renovação do alvará para o exercício de radiodifusão

sonora, com a denominação de Rádio Ribatejo, na frequência de 92,2 MHz do concelho da Azambuja, de que é titular Rádio Ribatejo — Cooperativa de Radiodifusão, C. R. L., para, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, ser emitida a devida deliberação.

2 — A AACS, para cumprimento desta sua competência, analisou, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, os seguintes elementos:

2.1 — Requerimento para autorização da renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora;

2.2 — Cópia do alvará para o exercício de radiodifusão sonora no concelho da Azambuja;

2.3 — Cópia da licença radioelétrica para emitir em FM na frequência de 92,2 MHz;

2.4 — Cópia dos estatutos da requerente;

2.5 — Declarações de que a requerente e cada uma das pessoas singulares que a integram não detêm participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;

2.6 — Linhas gerais da programação e mapa dos programas a emitir e do respectivo horário;

2.7 — Estatuto editorial da Rádio Ribatejo;

2.8 — Memória descritiva da actividade desenvolvida nos últimos dois anos;

2.9 — Informação relativa às contas dos últimos dois anos de exercício.

3 — Da análise dos referidos elementos conclui-se que a Rádio Ribatejo — Cooperativa de Radiodifusão, C. R. L.:

3.1 — Requereu à AACS a renovação do seu alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação de Rádio Ribatejo, de acordo com o estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97;

3.2 — Detém esse alvará desde 22 de Maio de 1989, pelo que se encontra preenchido o requisito temporal estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de validade de 10 anos para uma rádio de cobertura local;

3.3 — Detém licença radioelétrica, passada pelo Instituto de Comunicações de Portugal;

3.4 — Apresentou cópia dos respectivos estatutos;

3.5 — Declarou não deter participação em mais de cinco operadores de radiodifusão, pelo que respeita o estipulado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/97, uma vez que:

3.6 — Emite uma grelha de programas, cujas linhas gerais da programação e respectivo horário se consideram aceitáveis para este tipo de operador;

3.7 — Dispõe de um estatuto editorial elaborado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro, encontrando-se o mesmo depositado nesta Alta Autoridade, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo referenciado;

3.8 — A actividade desenvolvida nos últimos dois anos tem-se mantido, conforme informação enviada pela própria, fiel ao seu projecto inicial, no qual se destaca a importância dada à informação do concelho em que está inserida;

3.9 — Analisada a documentação remetida pela cooperativa, constatase uma situação económico-financeira estável e controlada, com resultados de exercício positivos nos últimos cinco anos e uma situação regularizada junto das finanças no decurso do corrente ano. Assim sendo, estão reunidas as condições bastantes para a emissão de parecer favorável da Alta Autoridade.

4 — Nestes termos, analisado o processo relativo ao pedido de renovação do alvará em causa e encontrando-se satisfeitas as normas legais atinentes, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, de acordo com a alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, delibera renovar o alvará para o exercício de radiodifusão sonora com a denominação de Rádio Ribatejo, de que é titular Rádio Ribatejo — Cooperativa de Radiodifusão, C. R. L.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de José Maria Gonçalves Pereira, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Fátima Resende, Maria de Lurdes Monteiro, Pegado Liz e Carlos Veiga Pereira.

17 de Maio de 2000. — O Presidente, *José Maria Gonçalves Pereira*.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 11 101/2000 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e na parte final da alínea a) do n.º 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, atribuo a menção de mérito excepcional ao técnico profissional especialista principal do quadro de pessoal da Provedoria de Justiça, Jorge Nunes Martins Guerreiro com fundamento em relevante desempenho de funções.

Com efeito, o referido funcionário encontra-se ao serviço da Provedoria de Justiça há cerca de vinte e quatro anos, tendo desempenhado funções em diversos sectores onde as necessidades de estrutura orgânica assim o exigem, sempre que com elevado interesse na

formação e aperfeiçoamento profissionais, com grande disponibilidade para a execução das múltiplas tarefas que lhe têm sido pedidas e com reconhecida preocupação pelo resultado final da sua actuação no contexto dos objectivos da Provedoria de Justiça, alcançando padrões de desempenho que lhe têm valido as mais altas classificações de serviço e elogiosas menções de apreço por parte dos dirigentes deste organismo.

A atribuição desta menção de mérito excepcional visa a redução do tempo de serviço, para efeitos de progressão do funcionário ao escalão 3 (índice 330) da respectiva categoria, a qual se operará em 1 de Março de 2000.

29 de Fevereiro de 2000. — O Provedor de Justiça, *José Menéres Pimentel*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho n.º 11 102/2000 (2.ª série). — Nos termos da deliberação n.º 176 do senado universitário, em sessão de 14 de Março de 2000, aprovo o Regulamento do Curso em Ensino de Educação Tecnológica:

Regulamento do Curso em Ensino de Educação Tecnológica

1.º

Criação

A Universidade Aberta ministra o curso em Ensino de Educação Tecnológica em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, no artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade.

1 — O curso em Ensino de Educação Tecnológica, adiante designado por curso, é, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da Universidade, um curso de carácter formal.

2 — O grau de licenciado em Ensino de Educação Tecnológica confere habilitação profissional para a docência da correspondente área disciplinar dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, nos termos do protocolo vigente.

2.º

Regime de ensino

1 — O curso é leccionado em regime de ensino a distância, aplicando-se-lhe, em consequência, as regras referentes a este regime de ensino constantes dos Estatutos da Universidade.

2 — O elenco de disciplinas por ano lectivo é da livre escolha do estudante, atenta a compatibilidade das datas dos exames face ao calendário estabelecido e desde que seja observada a estrutura curricular para obtenção do respectivo grau académico.

3.º

Condições de acesso

Têm acesso ao curso:

- 1) Os professores profissionalizados dos 12.º grupos e grupos A e B;
- 2) Os professores profissionalizados de Trabalhos Manuais;
- 3) Os professores de habilitação própria não profissionalizados do 12.º grupo e dos grupos A e B que tenham leccionado durante três anos lectivos no mínimo;
- 4) Os professores de habilitação suficiente dos 12.º grupos e grupos A e B que tenham leccionado durante três anos lectivos no mínimo.

4.º

Matrícula e inscrição

1 — É proibida a matrícula e inscrição, no mesmo ano lectivo, noutra curso da Universidade Aberta, assim como noutra estabelecimento e curso do ensino superior público ou particular e cooperativo.

2 — A inscrição processa-se numa ou mais disciplinas do plano de estudos.

3 — Não existem limitações quanto ao número mínimo ou máximo de unidades lectivas em que o estudante se pode inscrever nem da duração total do curso, salvo o previsto no n.º 1 do artigo 98.º dos Estatutos da Universidade.

3.1 — O número mínimo de unidades lectivas em que o estudante se pode inscrever é de 10 UC, que deverão preencher a actividade lectiva do ano escolar.

4 — A inscrição dos docentes referida no n.º 3 do artigo 3.º só se efectiva mediante apresentação de prova da entidade empregadora de que se encontram nas condições previamente definidas.

5 — A inscrição dos docentes referida no n.º 4 do artigo 3.º só se efectiva mediante apresentação de prova da entidade empregadora de que se encontram nas condições previamente definidas e desde que declarem ter conhecimento de que a conclusão do curso não implica reconhecimento automático pelo Ministério da Educação dos efeitos profissionais da formação obtida.

5.º

Direito a reinscrição

1 — É facultada a inscrição e a reinscrição para novas provas finais em unidades lectivas nas quais o estudante não tenha obtido aprovação em ano subsequente ou após interrupção de estudos, salvo o disposto no número seguinte.

2 — O direito facultado no número anterior cessa em caso de extinção do curso, sem prejuízo de ser assegurada aos estudantes a continuidade dos seus estudos, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º dos Estatutos.

6.º

Creditação

1 — Sem prejuízo de garantir uma formação final do mesmo nível, poderá ser creditada, por equivalência, a formação académica anteriormente adquirida, mediante avaliação e a pedido dos interessados.

2 — A creditação traduzir-se-á na dispensa de frequência de determinadas disciplinas do plano de estudos.

7.º

Plano de estudos

1 — O regime de valoração de créditos adoptados no curso é o da unidade de crédito (UC), definida, de acordo com a Associação Europeia de Universidades de Ensino a Distância (EADTU), por 10 UC, equivalente a duzentas e vinte horas estimadas de ocupação do estudante em tarefas lectivas.

2 — Cada unidade de crédito corresponde a vinte e duas horas estimadas de ocupação do estudante em tarefas lectivas, designadamente estudo, recepção de programas mediatizados e realização de trabalhos obrigatórios.

3 — O plano de estudos do curso é o constante do anexo 1.

4 — O valor global em créditos obtidos na aprovação final das unidades lectivas constantes do plano de estudos para obtenção de grau é:

Licenciatura — 220 UC;
Bacharelato — 110 UC.

8.º

Condições para a atribuição dos graus académicos

1 — A atribuição do grau de licenciado está dependente da obtenção de aprovação em provas de avaliação final ou de equivalência:

- a) Nas disciplinas das componentes científica de base, técnica obrigatória, cultural e educacional constantes do anexo 1, totalizando 175 UC;
- b) Em disciplinas da componente técnica opcional e ou em disciplinas/acções de formação a que o júri atribua equivalência ou creditação, atendendo aos seus conteúdos específicos, carga horária e entidades formadoras, num total de 45 UC.

2 — A atribuição do grau de bacharel está dependente da obtenção de aprovação em provas de avaliação final ou de equivalência:

Nas disciplinas do anexo 1, num total de 110 UC, assim distribuídas:

- 40 UC na componente educacional;
- 10 UC na componente técnica opcional e ou em disciplinas/acções de formação a que o júri atribua equivalência ou creditação, atendendo aos seus conteúdos específicos, carga horária e entidades formadoras;
- 60 UC nas demais componentes.

3 — A concessão dos graus de licenciado ou bacharel obriga à obtenção de um mínimo de 40 créditos em disciplinas realizadas na Universidade Aberta.

9.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada das classificações das disciplinas realizadas nos termos do artigo 8.º, devendo o cálculo efectuado ser arredondado às unidades, sendo para

o inteiro superior quando a fracção for igual ou superior a cinco décimas.

2 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo conselho científico.

10 de Abril de 2000. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

ANEXO I

Código	Unidades lectivas	Duração	UC
Componente científica de base			
94	Matemáticas gerais	Anual	10
575	Introdução à Química	Anual	10
92	Introdução à Física	Anual	10
545	Introdução à Biologia	Semestral	5
578	Introdução à Estatística	Semestral	5
93	Desenho Técnico e Geométrico	Anual	10
607	Química Geral	Semestral	5
608	Física Geral	Semestral	5
609	Biologia Animal	Semestral	5
610	Biologia Vegetal	Semestral	5
531	Ecologia Geral	Semestral	5
217	Introdução à Informática	Anual	10
606	Matemática e Novas Tecnologias	Semestral	5
ou			
689	Tecnologias de Informação e Internet	Semestral	
ou			
688	Base de Dados	Semestral	
Componente técnica			
a) Obrigatória			
546	Engenharia e Design do Produto	Trimestral	2,5
548	Ergonomia e Antropometria	Trimestral	2,5
555	Marketing	Semestral	5
579	Segurança e Higiene do Trabalho	Semestral	5
580	Tecnologia dos Materiais	Semestral	5
b) Opcional			
547	Novas Tecnologias da Gestão	Trimestral	2,5
1285	Tecnologia dos Materiais Cerâmicos	Semestral	5
2566	Tecnologia dos Materiais Plásticos	Trimestral	2,5
2600	Tecnologia dos Materiais Vítreos	Trimestral	2,5
557	Biotecnologia e Agricultura	Semestral	5
581	Automatismo e Robótica Industrial	Semestral	5
582	Tecnologia dos Ofícios Artísticos	Semestral	5
583	Novas Tecnologias da Construção e Urbanismo	Semestral	5
83	Matemática Aplicada à Gestão	Semestral	5
89	Estatística Aplicada à Gestão	Semestral	5
1810	Contabilidade Geral	Semestral	5
85	Princípios de Gestão	Semestral	5
84	Informática de Gestão	Semestral	5
584	Gestão da Qualidade em Construção	Anual	10
585	Novas Tecnologias da Comunicação	Semestral	5
586	Nutrição	Semestral	5
587	Introdução à Electricidade e Electrónica	Semestral	5
Componente cultural			
588	História Social das Técnicas	Anual	10
589	Educação Ambiental	Semestral	5
676	Sociologia da Educação Tecnológica	Semestral	5
590	Filosofia da Educação Tecnológica	Semestral	5
Componente educacional			
460	Comunicação Educacional	Anual	10
462	Métodos e Técnicas da Educação	Anual	10
461	Psicologia Educacional	Anual	10
591	Didáctica da Educação Tecnológica	Semestral	5
478	Metodologia do Projecto Tecnológico	Semestral	5

Despacho n.º 11 103/2000 (2.ª série). — Nos termos da deliberação n.º 176 do senado universitário, em sessão de 14 de Março de 2000, aprovo o Regulamento do Curso em Ensino da Educação Tecnológica — Variante: Gestão, Contabilidade e Secretariado:

Regulamento do Curso em Ensino da Educação Tecnológica
Variante: Gestão, Contabilidade e Secretariado

1.º

Criação

A Universidade Aberta ministra o curso em Ensino da Educação Tecnológica — Variante: Gestão, Contabilidade e Secretariado em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, no artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade.

1 — O curso em Ensino da Educação Tecnológica — Variante: Gestão, Contabilidade e Secretariado, adiante designado por curso, é, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da Universidade, um curso de carácter formal.

2 — O grau de licenciado em Ensino da Educação Tecnológica — Variante: Gestão, Contabilidade e Secretariado confere habilitação profissional para a docência da correspondente área disciplinar, nos termos do protocolo vigente.

2.º

Regime de ensino

1 — O curso é leccionado em regime de ensino a distância, aplicando-se-lhe, em consequência, as regras referentes a este regime de ensino constantes dos Estatutos da Universidade.

2 — O elenco de disciplinas por ano lectivo é da livre escolha do estudante, atenta a compatibilidade das datas dos exames face ao calendário estabelecido e desde que seja observada a estrutura curricular para obtenção do respectivo grau académico.

3.º

Condições de acesso

Têm acesso ao curso:

- 1) Os professores profissionalizados do 12.º grupo C;
- 2) Os professores de habilitação própria não profissionalizados do 12.º grupo C que tenham leccionado neste grupo, no mínimo, durante três anos lectivos;
- 3) Os professores de habilitação suficiente do 12.º grupo C que tenham leccionado neste grupo, no mínimo, durante três anos lectivos.

4.º

Matrícula e inscrição

1 — É proibida a matrícula e inscrição, no mesmo ano lectivo, noutro curso da Universidade Aberta, assim como noutro estabelecimento de curso do ensino superior público ou particular e cooperativo.

2 — A inscrição processa-se numa ou mais disciplinas do plano de estudos.

3 — Não existe número máximo de unidades lectivas em que o estudante se pode inscrever nem limite da duração total dos cursos, salvo o previsto no n.º 1 do artigo 98.º dos Estatutos da Universidade.

3.1 — O número mínimo de unidades lectivas em que o estudante se pode inscrever é de 10 u. c., que deverão preencher a actividade lectiva do ano escolar.

4 — A inscrição dos docentes referida no n.º 2 do artigo 3.º só se efectiva mediante apresentação de prova da entidade empregadora de que se encontram nas condições previamente definidas.

5 — A inscrição dos docentes referida no n.º 3 do artigo 3.º só se efectiva mediante apresentação de prova da entidade empregadora de que se encontram nas condições previamente definidas e desde que declarem ter conhecimento de que a conclusão do curso não implica reconhecimento automático pelo Ministério da Educação dos efeitos profissionais da formação obtida.

5.º

Direito a reinscrição

1 — É facultada a inscrição e a reinscrição para novas provas finais em unidades lectivas nas quais o estudante não tenha obtido aprovação em ano subsequente ou após interrupção de estudos, salvo o disposto no número seguinte.

2 — O direito facultado no número anterior cessa em caso de extinção do curso, sem prejuízo de ser assegurada aos estudantes a continuidade dos seus estudos, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º dos Estatutos.

6.º

Creditação

1 — Sem prejuízo de garantir uma formação final do mesmo nível, poderá ser creditada, por equivalência, a formação académica anteriormente adquirida, mediante avaliação e a pedido dos interessados.

2 — A creditação traduzir-se-á na dispensa de frequência de determinadas disciplinas do plano de estudos.

7.º

Plano de estudos

1 — O regime de valoração de créditos adoptados no curso é o da unidade de crédito (u. c.), definida, de acordo com a Associação Europeia de Universidades de Ensino a Distância (EADTU), por 10 u. c., equivalente a duzentas e vinte horas estimadas de ocupação do estudante em tarefas lectivas.

2 — Cada unidade de crédito corresponde a vinte e duas horas estimadas de ocupação do estudante em tarefas lectivas, designadamente estudo, recepção de programas mediatizados e realização de trabalhos obrigatórios.

3 — O plano de estudos do curso é o constante do anexo I.

4 — O valor global em créditos obtidos na aprovação final das unidades lectivas constantes do plano de estudos para obtenção de grau é:

Licenciatura — 220 u. c.;

Bacharelato — 110 u. c.

8.º

Condições para a atribuição dos graus académicos

1 — A atribuição do grau de licenciado está dependente da obtenção de aprovação em provas de avaliação final ou de equivalência:

- a) Nas disciplinas obrigatórias constantes do anexo I, totalizando 195 u. c.;
- b) Em disciplinas opcionais de entre as disciplinas em leccionação na Universidade Aberta, com excepção das constantes em despacho reitoral anualmente publicado para o efeito, e ou em disciplinas/acções de formação a que o júri atribua equivalência ou creditação, atendendo aos seus conteúdos específicos, carga horária e entidades formadoras, num total de 25 u. c.

2 — A atribuição do grau de bacharel está dependente da obtenção de aprovação em provas de avaliação final ou de equivalência:

- a) Em disciplinas obrigatórias constantes do anexo I, totalizando 100 u. c., assim distribuídas:
40 u. c., na área de Ciências da Educação;
60 u. c., nas restantes áreas;
- b) Em disciplinas opcionais de entre as disciplinas em leccionação na Universidade Aberta, com excepção das constantes em despacho reitoral anualmente publicado para o efeito, e ou disciplinas/acções de formação a que o júri atribua equivalência ou creditação, atendendo aos seus conteúdos específicos, carga horária e entidades formadoras, num total de 10 u. c.

3 — A concessão dos graus de licenciado ou bacharel obriga à obtenção de um mínimo de 40 u. c. em disciplinas realizadas na Universidade Aberta.

9.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada das classificações das disciplinas realizadas nos termos do artigo 8.º, devendo o cálculo efectuado ser arredondado às unidades, sendo para o inteiro superior quando a fracção for igual ou superior a cinco décimas.

2 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo conselho científico.

10 de Abril de 2000. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

ANEXO I

Código	Disciplinas obrigatórias	Duração	UC
Área de Educação Tecnológica			
94	Matemáticas Gerais	Anual	10
217	Introdução à Informática	Anual	10
588	História Social das Técnicas	Anual	10
548	Ergonomia e Antropometria	Trimestral	2,5
547	Novas Tecnologias de Gestão	Trimestral	2,5
579	Segurança e Higiene no Trabalho	Semestral	5
555	Marketing	Semestral	5
84	Informática de Gestão	Semestral	5
Área de Gestão			
85	Princípios de Gestão	Semestral	5
89	Estatística Aplicada à Gestão	Semestral	5
693	Controlo de Gestão	Semestral	5
569	Gestão de Recursos Humanos	Semestral	5
682	Gestão de Marketing	Semestral	5
560	Comportamento Organizacional	Semestral	5
Área de Contabilidade			
1810	Contabilidade Geral	Semestral	5
2155	Contabilidade Analítica	Semestral	5
556	Análise Financeira	Semestral	5
566	Fiscalidade	Semestral	5
Área de Economia			
695	Introdução à Economia	Semestral	5
91	Microeconomia	Semestral	5
554	Macroeconomia	Semestral	5
Área de Direito			
86	Introdução ao Direito	Semestral	5
564	Direito Empresarial Privado	Semestral	5
573	Direito Empresarial Público	Semestral	5
Área de Secretariado			
1181	Práticas de Secretariado	Trimestral	2,5
696	Organização e Práticas de Secretariado	Trimestral	2,5
697	Teoria e Prática da Correspondência	Semestral	5
698	Correspondência Comercial em Línguas Estrangeiras	Semestral	5
Área de Ciências da Educação			
460	Comunicação Educacional	Anual	10
461	Psicologia Educacional	Anual	10
462	Métodos e Técnicas da Educação	Anual	10
475	Didáctica Específica da Contabilidade e Gestão	Semestral	5
478	Metodologia do Projecto Tecnológico	Semestral	5
Área de Tecnologias de Informação			
689	Tecnologias de Informação e Internet	Semestral	5
688	Base de Dados	Semestral	5

Despacho n.º 11 104/2000 (2.ª série). — Nos termos da deliberação n.º 176 do senado universitário, em sessão de 14 de Março de 2000, aprovo o Regulamento do Curso em Ensino de Português:

Regulamento do Curso em Ensino de Português

1.º

Criação

A Universidade Aberta ministra o curso em Ensino de Português em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, no artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade.

1 — O curso em Ensino de Português, adiante designado por curso, é, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da Universidade, um curso de carácter formal, que confere o grau de licenciado.

2 — O curso em Ensino de Português confere habilitação própria e profissional para a docência na respectiva área disciplinar.

2.º

Regime de ensino

1 — O curso é leccionado em regime de ensino a distância, aplicando-se-lhe, em consequência, as regras referentes a este regime de ensino constantes dos Estatutos da Universidade.

2 — O elenco de disciplinas por ano lectivo é da livre escolha do estudante, atenta a compatibilidade das datas dos exames face ao calendário estabelecido e desde que seja observada a estrutura curricular para obtenção do respectivo grau académico.

3 — A inscrição nas disciplinas de Fonética e Morfologia do Português, Sintaxe e Semântica do Português e História da Língua Portuguesa deve ser precedida da aprovação na disciplina de Introdução aos Estudos Linguísticos.

A inscrição nas disciplinas de Literatura Portuguesa Medieval, Literatura Portuguesa Clássica, Literatura Portuguesa Moderna e Contemporânea, Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa, Literatura Brasileira e Teoria e Metodologia Literárias deve ser precedida da aprovação na disciplina de Introdução aos Estudos Literários.

3.º

Condições de acesso

Têm acesso ao curso:

- 1) Os titulares de habilitação suficiente, desde que comprovem possuir as condições de acesso ao ensino superior e, cumulativamente, seis anos de bom e efectivo serviço docente até à data da matrícula e na área disciplinar do(s) grupo(s) de docência deste curso;
- 2) Os titulares de habilitação própria, desde que comprovem possuir seis anos de bom e efectivo serviço docente até à data da matrícula e na área disciplinar do(s) grupo(s) de docência deste curso;
- 3) Não são admitidos candidatos profissionalizados em qualquer grupo de docência.

4.º

Matrícula e inscrição

1 — É proibida a matrícula e inscrição, no mesmo ano lectivo, noutra curso da Universidade Aberta, assim como noutro estabelecimento e curso do ensino superior público ou particular e cooperativo.

2 — A inscrição processa-se numa ou mais disciplinas do plano de estudos.

3 — Não existem limitações quanto ao número mínimo ou máximo de unidades lectivas em que o estudante se pode inscrever nem da duração total do curso, salvo o previsto no n.º 1 do artigo 98.º dos Estatutos da Universidade.

4 — A matrícula só se efectiva mediante apresentação de documento oficial que comprove que o candidato possui as condições de acesso referidas no n.º 3.º

5.º

Direito a reinscrição

1 — É facultada a inscrição e a reinscrição para novas provas finais em unidades lectivas nas quais o estudante não tenha obtido aprovação em ano subsequente ou após interrupção de estudos, salvo o disposto no número seguinte.

2 — O direito facultado no número anterior cessa em caso de extinção do curso, sem prejuízo de ser assegurada aos estudantes a continuidade dos seus estudos, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º dos Estatutos.

6.º

Creditação

1 — Sem prejuízo de garantir uma formação final do mesmo nível, poderá ser creditada, por equivalência, a formação académica anteriormente adquirida, mediante avaliação e a pedido dos interessados.

2 — A creditação traduzir-se-á na dispensa de frequência de determinadas disciplinas do plano de estudos.

7.º

Plano de estudos

1 — O regime de valoração de créditos adoptados no curso é o da unidade de crédito (u. c.), definida, de acordo com a Associação Europeia de Universidades de Ensino a Distância (EADTU), por 10 u. c., equivalente a duzentas e vinte horas estimadas de ocupação do estudante em tarefas lectivas.

2 — Cada unidade de crédito corresponde a vinte e duas horas estimadas de ocupação do estudante em tarefas lectivas, designadamente estudo, recepção de programas mediatizados e realização de trabalhos obrigatórios.

3 — O plano de estudos do curso é o constante do anexo I.

4 — O valor global em créditos obtidos na aprovação final nas unidades lectivas constantes do plano de estudos para obtenção de grau é:

Licenciatura — 220 u. c.

8.º

Condições para a atribuição do grau académico

1 — A atribuição do grau de licenciado está dependente da obtenção de aprovação em provas de avaliação final ou de equivalência:

- a) Nas disciplinas obrigatórias constantes do anexo I, totalizando 195 u. c.;
- b) Em disciplinas opcionais num total de 25 u. c. de entre as disciplinas em leccionação na Universidade Aberta, com excepção das constantes em despacho reitoral anualmente publicado para o efeito, e ou disciplinas/acções de formação a que o júri atribua equivalência ou creditação, atendendo aos seus conteúdos específicos, carga horária, entidade formadora e desde que realizadas em estabelecimentos de ensino superior.

2 — A concessão do grau de licenciado obriga à obtenção de um mínimo de 40 u. c. em disciplinas realizadas na Universidade Aberta.

9.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada das classificações das disciplinas realizadas nos termos do artigo 8.º, devendo o cálculo efectuado ser arredondado às unidades, sendo para o inteiro superior quando a fracção for igual ou superior a cinco décimas.

2 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo conselho científico.

10.º

Profissionalização

Aos formandos deste curso aplica-se a legislação em vigor sobre a profissionalização em serviço, definida pelo disposto nos artigos 6.º, 33.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88 de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

10 de Abril de 2000. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.**ANEXO I**

Código	Unidades lectivas obrigatórias	Duração	UC
341	Introdução aos Estudos Linguísticos	Anual	10
180	Introdução aos Estudos Literários	Anual	10
501	Fonética e Morfologia do Português	Anual	10
502	Sintaxe e Semântica do Português	Anual	10
503	História da Língua Portuguesa	Anual	10
539	Latim I (Língua e Cultura)	Anual	10
540	Latim II (Língua e Cultura)	Anual	10
504	Teoria e Metodologia Literárias	Anual	10
505	Literatura Portuguesa Medieval	Anual	10
506	Literatura Portuguesa Clássica	Anual	10
507	Literatura Portuguesa Moderna e Contemporânea	Anual	10
152	Literatura Brasileira	Anual	10
156	Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa	Anual	10
277	História do Teatro Português	Anual	10
109	Sociedade e Cultura Portuguesas	Semestral	5
553	Sociedade e Cultura Portuguesas I	Semestral	5
542	Sociedade e Cultura Portuguesas II	Anual	10
460	Comunicação Educacional	Anual	10

Código	Unidades lectivas obrigatórias	Duração	UC
461	Psicologia Educacional	Anual	10
462	Métodos e Técnicas da Educação	Anual	10
500	Didáctica do Português (Língua e Literatura)	Semestral	5

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 11 105/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores:

De 20 de Outubro de 1999:

Autorizado o contrato administrativo de provimento do licenciado Jacinto Ferreira Raposo para exercer as funções de assistente convidado, a tempo parcial, com a remuneração equivalente a 50 % do vencimento, com efeitos desde 20 de Outubro de 1999.

De 15 de Janeiro de 2000:

Autorizado o contrato administrativo de provimento da Doutora Helena de Fátima Sousa Melo Neves de Sousa para exercer as funções de professora auxiliar, por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 15 de Janeiro de 2000.

De 1 de Março de 2000:

Autorizado o contrato administrativo de provimento do Doutor Luís Filipe das Neves Lounet Costa para exercer as funções de assistente convidado, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Março de 2000.

De 23 de Março de 2000:

Autorizado o contrato administrativo de provimento da licenciada Isabel Maria Barradas Côrte-Real Santiago para exercer as funções de assistente estagiária, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 23 de Março de 2000.

De 1 de Abril de 2000:

Autorizado o contrato de trabalho a termo de Maria Cláudia Borges Moniz para exercer as funções de técnica superior de informática de 2.ª classe, por seis meses, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Abril de 2000.

Autorizado o contrato de trabalho a termo de Andrea Veríssimo Mota para exercer as funções de técnica superior de 2.ª classe, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Abril de 2000.

De 3 de Abril de 2000:

Autorizado o contrato de trabalho a termo certo de José Manuel Guido Pereira para exercer as funções de operador de motocultivador, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Abril de 2000, por conta do Projecto Produção Agrícola Controlada nas Bacias Hidrográficas das Furnas e Sete Cidades — Estudo Agro-Ambiental.

Autorizado o contrato de trabalho a termo certo de Roberto José Cabral Moreira para exercer as funções de operador motocultivador, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Abril de 2000, por conta do Projecto Produção Agrícola Controlada nas Bacias Hidrográficas das Furnas e Sete Cidades — Estudo Agro-Ambiental.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2000. — O Administrador, *José Francisco Gonçalves Silva*.

Despacho n.º 2/2000/A (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Março de 2000:

Autorizado o contrato administrativo de provimento da mestre Odília Filomena Alves Gameiro para exercer as funções de assistente convidada, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1 de Março de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2000. — O Administrador, *José Francisco Gonçalves Silva*.

Despacho n.º 11 106/2000 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade dos Açores:

De 5 de Abril de 2000:

Prof. Doutor Avelino de Freitas de Meneses — nomeado professor catedrático de nomeação provisória do quadro de pessoal docente da Universidade dos Açores.

De 13 de Abril de 2000:

Zélia do Carmo Tavares Resendes, assistente administrativa do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores — nomeada assistente administrativa principal do quadro da mesma Universidade, a extinguir quando vagar, ficando exonerada do lugar de assistente administrativa à data da aceitação do lugar de assistente administrativa principal.

De 14 de Abril de 2000:

Virgílio Fernando Ferreira Vieira, técnico superior principal do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores — nomeado assessor do quadro da mesma Universidade, ficando exonerado do lugar de técnico superior principal à data da aceitação do lugar de assessor.

Maria de Lourdes Cabral de Matos, técnica superior estagiária do quadro de pessoal docente da Universidade dos Açores — nomeada técnica superior de 2.ª classe do quadro da mesma Universidade, ficando exonerada do lugar de técnica superior estagiária à data da aceitação do lugar de técnica superior de 2.ª classe.

De 17 de Abril de 2000:

Prof.ª Doutora Rosa Maria Batista Goulart — nomeada professora catedrática de nomeação provisória do quadro de pessoal docente da Universidade dos Açores.

11 de Maio de 2000. — O Administrador, *José Francisco Gonçalves Silva*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 11 107/2000 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico e nos termos do artigo 1.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e do despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, o senado universitário da Universidade de Aveiro, por deliberação de 1 de Março de 2000, aprovou a criação do curso de mestrado em Métodos Instrumentais e Controlo de Qualidade Analítica, sujeito ao seguinte Regulamento:

Regulamento do Mestrado em Métodos Instrumentais e Controlo de Qualidade Analítica

1.º

Coordenação

1 — O mestrado será coordenado por uma comissão coordenadora constituída por um coordenador e dois vogais dotados das competências expressas no n.º 2 do despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho.

2 — A comissão coordenadora do mestrado será proposta pela comissão científica do Departamento de Química, para aprovação pelo conselho científico.

2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e os restantes elementos a que se refere o n.º 2 do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são os que constam dos anexos a este Regulamento.

3.º

Atribuição do grau de mestre

O grau de mestre em Métodos Instrumentais e Controlo de Qualidade Analítica será conferido pela Universidade de Aveiro aos alunos que, tendo sido aprovados no curso de especialização, sejam aprovados também nas provas públicas da discussão da dissertação mencionada no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

4.º

Atribuição de diploma

Pela conclusão do curso com aprovação cabe a atribuição de um diploma.

5.º

Numerus clausus

1 — O *numerus clausus* será estabelecido cada ano por despacho reitoral, sob proposta da comissão coordenadora do mestrado.

2 — O *numerus clausus* contemplará o número mínimo de alunos estabelecidos pela lei.

6.º

Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se a mestrado os licenciados em Química, Bioquímica, Engenharia Química, Engenharia do Ambiente ou titulares de licenciaturas em áreas afins, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — A comissão coordenadora do mestrado poderá, excepcionalmente, admitir a candidatura à matrícula de candidatos que, não tendo obtido a classificação de 14 valores na licenciatura ou grau equivalente referidos no número anterior, apresentem currículo demonstrativo de elevada preparação científica.

3 — Em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora poderá admitir que se candidatem à matrícula no mestrado os titulares de outras licenciaturas ou graus equivalentes que demonstrem curricularmente preparação científica para a frequência do mestrado proposto.

7.º

Critérios de selecção dos candidatos

A comissão coordenadora do mestrado seleccionará os candidatos com base nos seguintes critérios:

- Classificação da licenciatura;
- Curriculum académico, científico e técnico;
- Experiência docente e ou profissional.

8.º

Dispensa de frequência

Em casos excepcionais, sob proposta da comissão coordenadora do mestrado, o conselho científico da Universidade de Aveiro poderá dispensar da frequência de disciplinas curriculares do curso de especialização os candidatos que demonstrem possuir formação equivalente.

9.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, de matrícula e inscrição, assim como o calendário lectivo, serão fixados mediante despacho reitoral, de acordo com o despacho n.º 36-R/93, de 5 de Julho.

10.º

Orientação de dissertação

1 — A preparação da dissertação será orientada por um professor ou investigador da Universidade de Aveiro.

2 — Podem ainda orientar a preparação da dissertação professores e investigadores de outros estabelecimentos de ensino superior, assim como especialistas da área da dissertação reconhecidos como idóneos pela comissão coordenadora do mestrado.

3 — Em casos justificados pode admitir-se a orientação conjunta da dissertação por dois orientadores, devendo um deles pertencer à Universidade de Aveiro.

4 — O orientador e o tema de dissertação devem ser aprovados pela comissão coordenadora do mestrado e comunicados à comissão coordenadora do conselho científico da Universidade de Aveiro.

11.º

Apresentação e entrega da dissertação

1 — O requerimento das provas de discussão de dissertação deverá ser feito no final do 4.º semestre, em modelo a fornecer pelos Serviços

Académicos, acompanhado de três exemplares da dissertação e de cinco exemplares do *curriculum vitae*, impressos ou policopiados.

2 — Após o júri ter proferido o despacho de aceitação a que se refere o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o candidato deverá proceder à entrega imediata dos restantes exemplares da dissertação.

12.º

Regras de funcionamento do júri

1 — O júri de apreciação da dissertação é proposto pela comissão coordenadora do mestrado, tendo sido ouvido o orientador.

2 — O júri é constituído por um mínimo de três elementos, sendo presidido por um elemento da comissão coordenadora do mestrado ou por um substituto por ela indicado.

3 — Na altura da marcação das provas será dado conhecimento ao candidato das condições em que será feita a discussão da dissertação.

8 de Maio de 2000. — Pelo Vice-Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

ANEXO

1 — Área científica — Química.

2 — Duração do curso de especialização — dois semestres.

3 — Unidades de crédito necessárias para a conclusão do curso de especialização — 19.

4 — Plano de estudos:

1.º semestre

Disciplinas	Unidades de crédito	Escolaridade
Amostragem e Processamento de Amostras	1	1/0/0
Técnicas Instrumentais de Análise I	2	2/0/0
Garantia de Qualidade Analítica	2	2/0/0
Seminário I	4	0/6/0

2.º semestre

Disciplinas	Unidades de crédito	Escolaridade
Técnicas Instrumentais de Análise II . . .	2	2/0/0
Cromatografia e Técnicas Hifenadas . . .	2	2/0/0
Métodos Quimiométricos	2	2/0/0
Seminário II	4	0/6/0

Despacho n.º 11 108/2000 (2.ª série). — Na sequência da resolução do senado universitário da Universidade de Aveiro de 1 de Março de 2000 e sob proposta do conselho científico, ao abrigo da alínea d) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, da alínea e) do artigo 17.º e da alínea g) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro (despacho n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989), conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e no despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, determino o seguinte:

1.º

Criação

1 — A Universidade de Aveiro confere o grau de mestre em Métodos Instrumentais e Controlo de Qualidade Analítica.

2 — O grau será conferido após a aprovação em curso de especialização e a elaboração de uma dissertação original, sua discussão e aprovação.

2.º

Organização do curso

O curso de especialização conducente ao mestrado, adiante simplesmente designado por curso, consta de 19 unidades de crédito na área científica de Química.

3.º

Coordenação

1 — O mestrado será coordenado por uma comissão científica por um coordenador e dois vogais dotados das competências expressas no n.º 2 do despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho.

2 — A comissão científica do mestrado será proposta pela comissão científica do Departamento de Química, para aprovação pelo conselho científico.

4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular do curso e os restantes elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os que constam do anexo a esta criação.

5.º

Atribuição do grau de mestre

O grau de mestre em Métodos Instrumentais e Controlo de Qualidade Analítica será conferido pela Universidade de Aveiro aos alunos que, tendo sido aprovados no curso de especialização, sejam aprovados também nas provas públicas da discussão da dissertação mencionada no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

6.º

Atribuição de diploma

Pela conclusão do curso com aprovação cabe a atribuição de um diploma.

7.º

Numerus clausus

1 — O *numerus clausus* será estabelecido cada ano por despacho reitoral, sob proposta da comissão científica do mestrado.

2 — O *numerus clausus* contemplará o número mínimo de alunos estabelecidos pela lei.

8.º

Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se a mestrado os licenciados em Química, Bioquímica, Engenharia Química, Engenharia do Ambiente ou titulares de licenciaturas em áreas afins, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — A comissão científica do mestrado poderá, excepcionalmente, admitir a candidatura à matrícula de candidatos que, não tendo obtido a classificação de 14 valores na licenciatura ou grau equivalente referidos no número anterior, apresentem currículo demonstrativo de elevada preparação científica.

3 — Em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora poderá admitir que se candidatem à matrícula no mestrado os titulares de outras licenciaturas ou graus equivalentes que demonstrem curricularmente preparação científica para a frequência do mestrado proposto.

9.º

Critérios de selecção dos candidatos

A comissão científica do mestrado seleccionará os candidatos com base nos seguintes critérios:

- a) Classificação das licenciaturas;
- b) Currículo académico, científico e técnico;
- c) Experiência docente e ou profissional.

10.º

Provas de selecção

A comissão científica do mestrado poderá, em casos excepcionais, exigir aos candidatos que se submetam a provas de selecção.

11.º

Dispensa de frequência

Em casos excepcionais, sob proposta da comissão científica do mestrado, o conselho de regulação da Universidade de Aveiro poderá dispensar da frequência de disciplinas curriculares do curso de especialização os candidatos que demonstrem possuir formação equivalente.

12.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, de matrícula e inscrição, assim como o calendário lectivo, serão fixados mediante despacho reitoral, a ser publicado no *Diário da República*, 2.ª série.

13.º

Propinas

1 — De acordo com o Regulamento de Estudos de Pós-Graduação na Universidade de Aveiro, os alunos inscritos neste mestrado pagarão as propinas correspondentes estabelecidas por decisão prévia do senado da universidade.

2 — De acordo com a legislação respectiva poderão ser concedidas reduções ou isenções de propinas.

14.º

Início

O mestrado em Métodos Instrumentais e Controlo de Qualidade Analítica começará em data a determinar pelo reitor da Universidade de Aveiro.

8 de Maio de 2000. — Pelo Vice-Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Rectificação n.º 1545/2000. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 5030/2000 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 18 de Março de 2000, p. 5219, col. 1.ª, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 14 de Fevereiro de 2000 do vice-reitor da Universidade de Aveiro» deve ler-se «Por despacho de 22 de Fevereiro de 2000 do vice-reitor da Universidade de Aveiro».

15 de Maio de 2000. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Serviços Administrativos**

Despacho (extracto) n.º 11 109/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 30 de Novembro de 1999:

Licenciado Paulo Adelino Esteves Gonçalves — admitido, por conveniência urgente de serviço, em regime de acumulação, por contrato administrativo de provimento, como assistente convidado a 30 %, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 1999, válido pelo período de um ano, renovável. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Abril de 2000. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 11 110/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 1 de Abril de 2000:

Doutor Carlos Augusto Di Prisco — admitido, por conveniência urgente de serviço, como professor catedrático visitante, por contrato administrativo de provimento, em regime de substituição, pelo período de seis meses, com efeitos a 1 de Abril de 2000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 11 111/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 11 de Outubro de 1999:

Doutor Miguel Maria Jonet Azevedo Coutinho — admitido, por conveniência urgente de serviço, como professor catedrático convidado a 30 %, por contrato administrativo de provimento e em regime de acumulação, pelo período de cinco anos, com efeitos a 12 de Outubro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 11 112/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 3 de Abril de 2000:

Ana Paula Rato Saraiva — celebrado contrato de trabalho a termo certo, com a categoria correspondente a técnico superior de 2.ª classe, pelo período de um ano, renovável até ao máximo de dois, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2000.

Maria Manuela da Silva Correia — celebrado contrato a termo certo, com a categoria correspondente a técnico superior de 2.ª classe, para apoio ao Projecto Estudos de Biologia e Monitorização na Área do Regolho do Alqueva, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2000.

Pedro Segurado — celebrado contrato a termo certo, com a categoria correspondente a técnico superior de 2.ª classe, para apoio ao Pro-

jecto Estudos de Biologia e Monitorização na Área do Regolfo do Alqueva, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2000.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços Administrativos, José Fernando Pereira Biléu Ventura.

Despacho (extracto) n.º 11 113/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 5 de Abril de 2000:

Designados, nos termos do artigo 45.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de um lugar de professor catedrático do quadro de pessoal docente desta Universidade para as disciplinas de Planeamento da Empresa Agrícola I, Planeamento da Empresa II e Planeamento Agrícola:

Presidente — Prof. Doutor Jorge Quina Ribeiro de Araújo. Vogais:

António Cipriano Afonso Pinheiro, professor catedrático da Universidade de Évora.

Francisco Xavier Miranda de Avilez, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida, professora catedrática da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Maria Teresa Nunes Chaves de Almeida, professora catedrática do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Mínoo Farhangmehr, professora catedrática da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

12 de Maio de 2000. — O Director dos Serviços Administrativos, José Fernando Pereira Biléu Ventura.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 11 114/2000 (2.ª série). — Considerando que o quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa já não se encontra adaptado às necessidades decorrentes dos desafios que os mesmos Serviços assumiram, nomeadamente a reestruturação de residências e de unidades alimentares;

Atendendo, assim, à necessidade de proceder a ajustamentos no referido quadro e de acordo com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, tendo em consideração o Decreto-Lei n.º 479/99, de 19 de Novembro, e considerando que do estudo realizado resulta não haver aumento dos valores totais globais;

Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, conjugada com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 20.º da mesma lei, determino:

1 — A extinção e a criação dos lugares constantes dos mapas insertos no anexo I, que faz parte integrante do presente despacho, do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, criado pela Portaria n.º 1181/95, de 27 de Setembro, e alterada pelo despacho reitoral n.º 8668/97 (2.ª série), de 8 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 1997.

2 — A publicação do mapa anexo a que se refere a Portaria n.º 1181/95, de 27 de Setembro, com a alteração referida no n.º 1 deste despacho, dos Ministérios das Finanças e da Educação, com as alterações agora introduzidas, constante do mapa anexo II, que faz parte integrante do presente despacho.

6 de Abril de 2000. — O Reitor, José Adriano R. Barata Moura.

MAPA I

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	
				A extinguir	A criar
Técnico superior	Concepção, estudo e investigação científico-técnica nas áreas jurídica, de gestão e economia e finanças.	Técnica superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe		3
	Concepção, estudo e investigação científico-técnica na área do apoio social aos estudantes.	Serviço social	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1	
Técnico	Estudo e aplicação em áreas técnicas para apoio ao planeamento.	Técnica	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe		3
Informática	Técnico superior de informática.	Técnica superior	Assessor informático principal Assessor informático Técnico superior de informática principal Técnico superior de informática de 1.ª classe Técnico superior de informática de 2.ª classe		1
	Programação de aplicações e de sistemas.	Programador	Programador especialista Programador principal Programador Programador-ajudante de 1.ª classe Programador-ajudante de 2.ª classe		1
Docente	Apoio à infância	Educador de infância	—	1	

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	
				A extinguir	A criar
Administrativo ...	Chefia e coordenação	Chefia	Chefe de repartição	2	
	Expediente, arquivo, secretaria, processamento, economato e aprovisionamento.	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	4	
Operário	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo formação específica num ofício ou profissão e implicando normalmente esforço físico.	Operário	Operário principal Operário		1
Auxiliar	Alimentação	Encarregado de armazém	—	1	1
		Cortador de carne			
	Condução de viaturas	Motorista de pesados ...		1	
		Total			10

MAPA II

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Dirigente	—	—	Administrador	(a) 1
			Director de serviços	1
			Chefe de divisão	1
Técnico superior ...	Concepção, estudo e investigação científico-técnica nas áreas jurídica, de gestão e economia e finanças.	Técnico superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	7
	Concepção, estudo e investigação científico-técnica na área do apoio social aos estudantes.	Serviço social	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	8
Técnico	Estudo e aplicação em áreas técnicas para apoio ao planeamento.	Técnica	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	3
Informática	Técnico superior de informática	Técnica superior	Assessor informático principal Assessor informático Técnico superior de informática principal Técnico superior de informática de 1.ª classe ... Técnico superior de informática de 2.ª classe ...	1
	Programação de aplicações e de sistemas.	Programador	Programador especialista Programador principal Programador	(b) 1
			Programador-adjunto de 1.ª classe Programador-adjunto de 2.ª classe	(b) 2

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Informática	Operação do equipamento informático afecto ao sistema implantado.	Operador de sistema	Operador de sistema-chefe Operador de sistema principal Operador de sistema de 1.ª classe Operador de sistema de 2.ª classe	1
Docente	Apoio à infância	Educador de infância	—	6
Administrativo	Chefia e coordenação da área administrativa.	Chefia	Chefe de secção	5
	Expediente, arquivo, contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património e área de alunos.	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	7 20 12
	Arrecadação de receitas, pagamentos e escrituração.	Tesoureiro	—	1
		Adjunto de tesoureiro	—	1
Operário qualificado	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, com graus de variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo formação específica num ofício ou profissão e implicando normalmente esforço físico.	Operário	Operário principal Operário	(c) 8
Auxiliar	Alimentação	Encarregado de refeitório	—	(c) 5
		Encarregado de armazém	—	(c) 2
		Encarregado de bar/snack	—	(c) 2
		Cozinheiro	Cozinheiro principal Cozinheiro	7 (d) 16
		Fiel de armazém	—	(c) 3
		Empregado de bar/snack	—	(c) 10
		Auxiliar de alimentação . . .	—	(c) 40
		Operador de caixa	—	(c) 8
	Alojamento	Governante de residência	—	(c) 6
		Empregado de andar/quarto	—	(c) 30
		Operador de lavandaria . . .	—	(c) 8
	Apoio à infância	Vigilante	—	(c) 9
	Condução de viaturas	Motorista de pesados	—	(c) 1
	Manutenção de equipamentos e instalações.	Auxiliar de manutenção . . .	—	(c) 4
	Recepção e transmissão de chamadas telefónicas.	Telefonista	—	2

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Auxiliar	Vigilância das instalações e acompanhamento de visitantes, distribuição de expediente.	Auxiliar administrativo . . .	—	9
	Vigilância nocturna de área determinada.	Guarda-nocturno	—	(c) 3

(a) Equiparado a subdirector-geral.

(b) Globalmente não poderão estar preenchidos mais de dois lugares.

(c) A extinguir quando vagarem.

(d) A extinguir quando vagarem da base para o topo.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 11 115/2000 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Fevereiro de 2000 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Marco António Rodrigues Silvério — celebrado contrato em regime de prestação eventual de serviço na categoria de monitor, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, com direito à gratificação mensal correspondente a 40% do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2000. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Instituto de Educação e Psicologia

Aviso n.º 8966/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto de Educação e Psicologia de 12 de Abril de 2000, proferido por delegação de competência conferida pelo despacho RT-51/98, de 20 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 17 de Agosto de 1998:

Designados, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de mestrado requerido pela licenciada Laurence Marie Vohlgemuth, os seguintes professores:

Presidente — Doutora Maria de Fátima das Neves Guerreiro Sequeira, professora catedrática do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutora Isabel Flávia Gonçalves Fernandes Ferreira Vieira, professora auxiliar do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Doutora Maria Clara Lopes Dias Ferrão Bandeira Tavares, professora coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém.

13 de Abril de 2000. — O Presidente, *Manuel Joaquim Cuiça Sequeira*.

Aviso n.º 8967/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto de Educação e Psicologia de 12 de Abril de 2000, proferido por delegação de competência conferida pelo despacho RT-51/98, de 20 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 17 de Agosto de 1998:

Designados, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de mestre em Educação, na área de especialização em Tecnologia Educativa, requerido pelo licenciado Silvestre Bernardo Vieira Luz Pestana, os seguintes professores:

Presidente — Doutor Paulo Maria Bastos da Silva Dias, professor associado do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutora Isabel Maria Cabrita Reis Pires Pereira, professora auxiliar da Universidade de Aveiro.

Doutora Ana Amélia Costa da Conceição Amorim Soares de Carvalho, professora auxiliar do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

13 de Abril de 2000. — O Presidente, *Manuel Joaquim Cuiça Sequeira*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Aviso n.º 8968/2000 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Abril de 2000 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação:

Mónica Maria de Almeida Bezerra Fernandes Thomaz, contratada a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada, mediante concurso, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, aprovado pela Portaria n.º 1105/97, de 5 de Novembro, e alterado pelos despachos n.ºs 991/98 e 13 963/98, de 19 de Dezembro de 1997 e de 15 de Julho de 1998, respectivamente, cessando o referido contrato a termo certo na data da respectiva tomada de posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2000. — Pelo Director, por delegação, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso n.º 8969/2000 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Abril de 2000 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação:

Ricardo Emanuel Sirgado Miranda Coelho, contratado a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeado, mediante concurso, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, lugar aditado ao quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, aprovado pela Portaria n.º 1105/97, de 5 de Novembro, e alterado pelos despachos n.ºs 991/98 e 13 963/98, de 19 de Dezembro de 1997 e de 15 de Julho de 1998, respectivamente, cessando o referido contrato a termo certo na data da respectiva tomada de posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2000. — Pelo Director, por delegação, (*Assinatura ilegível*.)

Rectificação n.º 1546/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 5831/2000 (2.ª série), inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 30 de Março de 2000, a p. 6061, rectifica-se que onde se lê «operário da carreira de serralheiro civil do quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica» deve ler-se «operário da carreira de serralheiro civil, lugar aditado ao quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica».

17 de Maio de 2000. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível*.)

Rectificação n.º 1547/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 5832/2000 (2.ª série), inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 30 de Março de 2000, a p. 6061, onde se lê «operária da carreira de mecânico de manutenção e instrumentos de precisão do quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica» deve ler-se «operária da carreira de mecânico de manutenção e instrumentos de precisão, lugar aditado

ao quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica».

17 de Maio de 2000. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Aviso n.º 8970/2000 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 12 de Maio de 2000 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada a propina de 150 000\$ relativa ao curso de especialização em Astronomia da Faculdade de Ciências desta Universidade para o ano lectivo de 2000-2001.

15 de Maio de 2000. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva*.

Rectificação n.º 1548/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2000, a pp. 3888 e 3889 (despacho n.º 4577/2000), o despacho de nomeação do júri das provas para o título de agregado do 10.º grupo (Pediatria) da Faculdade de Medicina requeridas pelo Doutor Alvaro Jerónimo Leal Machado Aguiar, rectifica-se que onde se lê «Doutor Fernando Augusto Coelho Rosa, professor associado com agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra» deve ler-se «Doutor Fernando Augusto Coelho Rosa, professor associado com agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa».

12 de Maio de 2000. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 11 116/2000 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 4 de Maio de 2000, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto de 8 de Outubro de 1998:

Mestre António Manuel Magalhães Evangelista de Sousa, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro de 8 a 10 de Maio de 2000.

5 de Maio de 2000. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Despacho n.º 11 117/2000 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 10 de Maio de 2000, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto de 8 de Outubro de 1998:

Doutora Anne Marie Germaine Victorine Fontaine, professora associada com agregação desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro de 12 a 18 de Maio de 2000 e de 7 a 14 de Julho de 2000.

10 de Maio de 2000. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Despacho n.º 11 118/2000 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 12 de Maio de 2000, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto de 8 de Outubro de 1998:

Doutora Marianne Hélène Lacomblez, professora catedrática desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro de 15 a 23 de Maio de 2000.

12 de Maio de 2000. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Despacho n.º 11 119/2000 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 8 de Maio de 2000, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto de 8 de Outubro de 1998:

Doutor José Henrique Barros Oliveira, professor associado com agregação desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro de 26 de Maio a 13 de Junho de 2000.

15 de Maio de 2000. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Aviso n.º 8971/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 6 de Janeiro de 2000, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Arquitectura da Habitação, requeridas pela licenciada em Arquitectura Bárbara Lhansol da Costa Massapina Vaz:

Presidente — Arquitecto Tomás Cardoso Taveira, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Manuel António Correia Teixeira, professor auxiliar da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Pestana Barros, professor auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

19 de Maio de 2000. — A Pró-Reitora e Presidente da Comissão de Gestão, *Maria Clara Mendes*.

Aviso n.º 8972/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 6 de Janeiro de 2000, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Arquitectura da Habitação requeridas pelo licenciado em Arquitectura António João Manuel:

Presidente — Doutor Ilídio Melo Peres do Amaral, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Arquitecto Tomás Cardoso Taveira, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Troufa Real, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

19 de Maio de 2000. — A Pró-Reitora e Presidente da Comissão de Gestão, *Maria Clara Mendes*.

Aviso n.º 8973/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 6 de Janeiro de 2000, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Arquitectura da Habitação requeridas pelo licenciado em Arquitectura Pedro Nunes de Brito Serra Vaz:

Presidente — Doutor João Baptista Nunes Pereira Neto, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Arquitecto Tomás Cardoso Taveira, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Clara Teles Mendes, professora catedrática da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

19 de Maio de 2000. — A Pró-Reitora e Presidente da Comissão de Gestão, *Maria Clara Mendes*.

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 11 120/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 10 de Maio de 2000, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Março de 2000:

Doutor Joaquim José Sainhas de Oliveira — alterada para 100 % a percentagem do contrato como professor auxiliar convidado além do quadro desta Faculdade a partir de 1 de Maio de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa*.

Despacho n.º 11 121/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa de 2 de Maio de 2000, proferido

por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Março de 2000:

Licenciado Luís Manuel Lameiro Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de estagiário com vista ao provimento do lugar de técnico superior de 2 classe (gestão) do quadro da Faculdade de Motricidade Humana. O contrato é válido por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso n.º 8974/2000 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Maio de 2000 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Mestre Carla Margarida Barroso Guapo da Costa, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro, para se deslocar aos Açores, no período de 24 a 28 de Abril de 2000.

15 de Abril de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Aviso n.º 8975/2000 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Maio de 2000 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Mestre Paula Maria Ferreira Espírito Santo, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro, para se deslocar aos Açores, no período de 24 a 28 de Abril de 2000.

15 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Aviso n.º 8976/2000 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Maio de 2000 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Doutora Paula Ventura de Carvalho Escameia, professora associada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 12 a 30 de Junho de 2000.

15 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Aviso n.º 8977/2000 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Maio de 2000 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Doutora Paula Ventura de Carvalho Escameia, professora associada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 15 a 17 de Maio de 2000.

15 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Aviso n.º 8978/2000 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Maio de 2000 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Doutor João Bettencourt da Câmara, professor associado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 29 de Abril e 6 de Maio de 2000.

15 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Aviso n.º 8979/2000 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Maio de 2000 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Doutor João Baptista Nunes Pereira Neto, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 23 a 29 de Maio de 2000.

15 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Aviso n.º 8980/2000 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos ao concurso de provimento de um lugar de assistente estagiário da área de microbiologia/imunologia e patologia das doenças infecciosas de que a lista de classificação final se encontra afixada no átrio dos serviços administrativos, onde poderá ser consultada.

15 de Maio de 2000. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Educação

Rectificação n.º 1549/2000. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 9143/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 3 de Maio de 2000, rectifica-se que o mesmo passa a ter o seguinte teor:

«Por despacho de 7 de Abril de 2000 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Rui Manuel Neto e Matos, professor de educação física do QND da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, após concurso documental, professor-adjunto de nomeação provisória do Departamento de Expressões Artísticas e Educação Física da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir da publicação no *Diário da República* e pelo período de três anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)»

10 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Silva*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Despacho n.º 11 122/2000 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Maio de 2000 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Paulo José Limão Gata de Amaral Rodrigues — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País pelo período de 16 a 21 de Maio de 2000.

15 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 8981/2000 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 4 de Maio de 2000 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do Instituto Politécnico de Lisboa.

2 — O lugar a preencher foi descongelado ao abrigo do n.º 5 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 161/99, de 12 de Maio, e de acordo com o despacho n.º 20 773/99, de 18 de Outubro, do Ministro da Educação, que visa a fixação de não docentes padrão para o ano lectivo de 1999-2000 para os institutos politécnicos. Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que confirmou a inexistência de pessoal excedente.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/89, de 18 de Dezembro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento da vaga a que respeita, caducando com o seu preenchimento.

5 — Área e conteúdo funcional — ao lugar a que respeita o presente concurso corresponde, genericamente, o conteúdo funcional seguinte: funções de natureza técnico-científica, exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia, domínio das matérias relativas à área económica, com especial incidência no âmbito das regras contabilísticas e financeiras de projectos inseridos em programas comunitários de apoio e pareceres, concepção e desenvolvimento de projectos, participando em reuniões, tendo em vista a

preparação da tomada de decisões sobre os assuntos respeitantes às atribuições do ISEL e do Instituto Politécnico de Lisboa nesta matéria.

6 — Local de trabalho, vencimento e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se no ISEL, o vencimento é o correspondente aos escalão e índice fixados de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos vinculado ou não à função pública que não cumpram os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os candidatos deverão ainda possuir, em alternativa:

- a) Experiência profissional de duração não inferior à exigida para o acesso à categoria colocada a concurso, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e licenciatura em Economia, ou mestrado ou doutoramento nesta área;
- b) A categoria de técnico superior de 2.ª classe há pelo menos três anos, conforme a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e licenciatura em Economia ou mestrado ou doutoramento.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os métodos de avaliação curricular e de entrevista profissional.

8.1 — Na avaliação curricular serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional relacionada com a área funcional do lugar a concurso e a experiência profissional na mesma área de actividade. Para os candidatos já vinculados à função pública, será ainda ponderada a classificação de serviço obtida nos anos relevantes para a promoção.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, de formato A4, dirigido ao presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, para o Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, 529, 1549-020 Lisboa, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão ao concurso constantes do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- d) Menção da alínea do n.º 7.2 ao abrigo da qual se candidata;
- e) Menção da posse da experiência profissional de duração não inferior à normalmente exigível para o acesso à categoria, no caso de candidatura ao abrigo do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho e de ser possuidor ou não de mestrado ou doutoramento;
- f) Identificação do concurso a que se candidata.

10 — Os requerimentos de admissão deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos seguintes documentos:

Todos os candidatos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado (contemplando os factores de avaliação curricular indicados no n.º 8);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Certificado das acções de formação, quando for caso disso, donde constem a entidade organizadora, a data de realização e a duração das mesmas;

Candidatos vinculados à função pública:

- d) Declaração do serviço de origem donde constem o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, a menção quantitativa das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção e as funções desempenhadas nos anos relevantes para o período em referência;

Candidatos não vinculados:

- e) Documentos comprovativos da posse de qualificação e experiência profissional que possuem e respectiva duração.

10.1 — Os funcionários e agentes pertencentes ao Instituto Politécnico de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar, e que constem, do respectivo processo individual.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas em função do que se encontra estabelecido nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo.

12 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Em tudo o não expressamente previsto no presente edital, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e demais legislação em vigor sobre a matéria.

14 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. António José Carvalho Marques, administrador do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais efectivos:

Engenheiro Luís Manuel Vicente Ferreira Simões, presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Engenheiro José Carlos Lourenço Quadrado, vice-presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Duarte de Lemos Simões Gomes, professor dos ensinos básico e secundário.

Dr. Paulo Jorge da Silva Pires Silveiro, técnico superior dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Lisboa.

16 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Maio de 2000. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Escola Superior de Teatro e Cinema

Despacho n.º 11 123/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 8 de Maio de 2000:

Paulo Jorge Moraes Alexandre — autorizada a nomeação como professor-adjunto do quadro da Escola Superior de Teatro e Cinema, do Instituto Politécnico de Lisboa, em regime de tempo integral, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao 1.º escalão, índice 185, no valor de 343 400\$, da tabela anexa ao estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel da Mota Rodrigues*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 11 124/2000 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Novembro de 1999 do presidente deste Instituto:

Júlio Luís de Sousa — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio pelo período de dois anos, a partir de 2 de Novembro de 1999, em regime de tempo parcial, 50%, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2000 — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 11 125/2000 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 1999 do presidente deste Instituto:

Miguel João Martins Nogueira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, a partir de 15 de Novembro de 1999, para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2000. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 2000, a partir do dia 1 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2000

CD-ROM (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
Assinatura CD mensal	31 000	154,63	40 000	199,52
Assinatura CD histórico (1974-1997) (a)	70 000	349,16	91 000	453,91
Assinatura CD histórico (1990-1999)	45 000	224,46	50 000	249,40
CD histórico avulso	13 500	67,34	13 500	67,34

Internet (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
DR, 1.ª série	12 000	59,86	15 000	74,82
Concursos públicos, 3.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
1.ª série + concursos	22 000	109,74	29 000	144,65

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) O CD de 1980 está em fase de certificação pelo ISO.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

800\$00 — € 3,99



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES,
VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa